



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013
ABERTURA**

O Prefeito Municipal de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CONCURSO PÚBLICO** para o provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da Administração Centralizada do Município de Camaçari.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Assessoria Organização de Concursos Públicos - AOCPC, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá – PR, endereço eletrônico www.aocp.com.br e correio eletrônico candidato@aocp.com.br.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo da administração centralizada do Município de Camaçari, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Camaçari.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação:
- a) de prova objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- b) de prova dissertativa e prova de títulos para os cargos do ensino superior, além da prova objetiva, nos termos da alínea “a”, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- c) de Teste de Aptidão Física – TAF para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, de caráter eliminatório, além da prova objetiva nos termos da alínea “a”, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 1.3.1 O Teste de Aptidão Física – TAF, segunda etapa da seleção de candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, será executado diretamente pela Prefeitura Municipal de Camaçari, através dos órgãos competentes para tal, com o acompanhamento da Comissão Especial do Concurso Público, conforme barema disposto no **Anexo III** deste edital.
- 1.3.2 Haverá para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, o Curso de Formação Inicial, sendo ministrado a cargo da Prefeitura Municipal de Camaçari, conforme Item 15 deste Edital.
- 1.3.2.1 Os candidatos aos cargos citados do item 1.3.2 do presente edital deverão concluir o Curso de Formação Inicial com aproveitamento satisfatório, nos termos da Lei Municipal n.º 779/2007 e Lei Federal n.º 11.350/2006, sem o qual perderão o direito de ingresso no cargo.
- 1.4 Os servidores lotados nas Secretarias da Saúde, da Fazenda, Magistério Público e Fiscal do Uso do Solo e do Meio Ambiente poderão perceber, além do vencimento básico disposto neste edital, gratificação à título de remuneração observada a legislação municipal pertinente.
- 1.5 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Camaçari, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.6 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 A AOCPC disponibilizará, a partir da data de abertura das inscrições, até a data de homologação do concurso de que trata o presente edital, um **POSTO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO**, situado: CIDADE DO SABER na Rua do Telegrafo, S/N, Térreo, Centro, CEP 42.809.000 em Camaçari/BA, que funcionará das 8:00h às 14:00h (Horário local), de segunda-feira a sexta-feira. O candidato ainda poderá entrar em contato com o Posto de Atendimento via telefone, cujo número será disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, em data oportuna.
- 1.9 No texto deste Edital serão utilizadas as seguintes abreviaturas:
- PMC – Prefeitura Municipal de Camaçari
SECAD – Secretaria da Administração
ECP – Edital de Concurso Público
CCP – Comissão do Concurso Público
AOCPC – Assessoria Organização de Concursos Públicos
PCD – Pessoas com Deficiência
AC – Ampla Concorrência
TAF – Teste de Aptidão Física
DOM – Diário Oficial do Município

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, a nomenclatura do cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para PCD, o vencimento básico, o valor da taxa de inscrição e o período de aplicação das provas objetiva e dissertativa são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

ENSINO FUNDAMENTAL ⁽¹⁾						
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA - VESPERTINO						
Código do Cargo	Cargos	Carga Horária Semanal	Vagas AC	Vagas PCD	Vencimento Básico	Taxa de Inscrição
101	Agente de Combate às Endemias ⁽⁴⁾	40 H	25	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
102	Agente Comunitário de Saúde (Santo Antônio) ⁽³⁾	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
103	Agente Comunitário de Saúde (Fican)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
104	Agente Comunitário de Saúde (Buri Satuba I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
105	Agente Comunitário de Saúde (Buri Satuba II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
106	Agente Comunitário de Saúde (Lama Preta)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
107	Agente Comunitário de Saúde (Piaçaveira I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
108	Agente Comunitário de Saúde (Piaçaveira II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
109	Agente Comunitário de Saúde (Parque Verde I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
110	Agente Comunitário de Saúde (Parque Verde II)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
111	Agente Comunitário de Saúde (PHOC III - I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
112	Agente Comunitário de Saúde (PHOC III - II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
113	Agente Comunitário de Saúde (Nova Vitória I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
114	Agente Comunitário de Saúde (Nova Vitória II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
115	Agente Comunitário de Saúde (Nova Vitória III)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
116	Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
117	Agente Comunitário de Saúde (Novo Horizonte II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
118	Agente Comunitário de Saúde (Dois de Julho)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
119	Agente Comunitário de Saúde (Parque Florestal I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
120	Agente Comunitário de Saúde (Parque Florestal II)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
121	Agente Comunitário de Saúde (Verde Horizonte I)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
122	Agente Comunitário de Saúde (Verde Horizonte II)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
123	Agente Comunitário de Saúde (Machadinho)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
124	Agente Comunitário de Saúde (Parafuso)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
125	Agente Comunitário de Saúde (Gravatá)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
126	Agente Comunitário de Saúde (Ponto Certo)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
127	Agente Comunitário de Saúde (Parque das Mangabas)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
128	Agente Comunitário de Saúde (Catu de Abrantes)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
129	Agente Comunitário de Saúde (Fonte da Caixa)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
130	Agente Comunitário de Saúde (Fonte da Caixa II – Nova Abrantes)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
131	Agente Comunitário de Saúde (Buris de Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
132	Agente Comunitário de Saúde (Cajazeiras de Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
133	Agente Comunitário de Saúde (Areias) ⁽⁴⁾	40 H	3	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
134	Agente Comunitário de Saúde (Jauá)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
135	Agente Comunitário de Saúde (Pé de Areias)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
136	Agente Comunitário de Saúde (Bela Vista de Areias)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
137	Agente Comunitário de Saúde (Fonte das águas)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
138	Agente Comunitário de Saúde (Barra do Jacuípe)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
139	Agente Comunitário de Saúde (Coqueiro de Monte Gordo)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
140	Agente Comunitário de Saúde (Barra do Pojuca)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
141	Agente Comunitário de Saúde (Cachoeirinha)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
142	Agente Comunitário de Saúde (Nova Aliança/Gleba C)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
143	Agente Comunitário de Saúde (Acajutiba)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
144	Agente Comunitário de Saúde (PHOC I)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
145	Agente Comunitário de Saúde (PHOC II)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
146	Agente Comunitário de Saúde (Gleba E)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
147	Agente Comunitário de Saúde (Camaçari de Dentro)	40 H	1	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
148	Agente Comunitário de Saúde (Jardim Brasília)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
149	Agente Comunitário de Saúde (Bairro dos 46)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
150	Agente Comunitário de Saúde (Alto do Triângulo)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
151	Agente Comunitário de Saúde (Gravatá – Gleba A)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
152	Agente Comunitário de Saúde (Gravatá – Cristo Redentor)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
153	Agente Comunitário de Saúde (Gravatá – Alto da Cruz)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
154	Agente Comunitário de Saúde (Jardim Limoeiro)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
155	Agente Comunitário de Saúde (Centro)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
156	Agente Comunitário de Saúde (Gleba B)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
157	Agente Comunitário de Saúde (Vilas de Abrantes)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
158	Agente Comunitário de Saúde (Estivas)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
159	Agente Comunitário de Saúde (Fradinho)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
160	Agente Comunitário de Saúde (Malícia)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
161	Agente Comunitário de Saúde (Pauaçu)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
162	Agente Comunitário de Saúde (PHOC de Buris)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00

163	Agente Comunitário de Saúde (Arembepe)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
164	Agente Comunitário de Saúde (Monte Gordo)	40 H	2	-	R\$ 761,26	R\$ 20,00
ENSINO MÉDIO⁽¹⁾						
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA – MATUTINO						
201	Assistente Administrativo (Sede)	40 H	48	4	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
202	Assistente Administrativo (Abrantes)	40 H	4	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
203	Assistente Administrativo (Monte Gordo)	40 H	4	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
204	Atendente de Consultório Dentário	40 H	9	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
205	Auxiliar de Educação Infantil (Sede)	40 H	9	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
206	Auxiliar de Educação Infantil (Abrantes)	40 H	4	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
207	Auxiliar de Educação Infantil (Monte Gordo)	40 H	4	1	R\$ 1.069,17	R\$ 30,00
208	Fiscal do Uso do Solo e do Meio Ambiente ⁽⁴⁾	30 H	5	-	R\$ 801,87	R\$ 30,00
ENSINO MÉDIO TÉCNICO⁽¹⁾						
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA – MATUTINO						
301	Operador de Rádio	30 H	3	-	R\$ 1.239,28	R\$ 40,00
302	Programador	40 H	3	-	R\$ 1.463,94	R\$ 40,00
303	Técnico Agropecuário	30 H	1	-	R\$ 1.239,28	R\$ 40,00
304	Técnico em Atividade Tributária	40 H	3	-	R\$ 1.463,94	R\$ 40,00
305	Técnico em Edificações	30 H	3	-	R\$ 1.239,28	R\$ 40,00
306	Técnico em Enfermagem	40 H	4	1	R\$ 1.626,50	R\$ 40,00
307	Técnico em Radiologia	24 H	1	-	R\$ 1.239,28	R\$ 40,00
308	Técnico de Vigilância em Saúde NM	40 H	2	-	R\$ 1.463,94	R\$ 40,00
ENSINO SUPERIOR⁽¹⁾						
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA – VESPERTINO						
401	Administrador	30 H	1	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
402	Analista de Controle Interno	40 H	4	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
403	Arquiteto	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
404	Assistente Social	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
405	Auditor Fiscal	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
406	Contador	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
407	Coordenador Pedagógico (Sede)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
408	Coordenador Pedagógico (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
409	Coordenador Pedagógico (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
410	Economista	30 H	1	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
411	Enfermeiro	40 H	2	-	R\$ 2.992,04	R\$ 60,00
412	Engenheiro Civil	30 H	2	-	R\$ 5.240,75	R\$ 60,00
413	Engenheiro Cartográfico	30 H	2	-	R\$ 5.240,75	R\$ 60,00
414	Farmacêutico	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
415	Fisioterapeuta	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
416	Médico Angiologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
417	Médico Cardiologista	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
418	Médico Clínico	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
419	Médico Endocrinologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
420	Médico Gastroenterologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
421	Médico Gastroenterologista Infantil	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
422	Médico Geriatra	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
423	Médico Ginecologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
424	Médico Hematologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
425	Médico Homeopata	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
426	Médico Infectologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
427	Médico Nefrologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
428	Médico Neurologista	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
429	Médico Neuropediatra	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
430	Médico Oftalmologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
431	Médico Oncologista	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
432	Médico Oncologista Infantil	20 H	2	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
433	Médico Otorrinolaringologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
434	Médico Pediatra	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
435	Médico Pneumologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
436	Médico Proctologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
437	Médico PSF	40 H	4	1	R\$ 6.881,27	R\$ 60,00
438	Médico Psiquiatra	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
439	Médico Psiquiatra Infantil	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
440	Médico Regulador	24 H	2	-	R\$ 4.128,76	R\$ 60,00
441	Médico Reumatologista	20 H	1	-	R\$ 3.440,63	R\$ 60,00
442	Médico Socorrista	24 H	2	-	R\$ 4.128,76	R\$ 60,00
443	Nutricionista	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
444	Odontólogo	20 H	1	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
445	Pedagogo	30 H	2	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00
446	Professor de Língua Portuguesa (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
447	Professor de Língua Portuguesa (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
448	Professor de Língua Portuguesa (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
449	Professor de Língua Inglesa (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
450	Professor de Língua Inglesa (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
451	Professor de Ciências (Sede)	40 H	3	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00

452	Professor de Ciências (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
453	Professor de Ciências (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
454	Professor de Geografia (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
455	Professor de Geografia (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
456	Professor de Geografia (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
457	Professor de Educação Artística (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
458	Professor de Educação Artística (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
459	Professor de Educação Artística (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
460	Professor de Educação Física (Sede)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
461	Professor de Educação Física (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
462	Professor de Educação Física (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
463	Professor de História (Sede)	40 H	3	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
464	Professor de História (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
465	Professor de História (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
466	Professor de Matemática (Sede)	40 H	2	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
467	Professor de Matemática (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
468	Professor de Matemática (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
469	Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (Sede)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
470	Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (Abrantes)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
471	Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (Monte Gordo)	40 H	1	-	R\$ 2.251,67	R\$ 60,00
472	Psicólogo	40 H	3	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
473	Técnico em Comunicação Social Área de atuação: Relações Públicas/Marketing	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
474	Técnico em Comunicação Social Área de atuação: Publicidade	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
475	Técnico em Tecnologia da Informação Área de atuação: Analista de Datacenter	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
476	Técnico em Tecnologia da Informação Área de atuação: Analista de Sistemas	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
477	Técnico em Tecnologia da Informação Área de atuação: Analista de Suporte	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
478	Técnico de Vigilância em Saúde NS	40 H	2	-	R\$ 2.341,77	R\$ 60,00
479	Veterinário	30 H	1	-	R\$ 2.244,03	R\$ 60,00

(1) As atribuições e os requisitos dos cargos estão dispostos no Anexo I deste Edital.

(2) Para o Cargo Agente comunitário de Saúde (102 à 164), comprovar que reside no território para o qual concorreu, desde a data da publicação deste Edital, conforme Territorialização disposta no Anexo IV deste Edital.

(3) Para alguns cargos/especialidades de que trata este Edital, não haverá reserva de vagas para PCD devido as restrições dos mesmos serem incompatíveis com as tarefas e atribuições dos respectivos cargos/especialidades, vez que as condições de acesso e a execução de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do profissional e de terceiros.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal efetivo da PMC:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado apto em inspeção de saúde;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, para fins de verificação de acúmulo lícito de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovar que reside no território para o qual concorreu, desde a data da publicação deste Edital, conforme Territorialização disposta no Anexo IV deste Edital.

4.2 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3 **Das inscrições via internet:**

4.3.1 Período: das **08h00min do dia 04/11/2013 às 23h59min do dia 05/12/2013, observado horário oficial de Brasília – DF**, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

4.3.2 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 4.12 deste Edital.

4.4 **Das inscrições nos postos presenciais:**

4.4.1 Para os candidatos que não têm acesso à internet serão disponibilizados 2 (dois) Postos de Inscrição:

4.4.1.1 **Posto de Inscrição I – Casa do Trabalho, Sala 06: Rua do Migrante S/N – Centro – Camaçari-BA**

4.4.1.2 **Posto de Inscrição II – Orla, Estrada do Côco, km 13, Prefeitura Avançada da Orla, Buris de Abrantes, Distrito de Abrantes, Camaçari-BA**

4.4.1.3 Ambos os postos funcionarão das **08h às 12h e das 14h às 17h, horário local de segunda a sexta-feira, do dia 04/11/2013 ao dia 05/12/2013.**

4.4.2 A Solicitação de Inscrição também poderá ser realizada nos postos de inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade de

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camaçari serão realizadas **via internet** e também serão disponibilizados **Postos de Inscrição** presencial para os candidatos que não têm acesso à internet.

- reconhecimento de firma na procuração), a qual ficará retida, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e de seu procurador. Para cada candidato interessado em inscrever-se no Concurso de que trata este Edital, deverá ser apresentada uma procuração específica.
- 4.4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.4.4 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- documento de identificação oficial do candidato;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
 - documento de identificação oficial do procurador, caso a inscrição seja realizada por procuração.
- 4.4.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 4.12 deste Edital.
- 4.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6 O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, desde que a aplicação das provas esteja prevista, de acordo com a Tabela 2.1, para períodos diferentes (MATUTINO e VESPERTINO).
- 4.7 O candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de prova terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.
- 4.8 Em hipótese alguma, será permitido, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.10 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Camaçari.
- 4.11 O candidato que desejar prestar as provas para outro cargo do presente certame deverá realizar uma nova inscrição, observando as disposições dos subitens 4.6 e 4.7 deste Edital e efetuar o pagamento até a data prevista no subitem 4.12.
- 4.12 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **06 de dezembro de 2013. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
- 4.13 A AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.12 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
- 4.14 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.15 A AOCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.16 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS ISENTOS DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
- 4.16.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que comprovar ter doado sangue nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 820/2007.
- 4.16.2 O candidato que atender à exigência do subitem 4.16.1 e desejar realizar a sua inscrição com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, poderá fazê-lo **via internet, no período das 08h do dia 04/11/2013 às 23h59min do dia 08/11/2013, observado o horário oficial de Brasília – DF, ou em um dos Postos de Inscrição, no período de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, do dia 04/11/2013 ao dia 08/11/2013, observado o horário local.** Para tanto, o candidato deverá:
- solicitar, mediante preenchimento do **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br .
 - imprimir e assinar o Requerimento de Isenção preenchido;
 - o candidato deverá enviar pelo correio ou entregar nos postos de inscrições presenciais, juntamente com o Requerimento impresso e assinado, **declaração emitida por Bancos de Sangue ou entidades credenciadas pelo Município, que comprove sua doação de sangue nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, anteriores ao dia da publicação deste Edital, por pelo menos 02 (duas) vezes.** Os documentos deverão ser enviados via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **08/11/2013** em envelope fechado endereçado à AOCP, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos

Caixa Postal 131

Maringá – PR

CEP 87.001 – 970

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camaçari/BA
(SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ISENTA – DOADOR DE SANGUE)**

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 4.16.3 O candidato também poderá entregar a documentação, em envelope fechado, conforme alínea “c”, nos Postos de Inscrição, citados nos subitens 4.4.1.1 e 4.4.1.2. Não haverá conferência da documentação no momento do recebimento.
- 4.16.4 **Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, apenas uma delas poderá valer-se da isenção da taxa de inscrição, devendo efetuar o pagamento da outra inscrição, conforme o subitem 4.12 deste Edital. Caso o candidato solicite a isenção da taxa de inscrição para mais de uma inscrição, será analisada a última inscrição realizada.**

- 4.16.5 A empresa organizadora analisará e julgará os pedidos de inscrição com isenção da taxa de inscrição e encaminhará os relatórios à Comissão Especial do Concurso Público para análise e posterior ratificação.
- 4.16.6 Todas as informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo, responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e/ou exoneração do cargo.
- 4.16.7 Não será deferida a inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.16.2 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.
 - realizar mais de uma inscrição, conforme subitem 4.16.4.
- 4.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias divergentes das estabelecidas neste item.
- 4.16.9 O deferimento das inscrições dos candidatos isentos será divulgado até o dia **22/11/2013** no endereço eletrônico www.aocp.com.br e será publicado no Mural da SECAD/PMC.
- 4.16.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.aocp.com.br, no período das 08h do dia 25/11/2013 às 23h59min do dia 26/11/2013 através do link – Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 4.16.11 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br até às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 05/12/2013, ou dirigir-se até um dos Postos de Inscrição até às 17h00min (Horário Local) do dia 05/12/2013, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.16.12 O candidato que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
- 4.16.13 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição constitui Solicitação de Inscrição para o presente certame, portanto, os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção deferida já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCp a partir do dia 28/11/2013.**
- 4.16.14 Os candidatos optantes pela vaga PCD deverão enviar o laudo médico conforme disposto no subitem 5.4.2, pois conforme o estabelecido no item 4.16.14, o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição já constitui a Solicitação de Inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a

respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

- 5.1.1 A compatibilidade da PCD com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Junta Médica Oficial do Município, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- comunicação;
 - cuidado pessoal;
 - habilidades sociais;
 - utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - saúde e segurança;
 - habilidades acadêmicas;
 - lazer e
 - trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.4 **Para concorrer como Pessoa com deficiência, o candidato deverá:**

- 5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme os subitens 4.3 e 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.3 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 5.4.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.4.4 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como PCD estará disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **13/12/2013**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.
- 5.8 O candidato inscrito como PCD, se aprovado, no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para PCD.
- 5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA E CANDIDATA LACTANTE

- 6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização das Provas Objetiva e Dissertativa.**
- 6.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e dissertativa, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido

por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

- 6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
- 6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.1.3.3 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é deficiente, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
- 6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
- 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 06/12/2013 em envelope fechado endereçado a AOCPC com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos
 Caixa Postal 131
 Maringá- PR
 CEP 87.001 – 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Camaçari/BA
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.4 O candidato também poderá entregar a documentação, nos Postos de Inscrição Presencial, citados nos subitens 4.4.1.1 e 4.4.1.2.
- 6.5 O envio dessa respectiva solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 6.6 O envio ou entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente das estabelecidas neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.6.1 A AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.8 A AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir da data provável de **13/12/2013**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br na data provável de **13/12/2013**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 7.4 A AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br

8. DAS FASES DO CONCURSO

- 8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

ENSINO FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	20	2,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	15	1,50	22,50	
			Conhecimentos Específicos	25	1,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100,00
2ª	TAF	De acordo com item 13 e Anexo III deste Edital.	-----	-----		Eliminatório	

TABELA 8.2

ENSINO MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1,50	22,50	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
			Informática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100,00	-----

TABELA 8.3

ENSINO TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	1,50	22,50	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
			Informática	05	1,50	7,50	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100,00	-----

TABELA 8.4

ENSINO SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DO ENSINO SUPERIOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	1,50	15,00	
			Informática	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00	
			Conhecimentos Específicos	20	2,00	40,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				60	-----	100,00
2ª	Dissertativa	Redação	-----	-----	30,00	Eliminatório e Classificatório	
3ª	Títulos	De acordo com o Item 12 deste Edital.	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	150,00	-----

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA

- 9.1 **As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas na cidade de Camaçari, Estado da Bahia**, podendo ser aplicadas também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
- 9.2 As provas objetiva e dissertativa serão aplicadas no dia **19 de janeiro de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas poderá ser disponibilizado das seguintes formas:
I – O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de realização das provas será encaminhado aos candidatos com inscrição deferidas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - ETC a partir de 20 de dezembro de 2013.
II - O candidato poderá consultar e emitir no endereço eletrônico www.aocp.com.br a partir de 20 de dezembro de 2013;
III - candidato também poderá retirar o Cartão de Informação do Candidato, no Posto de Atendimento conforme subitem 1.7;
- 9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado a pedido do candidato em hipótese alguma.
- 9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**.
- 9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva e dissertativa e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e dissertativa, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.7 Após sua entrada na sala onde fará a prova, devidamente identificado, o candidato somente poderá ausentar-se da respectiva sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.8.1 O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 Prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.9.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja efetivamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital.
- 9.10 **A AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11 A AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e dissertativa, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 A AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar as provas objetiva e dissertativa, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas (prova objetiva) e Folha de Redação (prova dissertativa) devidamente preenchidas e assinadas.
- 9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação por erro do candidato.**
- 9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha de Redação e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas de Redação e assinarem o termo de fechamento do

- envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas de Redação da sala.
- 9.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha de Redação devidamente preenchidas e assinadas.**
- 9.20 A aplicação das provas objetiva e dissertativa terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas e Folha de Redação. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.21 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 9.21.1 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.21.2 Para os cargos do **ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO TÉCNICO**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
- 9.21.3 Para os cargos do **ENSINO SUPERIOR**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos para não ser eliminado do concurso público e ter sua prova dissertativa corrigida nos termos do subitem 11.1.
- 9.22 A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o Item 11 deste Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação das provas objetiva e dissertativa, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

11. DA PROVA DISSERTATIVA

- 11.1 Todos os candidatos inscritos para os cargos do **ENSINO SUPERIOR**, concorrentes às vagas da **ampla concorrência e PCD** deverão obter **50,00 (cinquenta) pontos ou mais** na prova objetiva, para ter sua prova dissertativa corrigida.
- 11.2 A prova dissertativa será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
- 11.3 A Redação será avaliada de acordo com a Tabela 11.1 deste Edital:

TABELA 11.1

Elementos de Avaliação	Pontos
Aspectos formais: ortografia, pontuação, concordância, regência, flexão, paralelismo sintático e semântico, impropriedade semântica de expressões etc.	12
Estrutura textual: constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	6
Conteúdo: atendimento ao tema proposto e evolução/desenvolvimento do tema com exposição de informações não mencionadas no(s) texto(s) de apoio.	12
Pontuação máxima	30

- 11.3.1 **O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero), e estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público se:**
- não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
 - não desenvolver o tema no gênero ou tipologia textual exigida;
 - apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
 - redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preto;
 - desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas;
 - não for apresentada na Folha da Redação ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
 - apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- 11.4 **A prova dissertativa de caráter classificatório e eliminatório, terá o valor máximo de 30,00 (trinta) pontos.**
- 11.5 O candidato deverá obter **15,00 (quinze) pontos ou mais** na prova dissertativa para não ser eliminado do Concurso Público.
- 11.6 **A FOLHA DA REDAÇÃO será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova dissertativa.**
- 11.7 O candidato disporá de 20 (vinte) linhas no mínimo, e 30 (trinta) linhas no máximo para elaborar a redação da prova dissertativa, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos do **ENSINO SUPERIOR** e somente poderão participar dessa fase do certame os candidatos que obtiverem **15,00 pontos ou mais** na prova dissertativa.
- 12.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente. É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

- 12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- 12.3.1 preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br;
- 12.3.2 após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas ou entregar os documentos no Posto de Atendimento, conforme subitem 1.7.

DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos
Caixa Postal 133
Maringá- PR
CEP 87.001 – 970

Concurso Público do Município de Camaçari/BA
(PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

TABELA 12.1

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Certificado de curso de pós-graduação - doutorado, stricto sensu (título de Doutor), na área para a qual concorre.	5,00 (por título)	5,00
02	Certificado de curso de pós-graduação em mestrado, stricto sensu (título de Mestre) na área para a qual concorre.	4,00 (por título)	4,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em especialização, lato sensu (título de Especialista), com carga horária mínima de 360 h/a na área para a qual concorre.	2,00 (por título)	4,00
04	Experiência profissional pública ou privada comprovada de no mínimo 1 (um) ano na área do cargo para o qual está concorrendo. (Não serão pontuados períodos concomitantes).	0,7 (para cada ano completo)	7,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,00

- 12.4 Todos os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 12.5 O candidato deverá apresentar, juntamente com os documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação.
- 12.6 Não serão avaliados os documentos:
- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cuja cópia esteja ilegível;
 - cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos do subitem 12.15.3;

- desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 12.5;
- adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.

- 12.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 12.8 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
- 12.9 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 12.12 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
- 12.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 12.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 17 deste Edital.**
- 12.15 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**
- 12.15.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.**
- 12.15.2 Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Certificados expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Somente serão aceitas Declarações de Conclusão de Curso, quando **acompanhadas do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese, dissertação ou monografia, a comprovação da apresentação e aprovação atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, a declaração não será aceita.
- 12.15.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, somente será aceito certificado,

desde que revalidado por instituição de ensino oficial no Brasil. e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12.15.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

12.16 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

12.16.1 Não será considerado o período de experiência concomitante.

12.16.2 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

12.16.3 Somente será considerada como experiência profissional pontuável na prova de títulos aquela adquirida após a conclusão do curso de nível superior requisito do cargo.

12.16.4 Somente serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação/conhecimento para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a apreciação da correlação entre a formação acadêmica e a experiência profissional com a área objeto do candidato.

12.16.5 Será considerado para fins de pontuação o período efetivo de cada ano completo de experiência profissional. Não será considerado o período fracionado que não complete o ano integralmente.

12.16.6 A comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:

a) ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA - o candidato deverá apresentar cópias legíveis das seguintes páginas da CTPS, todas devidamente autenticadas que constem: a foto, a identificação e o contrato de trabalho que comprove a experiência no cargo para o qual o candidato concorre.

b) ATIVIDADE EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA - o candidato deverá apresentar declaração ou certidão emitida pelo Órgão onde o candidato exerceu suas atividades com a firma do responsável devidamente reconhecida em notário público.

c) ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO – o candidato deverá apresentar o recibo de pagamento autônomo-RPA, acompanhado do contrato de prestação de serviço.

12.16.7 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

12.16.8 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

13.1 Para os cargos de ENSINO FUNDAMENTAL: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, classificados na etapa da Prova Objetiva, haverá TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF.

13.1.1 O TAF será realizado diretamente pela Prefeitura Municipal de Camaçari – PMC, através da Secretaria Municipal competente acompanhada pela Comissão Especial de Concurso.

13.1.2 Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados através de publicação no Diário Oficial do

Município e de carta de convocação encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. As informações também poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br.

13.1.3 Os candidatos classificados na Prova Objetiva, na disputa pelas vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias serão convocados para a nova etapa, do TAF, em quantidade correspondente até 30 (trinta) vezes a do número de vagas oferecidas, obedecendo a ordem de classificação.

13.1.4 O TAF será de caráter eliminatório e os classificados que estiverem colocados além do número indicado no item anterior estão automaticamente eliminados.

13.1.5 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva dentro o limite estabelecido no item 13.1.3 serão convocados para o Teste de Aptidão Física.

13.1.6 O Teste de Aptidão Física será realizado e avaliado de acordo com o descrito no Anexo III deste Edital.

13.2 O Teste de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato reúne condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo.

13.3 O candidato será considerado apto ou inapto no TAF, de acordo com o resultado alcançado nas provas físicas.

13.4 **O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.**

13.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAF ou a realizar exercícios físicos.

13.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o TAF, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes e será eliminado do certame.

13.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos Testes de Aptidão Física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

13.8 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

13.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, e não será concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.10 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

13.11 O resultado de todas as avaliações será publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br e no mural da Secretaria Municipal da Administração – SECAD.

- 13.12 O candidato classificado na etapa do TAF será submetido, ainda, a um CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL conforme disposto no item 15 deste Edital.
- 13.13 Não caberá recurso do resultado do TAF.
- 15.4 A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais instrutores do Curso.
- 15.5 A relação dos candidatos convocados a participar do curso e os prazos referentes a este, serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO.

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 Para os cargos do **ENSINO FUNDAMENTAL**, o resultado final corresponde a nota obtida na prova objetiva mais a aptidão no TAF.
- 14.3 Para os cargos do **ENSINO MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 14.4 Para os cargos do **ENSINO SUPERIOR**, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva, prova dissertativa e prova de títulos.
- 14.5 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos.
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver a maior nota em Informática, quando houver;
 - obtiver a maior nota em Raciocínio Lógico, quando houver;
 - obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
 - obtiver a maior nota na Prova Dissertativa, quando houver;
 - obtiver a maior nota na Prova de Títulos, quando houver;
- 14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como PCD em ordem de classificação;
 - Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como PCD em ordem de classificação.

15. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 15.1 O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, coordenado a cargo da Prefeitura Municipal de Camaçari será ministrado aos candidatos habilitados inscritos para os cargos **Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde**.
- 15.2 Para serem considerados habilitados e convocados para o curso inicial, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital, os candidatos inscritos para os cargos **Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde** deverão:
- obter **50,00** (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, conforme subitem 9.21.2;
 - serem considerados APTOS no TAF, conforme Item 13 deste Edital.
- 15.3 Para concluir com aproveitamento o Curso de Formação Inicial e atender aos requisitos mínimos para os cargos aos quais este se aplicará, o candidato deverá:
- ter frequência igual ou superior a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, que será de **40** (quarenta) horas.
 - obter nota igual ou superior a **70%** (setenta por cento) na prova objetiva a ser aplicada ao final do curso.

- 15.6 Os candidatos serão convocados através de publicação no Diário Oficial do Município e de carta de convocação encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. As informações também poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- não estiver presente na sala ou local de realização das provas, inclusive o TAF, no horário determinado para o seu início;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
 - equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4 e outros similares, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
 - livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**
 - caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas.**
 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Redação;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação;

- 16.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.16 não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.aocp.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.17 A Banca Examinadora da AOC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 17.18 Não caberá recurso contra o resultado do Teste de Aptidão Física – TAF.

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOC, no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 17.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
 - 17.1.2 contra o indeferimento da solicitação isenção da taxa de inscrição;
 - 17.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - 17.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
 - 17.1.5 contra o resultado da prova dissertativa;
 - 17.1.6 contra o resultado da prova de títulos;
 - 17.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.aocp.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3 estes deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Camaçari e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.aocp.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos portadores de deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

19. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

- 19.1 Os candidatos convocados deverão, às suas expensas, apresentar os seguintes exames médicos:
 - I. Comuns a todos os convocados:**
 - a) com validade de até 3 meses: hemograma; glicemia em jejum; VDRL; uréia e creatinina; sumário de urina; parasitológico de fezes;
 - b) com validade de até 6 meses: acuidade visual com tonometria e fundoscopia; eletrocardiograma (para os candidatos e candidatas acima de 40 anos); preventivo com colposcopia, citologia oncológica e microflora vaginal (para as candidatas); mamografia (para as mulheres acima de 40 anos); PST Total e PSA livre (para os candidatos acima de 40 anos);
 - II. Específicos para os candidatos a cargos a seguir definidos (além dos citados no item anterior):**
 - a) Agente de Combate às Endemias: eletroencefalograma (EEG) e Raio X de joelhos (duas incidências), com laudo e validade de até 12 meses;
 - b) Agente Comunitário de Saúde: Raio X de joelhos (duas incidências), com laudo e validade de até 12 meses;
 - c) Fiscal do Uso do Solo e Meio Ambiente: teste ergométrico e eletroencefalograma;
 - d) Operador de Rádio: audiometria tonal e vocal com validade de até 6 meses;
 - e) Técnico em Edificações: eletroencefalograma
 - f) Técnico em Radiologia: espermograma (para o sexo masculino), plaquetas e reticulócitos para todos, com validade de até 6 meses;
 - g) Coordenador Pedagógico e Professores: videolaringoscopia e audiometria, com validade de até 12 meses;
 - h) Engenheiro Civil e Engenheiro Cartográfico: teste ergométrico, com validade de até 6 meses, e eletroencefalograma, com validade de até 12 meses;

- i) Nutricionista: exame micológico das unhas e cultura de orofaringe com antibiograma.
Observação: Os convocados para os cargos da Área de Saúde deverão comprovar a vacinação antitetânica, dupla viral, hepatite e rubéola, mediante apresentação do Cartão de Vacina.
- 19.2 Os candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional, realizado pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal Camaçari.
- 19.3 As patologias porventura identificadas que não guardem compatibilidade com as atividades definidas para o cargo escolhido pelo classificado, devidamente atestadas pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Camaçari, mediante laudo de aptidão emitido pelo seu colegiado de médicos e assistentes, nos termos dos regulamentos municipais, suspenderão a posse do candidato ou a sua eliminação do concurso público.
- 19.4 A depender do cargo, outros exames complementares poderá ser solicitados pela Junta Médica de Camaçari quando da realização do exame clínico, estando, a emissão do laudo de aptidão, vinculado a sua apresentação.
- 19.5 Os candidatos serão convocados para entrega dos exames através de publicação no Diário Oficial do Município e de carta de convocação encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. As informações também poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br.

20. CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

- 20.1 É assegurado o direito no preenchimento das vagas, que obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. As convocações serão realizadas, atendendo ao interesse da Administração, cabendo a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e de acordo com as suas disposições orçamentárias.
- 20.2 As convocações para nomeação serão feitas através de publicação no Diário Oficial do Município e de carta de convocação encaminhada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. As informações também poderão ser obtidas através do endereço eletrônico www.camacari.ba.gov.br. O não atendimento da convocação no prazo legal, assegura à Prefeitura Municipal de Camaçari convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso Público aquele que não atender à convocação.
- 20.3 Após a publicação do resultado final do Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Camaçari convocará os candidatos habilitados, conforme distribuição disposta no item 2 – Quadro de Vagas deste Edital, que será publicado através de edital, por ordem rigorosa de classificação e segundo a opção do cargo/área de atuação e/ou especialidade, observando Listagem Geral e Lista de Portadores de Deficiência, bem como a realização dos exames pré-admissionais, conforme item 19 deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:
- a) Declaração de que não exerce outro cargo/área de atuação e/ou especialidade, função ou emprego na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- b) Declaração de Bens ou última declaração do imposto

de renda, devidamente expedido pelo órgão competente.

- 20.4 **O candidato que não atender a convocação, para vaga a qual concorreu, deixar de entregar os documentos e exames pré-admissionais, dentro do prazo determinado, conforme o item 20, seja qual for o motivo alegado, será desclassificado do certame, perdendo o direito a nomeação.**

21. DA POSSE

- 21.1 São requisitos para a posse:
- a) Ser aprovado no Concurso Público, na forma deste Edital.
- b) Apresentar os pré-requisitos/escolaridade, na forma do anexo I deste Edital.
- c) Prova de inexistência de antecedentes criminais, que o impeçam de exercer cargo público expedidos pelas Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- 21.1.1 Somente serão empossados os servidores aptos nos exames pré-admissionais, nos termos do item 19 deste Edital, e que tenham apresentado, todos os documentos que comprovem os fatos referidos no item 20 deste Edital.
- 21.1.2 A posse do servidor convocado ocorrerá no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, ficando sem efeito o ato de nomeação, se assim não ocorrer, nos termos da Lei Municipal nº 407/1998.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela AOCP, no endereço eletrônico www.aocp.com.br.
- 22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 22.3 A AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.4 A Prefeitura Municipal de Camaçari, quando das convocações dispostas nos itens 13.1.2, 15.6, 19.5 e 20.2, não se responsabilizará por quaisquer extravios de documentos que resultem na devolução de documentos em decorrência do endereço incorreto informado pelo candidato.
- 22.5 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4204, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Camaçari – Gerência de Seleção – GESEL, situada à Rua Francisco Drumond, Edifício Alzira Dias, nº 391 – 1º andar – Centro (em frente a Coelba), CEP. 42.800-000, Camaçari/BA ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da GESEL.

- 22.6 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos indicados.**
- 22.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a AOCP, à exceção do TAF, cuja decisão final caberá à primeira.
- 22.8 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar da data de sua publicação.
- 22.9 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da AOCP Concursos Públicos, na Avenida Gastão Vidigal, nº 959, Zona 08, CEP: 87050-440, Maringá/PR.
- 22.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

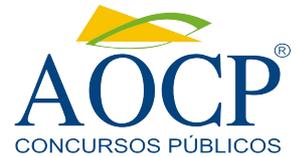
Camaçari/BA, 24 de outubro de 2013.

Ademar Delgado das Chagas
Prefeito

Lezineide Andrade C. Santos
Secretária da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**



**ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO 101: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Exerce atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. **NA ÁREA URBANA:** Orienta o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores.; Identifica sintomas e encaminha o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promove o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investiga a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preenche a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminha à Secretaria de Saúde; Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas; **NA ÁREA RURAL:** Realiza ações de educação em saúde e de mobilização social; Orienta o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobiliza a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identifica sintomas e encaminha o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promove o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investiga a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preenche a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminha à Secretaria de Saúde; Coleta lâminas de sintomáticos, e enviá-las para leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; Recebe o resultado dos exames e providenciar o acesso ao tratamento imediato e adequado, de acordo com as orientações da Secretaria da Saúde e da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); Coletar Lâmina para Verificação de Cura – LVC, após conclusão do tratamento, e encaminhá-la para leitura, de acordo com a estratégia local.

CARGO 102 a 164: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Mínimos: Ensino Fundamental, aproveitamento em curso de formação inicial e residir na área da comunidade em que vai exercer o cargo desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.

Atribuições: Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais, ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Estimula continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando fortalecer os elos entre a comunidade e os serviços de saúde do Município. Informa aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto à utilização adequada dos serviços de saúde. Registra nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar e cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares. Atua integrado as instituições governamentais, grupos e associações da comunidade. Executa dentro de seu nível de competência ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes, desenvolvimento e crescimento infantil, incentivo ao aleitamento materno, garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas, infecções respiratórias agudas, alternativas alimentares utilização de medicina popular, promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em Saúde.

CARGO 201 a 203: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos Mínimos: Ensino Médio.

Atribuições: Desenvolvem atividades na prestação de serviços de assistência administrativa quanto à manutenção da normalidade das rotinas de trabalho que requerem adequados padrões de qualidade, prazo e quantidade, mediante coordenação, orientação e acompanhamento de sua execução, condução e direcionamento para as metas e objetivos definidos. Coordena, supervisiona, orienta e executa o recebimento, atendimento e suprimento de materiais, armazenando-os conforme normas técnicas e de segurança, objetivando o controle adequado de estoque e o suprimento das unidades da Prefeitura. Agiliza as rotinas de trabalho tornando-as, consistentes e seguras, agindo sobre a orientação e direcionamento do trabalho em equipe, visando otimizar a execução do trabalho. Fornece subsídios para tomadas de decisão e estudos técnicos, efetuando levantamento de dados, preparando e redigindo relatórios e demonstrativos, contendo informações exatas e consistentes. Contribui para agilização dos processos em andamento, instruindo, informando e organizando corretamente a documentação inerente à sua área em prazos inferiores aos estipulados em lei. Assegura o preenchimento e a emissão de todos os formulários e documentos sem erros, procedendo conforme normas regulamentares estabelecidas ao longo de toda a gestão governamental. Mantém o pleno funcionamento das máquinas, móveis e equipamentos de escritório mediante planejamento sistemático de manutenção preventiva, reduzindo para zero o número de horas paradas por falta de recursos materiais. Atua de forma proativa em seu campo de trabalho, através de permanente atualização quanto à legislação vigente e as novas técnicas administrativas/ operacionais, incorporando esta postura à sua rotina. Busca o controle eficiente sobre o fundo fixo de sua área, administrando as concessões, adiantamentos e prestação de contas com as devidas comprovações durante a periodicidade previamente estabelecida. Assegura o adequado controle dos documentos inerentes à instituição, dando baixas em livros,

preenchendo documento e formulários diversos, organizando boletins municipais, efetuando arquivamento de toda a documentação de forma sistêmica e estruturada seguindo rotinas e padrões operacionais devidamente definidos. Procura verificar a exatidão e precisão dos dados informados, conferindo saldos de contas, balanços e balancetes, para evitar problemas com a fiscalização e retrabalho. Fornece subsídios e informações para o adequado controle e apresentação da instituição. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 204: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisitos Mínimos: Ensino Médio, inscrição no Conselho Regional respectivo e certificado de curso ou exames que atendam integralmente ao disposto nas normas vigentes do MEC, e/ou em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia.

Atribuições: Desenvolve atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os dentistas no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio na execução das tarefas. Auxilia o cirurgião dentista, controlando a agenda de consultas, encaminhando o paciente para a consulta e treinamento, orientando a higiene bucal e preparando-os para o atendimento odontológico. Prepara, desinfeta e esteriliza os instrumentos, zelando pela conservação dos mesmos, bem como organizar o ambiente de trabalho. Promove isolamento do campo operatório. Instrumenta o cirurgião dentista, preparando misturas, manipulando substâncias restauradoras junto à cadeira operatória. Executa e /ou auxilia na realização de bochechos semanais auto-aplicáveis. Revela e monta radiografias intra-orais, confeccionar modelos em gesso, selecionar molduras, promover isolamento relativo. Supervisiona a higienização do consultório, orientando o responsável sobre a forma de desinfecção do ambiente. Faz a solicitação de materiais de consumo para o funcionamento adequado do consultório passando pela supervisão dos cirurgião dentista. Encaminha registros de atividades e solicitações de material nos prazos estabelecidos pela instituição. Participa das atividades de educação em saúde bucal nas comunidades e escolas. Averigua e solicita atualizações de histórico clínico fornecendo dados para levantamentos estatísticos. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. **EM POSTO DE SAÚDE FAMILIAR - PSF:** Realiza ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Proceda à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados. Prepara e organiza instrumental e materiais necessários. Instrumentaliza e auxilia o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos. Cuida da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos. Organiza a agenda clínica. Acompanha, apóia e desenvolve atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 205 à 207: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisitos Mínimos: Ensino Médio e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Desenvolver atividades com crianças na faixa etária acima de 02 anos até 05 anos de idade, subsidiando as tarefas do Professor Regente, promovendo o acolhimento dessas crianças na classe e na unidade escolar, cuidando desde a higiene pessoal, alimentação, recreação e acompanhamentos de qualquer natureza. Promove o acolhimento das crianças na faixa etária de 0 - 05 anos de idade junto ao Professor Regente, à classe e à unidade escolar. Cuida da higiene e limpeza pessoal das crianças, trocando fraldas, banhando-as, escova os dentes, penteia os cabelos, veste e calça os sapatos, se necessário e orienta acerca dos cuidados e higiene pessoal das crianças. Serve, diariamente, as refeições das crianças sob sua responsabilidade. Acompanha a criança à Unidade de Saúde mais próxima, em caso de emergência médica, junto com outro representante da escola. Ministra medicação às crianças, quando necessário, seguindo as prescrições médicas contidas na receita. Auxilia na execução de projetos educativos. Auxilia na socialização das crianças em todos os aspectos e estímulos de sua aprendizagem quer espacial, musical, interpessoal, pictórico, sinestésico e intrapessoal. Auxilia na realização de passeios programados com as crianças de Educação Infantil. Auxilia diariamente na promoção de atividades educativas. Realiza atividades que promovam um ambiente de crescimento, socialização e aprendizagem das crianças da Educação Infantil. Participa das atividades de capacitação ou formação continuada. Sob a orientação do professor regente, exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 208: FISCAL DE USO DO SOLO E DO MEIO AMBIENTE

Requisitos Mínimos: Ensino Médio.

Atribuições: Fiscaliza o uso e a ocupação do solo, do meio ambiente do Município, exercendo o poder de polícia administrativa, em estrita obediência à legislação vigente. Orienta os munícipes quanto ao cumprimento da legislação vigente. Realiza vistorias em áreas públicas e privadas e em empreendimentos que exerçam atividades econômicas. Identifica irregularidades ou infrações cometidas no uso e ocupação do solo, contra o meio ambiente e no exercício de atividades econômicas. Emite notificações para alertar ou sanar irregularidades ou infrações cometidas, verificando no prazo previsto se as notificações forem ou não atendidas. Lavra autos de infração quando as notificações não forem atendidas. Proceda a contestação de defesa de auto de infração em processos fiscais. Lavra autos de embargo quando se tratar de obras em áreas particulares não regularizadas, mediante auto de infração. Lavra autos de interdição quando se tratar do exercício de atividades econômicas em áreas particulares, não regulamentadas mediante o auto de infração. Lavra autos de demolição quando se tratar de obras em áreas públicas. Lavra autos de apreensão de materiais e equipamentos quando se tratar de atividades econômicas em áreas públicas. Interpreta solicitações contidas em processos. Emite parecer em processos. Desenha croquis de áreas em processos para dar maior visibilidade aos pareceres. Realiza levantamento de áreas através de medições. Identifica áreas através de plantas cadastrais. Investiga denúncias diversas. Dirige veículos automotivos no exercício das atribuições do cargo, quando autorizado. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 301: OPERADOR DE RÁDIO

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico ou profissionalizante específico, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Opera o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação da área de saúde. Exerce o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel. Mantém a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota. Deve ter conhecimento da malha viária e as principais vias de acesso ao território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 302: PROGRAMADOR

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico ou profissionalizante em programação de computador ou similar na área de tecnologia da informação e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Elabora programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelece os diferentes processos operacionais, para permitir o tratamento automático de dados. Estuda os objetivos do programa, analisando as especificações e instruções recebidas, para verificar a natureza e fontes dos dados de entrada que vão ser tratados e esquematizar a forma e fluxo do programa. Elabora fluxogramas lógicos e detalhados, estabelecendo a sequência dos trabalhos de preparação dos dados a tratar e as operações do computador, levando em consideração as verificações internas e outras comprovações necessárias, para atender às necessidades estabelecidas. Converte os fluxogramas em linguagem de máquina. Utilizando formulário de codificação, para possibilitar sua compilação. Dirige ou efetua a transcrição do programa em uma forma codificada, utilizando simbologia própria e simplificando rotinas, para obter instruções de processamento apropriadas ao tipo de computador empregado. Realiza experiências, empregando dados de amostra do programa desenvolvido, para testar a validade do mesmo e efetuar as modificações oportunas. Prepara manuais, instruções de operação e descrição dos serviços, listagem, gabaritos de entrada e saída e outros informes necessários sobre o programa, redigindo e ordenando os assuntos e documentos pertinentes, para instruir operadores e, pessoal de computador e solucionar possíveis dúvidas. Modificar programas, alterando o processamento, a codificação e demais elementos, para aperfeiçoá-los, corrigir falhas e atender às alterações de sistemas ou novas necessidades. Elaborar e revisar documentação de programa de computador, manuais técnicos e manuais de usuários, utilizando metodologia técnica e ferramentas definidas pela empresa.

CARGO 303: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico em Agropecuária e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de monitoria de procedimentos relativos ao preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agrícolas, e dos procedimentos inerentes à criação aves, suínos, caprinos, bovinos. Orienta os agricultores na execução racional do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais. Faz a coleta e a análise de amostras de terra realizando testes de laboratório e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante adequado. Estudam os parasitas, doenças e outras pragas, visando a utilização de métodos para combatê-los e bem assim, prevenir seu aparecimento. Orienta os agricultores quanto ao procedimento de multiplicação das sementes e mudas comuns e melhoradas, bem como nos serviços de drenagem e irrigação. Elabora plano de crédito agrícola para agricultores. Prepara e corrige o solo para o plantio, utilizando máquinas e defensivos agrícolas. Orienta a preparação de pastagens ou forragens através de técnicas que assegurem em quantidade e em qualidade, alimento para os animais. Orientam os criadores de aves, suínos, caprinos, bovinos, quanto aos cuidados necessários para o desenvolvimento saudável do criatório. Elabora projetos agrícolas e agropecuários. Procedo ao treinamento da mão de obra para dar suporte a execução dos serviços. Implementa, monitora e dá tratamento adequado a irrigação em hortas comunitárias. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 304: TÉCNICO EM ATIVIDADE TRIBUTÁRIA

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Contribui para o cumprimento das metas de arrecadação da receita tributária do Município, através do adequado suporte técnico e de informações a Fiscais e Auditores Fiscais, da atuação proativa junto a contribuintes e da operacionalização de documentação necessária aos procedimentos e processos do sistema tributário municipal. Realiza atividades externas de cadastramento, medições, diligências e vistorias de áreas e construções no território do Município, para fins de lançamento tributário e instrução processual e desenha os mapas e croquis correspondentes, para facilitar a localização e visualização das áreas focalizadas. Realiza levantamento de áreas através de medições. Identifica áreas através de plantas cadastrais. Fornece informações em processos acerca de localização de área, dimensão, tipo de construção, dentre outros. Instrui através de vistorias, diligência, ou documentação os processos administrativos relativos a IPTU e desenha croquis das áreas em processos para dar maior visibilidade aos pareceres. Fornece dados e informações necessárias a Fiscais e Auditores Fiscais acerca de pagamento dos tributos municipais através de mapas de acompanhamento de débitos de contribuintes, possibilitando diariamente planejar e programar o efetivo exercício das ações externas. Fornece subsídios para elaboração de mapas, gráficos e relatórios acerca da evolução ou retração da arrecadação do Município, recebendo e conferindo documentos e lançando dados em planilhas de resumo diário, sem rasuras nem erros. Assegura um bom atendimento ao contribuinte atendendo-o gentil e agilmente, prestando-lhe o maior número de informações possíveis com exatidão e segurança, no menor espaço de tempo possível, fim de que este efetue o pagamento do tributo devido. Busca viabilizar a assiduidade no pagamento de carnês referentes a impostos e taxas municipais, mediante visita e entrega aos contribuintes, prestação de esclarecimentos sobre os procedimentos e penalidades decorrentes do atraso no pagamento e descumprimento da lei. Procura evitar a ocorrência de evasão na cobrança dos tributos municipais, mediante sistemático controle de autorização para impressão de

talões e autenticação de notas fiscais e acompanhamento dos créditos tributários. Assegura a tramitação normal dos processos mediante agilização de seus procedimentos e emissão de certidões e documentos inerentes ao sistema tributário. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 305: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico em Edificações e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de supervisão, fiscalização, medição e orientação referentes à construção civil, a fim de garantir o cumprimento do projeto dentro das especificações técnicas, padrões de qualidade, tempo e custos planejados. Inspecciona o terreno onde será levantada a construção, utilizando equipamentos que possibilitem precisar o peso que o terreno suporta, colhendo amostra para análise em órgão específico. Fiscaliza os serviços de fundação para assegurar o correto uso das medidas de ferro e concreto, orientando quanto a forma de procedimento. Dosa os materiais na elaboração da massa, observando especificações das ordens de serviço para cada item da construção. Efetua a leitura da plantas aprovadas para certificar do que deve ser feito não fugindo do projeto. Confere os materiais que chegam à obra, observando qualidade e quantidade conservando as notas referentes aos mesmos. Controla e registra relatórios mensais de entrada e saída de materiais, pessoas e ocorrências no local da obra para o supervisor do programa. Controla, fiscaliza e orienta os serviços referentes à marcação de obra e alvenaria, levante de paredes, telhados, reboco e assentamento de portas e janelas, pisos e azulejos, pintura, carpintaria de obra, armação de ferragem e instalação hidráulica e elétrica. Realiza a medição de cada etapa da obra à proporção que for concluída para assegurar o cumprimento do cronograma de execução e para realização de pagamento, se for o caso. Fiscaliza a execução da edificação, reparação ou demolição de prédios, construção de estradas, pontes, viadutos, observando o fiel cumprimento dos esquemas e normas técnicas do projeto realizado por empreiteiras contratadas em sistema de administração. Fiscaliza a execução dos trabalhos de mestre de obras, pedreiros, carpinteiros e serventes, bem como supervisiona o canteiro central das empreiteiras. Realiza levantamento para definição e especificação de materiais de construção, fornecendo dados físicos da obra para elaboração de edital de concorrência. Acompanha o cronograma de execução da obra atentando para o cumprimento dos prazos contratados, atualizando cronograma físico quando necessário. Verifica a adequação para a drenagem das águas da chuva e fiscaliza a ligação entre as casas e a rede de esgotos do Município. Interpreta e faz levantamento de quantitativos e preço de projetos de instalações hidrossanitárias, segurança e proteção contra incêndio e saneamento. Supervisiona e fiscaliza obras de instalações prediais, comerciais e de infra-estrutura. Elabora orçamento de obras de instalações elétricas, hidrossanitárias, segurança e proteção contra incêndio e saneamento. Realiza análise e argumentação de projetos de instalações prediais e de infra-estrutura. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 306: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Realiza atividades de suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do enfermeiro, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município. Auxilia no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. Acompanha o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário. Contribui para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos. Auxilia o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. Colabora na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta. Colabora para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção. Realiza visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 307: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico em Radiologia e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Realiza atividades de suporte a equipe de saúde no cumprimento das políticas de atendimento ao cidadão, executando, sob supervisão do médico radiologista, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando a integração e manutenção das ações básicas de saúde pública desenvolvidas nas diversas unidades do Município. Contribui para definição de diagnósticos, executando serviços de radiologia, sob supervisão médica, quando para a realização do exame for necessário a utilização de farmacológicos. Viabiliza a eficiência e eficácia do exame, utilizando a técnica conveniente no preparo do paciente, selecionando e verificando validade de filmes, revelando, fixando e monitorando a qualidade das chapas radiográficas. Agiliza a entrega de resultados, encaminhando os exames para análise e laudo do médico radiologista. Facilita o acesso a consultas e informações sobre pacientes, organizando arquivos de exames. Assegura o funcionamento do serviço de radiologia, controlando estoque de filmes, contrastes e demais materiais de uso do setor. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 308: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NM

Requisitos Mínimos: Ensino Médio Técnico de Vigilância em Saúde e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve tarefas inerentes ao poder de polícia sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos

instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto a inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário quer seja quanto a emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal. Participa das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos administrativos em vigilância em saúde. Participa das atividades de atualização da legislação municipal. Participa das atividades de produção de informes técnicos sobre áreas de interesse sanitário e de legislação aplicada. Participa das atividades de inspeção, emissão de laudos, notificações e infrações, bem como da promoção das intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública. Participa das atividades de monitoramento de agravos de interesse sanitário, desenvolvendo ações de vigilância em saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação dos serviços. Participa das atividades de gerenciamento, planejamento e desenvolvimento das atividades de Sistemas de informação em Saúde. Exerce ações, investido do poder de polícia sanitária, de forma a inspecionar e visitar espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados geradores ou arquivados nesses espaços que venham contribuir para adoção de medidas sanitárias. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 401: ADMINISTRADOR

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Administração, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades aplicando os princípios e teorias da administração, programando ou executando estudos, pesquisas, análises e desenvolvimento de projetos inerentes a área de processos organizacionais. Analisa problemas técnicos administrativos, definindo soluções que visem otimizar o desenvolvimento de recurso. Orienta, acompanhar e avaliar a implantação de sistemas, métodos e técnicas administrativas. Promove estudos e projetos referentes a estrutura organizacional, recursos humanos, materiais e finanças, entre outros. Promove a adequação do funcionamento das unidades administrativas a estrutura organizacional, normas e regulamentos vigentes. Elabora formulários e manuais de normas e instruções, visando simplificação de rotinas e métodos de trabalho. Coordena e supervisionar as atividades ligadas a suprimento de materiais, compras, controle de estoque, armazenamento e distribuição, finanças e recursos humanos. Acompanha o desenvolvimento de projetos e atividades, analisando os resultados obtidos e comparando-os com as metas preestabelecidas. Desenvolve atividades concernentes às funções de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, cargos e salários e administração pessoal. Promove e acompanhar estudos de mercado de bens e serviços, bem como executar atividades inerentes à análise de balanço, fluxo de caixa e outra. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 402: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Ciências Contábeis, Direito ou Administração, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Busca verificar a adequação dos processos administrativos da PMC às normas vigentes, desenvolvendo atividades de análise, orientação, apoio, monitoramento e controle interno. Analisa os processos administrativos, contratos, convênios, acordos, ajustes e de outros atos de que resulte o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município, e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos. Avalia os resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas, sem prejuízo de outros controles pertinentes. Analisa as prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal. Examina e certifica a regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta e dos dirigentes das entidades da Administração Indireta, fundações oriundas do patrimônio público ou que recebam transferência à conta do orçamento e órgãos autônomos. Acompanha os processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases. Examina os recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem. Apóia e orienta previamente os gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal. Fornece informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal. Acompanha as medidas de racionalização dos gastos públicos. Promove o controle social, a partir da transparência da gestão pública. Produz cenários relativos à despesa e receita pública estadual, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo. Padroniza as atividades e procedimentos do Controle Interno. Executa projetos e atividades relacionadas visando ao aperfeiçoamento da CGM. Executa as atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenham guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou, ainda, que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com o Município de Camaçari. Acompanha as ações de governo priorizadas nos instrumentos de planejamento. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 403: ARQUITETO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Arquitetura, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de proposição, elaboração, desenvolvimento, coordenação, supervisão e fiscalização da execução de projetos arquitetônicos e urbanísticos municipais. Exerce supervisão de grupos nas atividades de projeto, fiscalização e/ou construção de obras, assegurando a adequação/conformidade aos contratos, especificações e cronogramas. Elabora e desenvolve projetos arquitetônicos de edificações e paisagismo, para tanto realiza estudos de viabilidade técnica econômica para compatibilizar espaço/ocupação para estimativas de custos. Proceder análises das condições topográficas, geológicas, climáticas, viárias, socioeconômicas e ambientais das áreas de implantação dos projetos arquitetônicos. Assegura a execução de obras e empreendimentos públicos, conservação e manutenção de estradas, de vias e do sistema de drenagem, e desenvolve ações inerentes a sua especialidade. Integra equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos trabalhos de formulação e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento urbano, controle e ordenamento do uso do solo, preservação do

meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Serviço Social, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolvem atividades de elaboração, coordenação, execução, supervisão e avaliação de políticas sociais, de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos da área social. Elabora, implementa, executa e avalia políticas sociais. Elabora, coordena, executa e avalia planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social. Encaminha providências, e presta orientação social a indivíduos, grupos e à população. Orienta indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Planeja, organiza e administra benefícios e Serviços Sociais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Camaçari. Planeja, executa e avalia pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social do Município e para subsidiar ações governamentais. Presta assessoria e consultoria a órgãos da administração direta do Município, com relação às matérias relacionadas a Serviço Social. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. **NA ÁREA DE SAÚDE:** Contribui para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem estar social do indivíduo e/ou da coletividade, prestando serviços de forma integrada, para favorecer o convívio e a reintegração do usuário/paciente ao meio social, familiar e de trabalho. Promovem ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social das comunidades, identificando seus recursos e analisando a integração destas com as unidades de saúde municipal, com vistas à implantação de Programas de Saúde Pública. Promove atividades educativas, interativas e culturais, permitindo o progresso coletivo e a melhoria de comportamento individual. Colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, desenvolvendo ações para sobre os fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento do usuário/paciente. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas. Intensifica o atendimento no território, ao usuário com quadro grave impossibilitado de deslocar-se para o serviço - em crise, dificuldade de deambulação, entre outros. Participa de atividades comunitárias enfocando a integração e reinserção do usuário na comunidade envolvendo, entre outros, atividades de geração de renda. Desenvolve ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça, entre outros. Realiza atendimento individual para avaliação e orientação social de familiares e usuários de saúde mental. Realiza anamnese social, utilizando-se de leitura e entendimento das questões sociais no que tange aos direitos sociais dentro da saúde mental. Elabora pareceres e relatórios sociais para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas. Realiza avaliação socioeconômica e acompanhamento social com objetivo de superar exclusões sociais, na defesa dos direitos de cidadania e dignidade humana. Realiza abordagem individual e/ou grupal com usuários, familiares e acompanhantes tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais dos transtornos mentais, do uso de álcool e substâncias psicoativas. Planeja e executa com a equipe de saúde ações que assegurem a continuidade e a qualidade do tratamento para com indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas. Cria grupos socioeducativos e de sensibilização sobre direitos sociais junto aos usuários e familiares da saúde mental, visando viabilizar o acesso às políticas públicas. Mobiliza e incentiva os usuários e suas famílias para participar no controle democrático dos serviços prestados garantindo a efetivação dos princípios da reforma psiquiátrica dentro do município. Desenvolve ações de geração de renda. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 405: AUDITOR FISCAL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades que visam assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e tributárias dos contribuintes municipais, planejando, executando e assessorando as atividades de fiscalização, arrecadação de tributos e acompanhamento das transferências institucionais, em conformidade com a legislação e atendendo as metas e prazos previstos na estratégia da Administração Municipal. Contribui para o desenvolvimento da política de arrecadação e fiscalização do Município, planejando e implementando projetos, participando da edição de leis e do estabelecimento de diretrizes fiscais e tributárias. Desenvolve, propõe e programa novos projetos para adequar a administração fazendária às mudanças legais, tecnológicas, estruturais e institucionais. Propõe, estrutura, programa e busca continuamente a eficiência nos processos de trabalho na área da administração tributária. Busca continuamente a qualidade, eficiência e efetividade nas atividades de arrecadação e fiscalização de tributos municipais. Promove constantemente a revisão fiscocontábil de obrigações tributárias do contribuinte, pessoa física e jurídica, na forma estabelecida em ato administrativo. Instrui processos administrativos e tributários através de diligências e informações técnicas, fiscais e perícias fisco contábeis além de pesquisas tributárias. Constitui os créditos tributários devidos, através do lançamento - de ofício mediante auto de infração, homologando e lavrando em livros e documentos fiscais de acordo com a legislação. Contribui para a melhoria do sistema de auditoria, fiscalização e arrecadação de tributos, através da realização de análises e estudos econômicos, financeiros e contábeis e o controle e acompanhamento das transferências. Mantém atualizados os registros e dados estatísticos de suas atividades. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 406: CONTADOR

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Ciências Contábeis, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolvem atividades de planejamento, orientação, supervisão, coordenação e monitoração dos trabalhos inerentes a escrituração contábil dos órgãos da PMC. Procede a escrituras contábeis e financeiras no âmbito da PMC, executando os processos de trabalho relativos aos lançamentos das movimentações, analisando e conciliando documentos,

atestando a integralidade e obediência à legislação, regulamentação e normas internas. Procede a análises de registros contábeis - financeiros pertinentes à receita e despesa orçamentária e extra-orçamentária da PMC. Contribui para manutenção dos sistemas contábeis-financeiros da PMC, sugerindo alterações de rotinas e procedimentos sempre que houver mudança na legislação contábil e fiscal. Elabora e desenvolver projetos para implantação dos diversos sistemas de administração que servem de apoio aos subsistemas de fiscalização financeira e de contabilidade, em articulação com órgãos e entidades da PMC. Contribui para a eficácia das operações contábeis e financeiras, assessorando nas questões relativas aos aspectos da legislação contábil e fiscal das referidas operações. Salvaguarda a documentação contábil e fiscal, organizando e disponibilizando as informações para auditorias internas e externas dos órgãos públicas controladores e fiscalizadores. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 407 a 409: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia.

Atribuições: Executar, no âmbito do sistema de ensino ou na escola, as funções de planejamento, organização, supervisão, administração, orientação, acompanhamento e avaliação das atividades pedagógicas, executar em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral, bem como participar da elaboração da proposta pedagógica da escola. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Planejar, controlar, avaliar e executar o plano de supervisão e de orientação educacional da rede escolar. Supervisionar, planejar, orientar, controlar e avaliar o processo ensino-aprendizagem. Desenvolver estudos e pesquisas sobre currículo, métodos, técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento escolar com vistas à melhoria da qualidade do ensino. Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas na unidade de ensino. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando pedagogicamente e incentivando a articulação e integração da escola com a comunidade. Coordenar a implantação e funcionamento dos serviços de orientação educacional na unidade escolar. Orientar, aconselhar e encaminhar os alunos em sua formação geral e integração na escola e na comunidade. Coordenar o processo de acompanhamento da assiduidade dos alunos na escola. Acompanhar a atuação de grêmios, e demais organizações estudantis. Participar dos programas de orientação vocacional. Participar de programas de recuperação dos alunos. Participar de reuniões do conselho de classe. Exercer outras atribuições correlatas.

CARGO 410: ECONOMISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Economia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, propondo medidas e diretrizes que assegurem a viabilidade de execução dos projetos. Executa tarefas relativas ao plano orçamentário e financeiro, promovendo a eficiente utilização de recursos e contenção de custos. Planeja e elabora os programas financeiros da PMC, calculando e especificando receitas e sua utilização durante determinado período, permitindo o desenvolvimento equilibrado da mesma. Coordena, orienta e realizar estudos fundamentados em diagnósticos de problemas econômicos visando a dinamização e eficiência do planejamento da Prefeitura. Efetua levantamentos especiais destinados a estruturação de índices de informações técnicas para acompanhamento dos programas de trabalho da PMC, bem como o de informações gerenciais, especialmente aquelas de natureza econômica, financeira e orçamentária. Participa de estudos e avaliação de convênios e de implantação de programas destinados a desenvolver a atividade econômica / produtiva no Município. Elabora projetos de viabilidade econômica, com vistas a captação de recursos, financiamentos e outros, a fim de possibilitar a implantação de programas de desenvolvimento do Município. Instrui consultas de propostas pelos órgãos da PMC, emitindo pareceres técnicos para subsidiar tomada de decisão. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 411: ENFERMEIRO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Enfermagem, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução de serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elabora e executa programas de educação preventiva e curativa de saúde pública, individual familiar e comunitária no Município. Executa tarefas diversas de enfermagem como, controle de pressão venosa, monitoração de respiradores artificiais, prestação de cuidado de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Efetua curativos, imobilizações especiais, ministra medicamentos e tratamentos em situação de emergência, com o emprego de técnicas usuais ou específicas para atenuar as conseqüências dessa situação. Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando consultas de admissão, visitas diárias e orientando-os para reduzir a sensação de insegurança e sofrimento e obter a colaboração no tratamento. Realiza estudos e previsões de pessoal e material para atender as necessidades dos serviços, elabora escalas de trabalho e atribuições diárias, especifica e controla equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado da área de enfermagem. Requisita e controla medicamentos, de acordo com prescrições médicas, registra a saída no livro de controle visando evitar desvios bem como atender os dispositivos legais. Registram as observações, tratamentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral para documentar a evolução da doença, participar no controle da saúde, orientação terapeuta e a pesquisa. Prescreve a assistência de enfermagem bem como realiza cuidados diretos em pacientes graves e com risco de vida. Realiza cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados a capacidade de tomar decisões. Participam da elaboração, execução de planos de assistência a saúde, projeto de construção e/ou reforma de unidades de internação e ambulatorial, elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem, prevenção e controle das doenças transmissíveis no geral e nos programas de vigilância

epidemiológica, programas e atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários considerados de alto risco. Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, assim como desenvolve programas para a prevenção e controle sistêmico de infecção hospitalar inclusive como integrante das respectivas comissões. Presta assistência de enfermagem a gestante parturiente, puérpera e ao recém-nascido, realizando acompanhamento da evolução do trabalho de parto sem distócia, efetuando a identificação de distócias, obstétricas e tomando providências até a chegada do médico. Participa de programas e atividades de educação em saúde visando a melhoria da saúde do indivíduo, família e população em geral, programas de treinamento e aprimoramento de pessoal e saúde, educação continuada, higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes. Participa na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diversos níveis de atenção a saúde, assim como no desenvolvimento de tecnologia apropriadas a assistência a saúde e em bancas examinadoras de matérias específicas de enfermagem nos cursos para provimento interno de cargos ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico auxiliares de enfermagem. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 412: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Engenharia Civil, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento de construções, compreendendo especificações, utilização de materiais, cronograma, orçamento, mão de obra e equipamentos. Supervisiona convênios e contratos, acompanha o andamento das obras, observa a qualidade dos serviços, tempo de execução, custos, equipamentos e mão de obra. Assegura a execução de obras e empreendimentos públicos, conservação e manutenção de estradas, de vias e de sistemas de drenagem através de ações inerentes a sua especialidade. Integra equipe multidisciplinar no desenvolvimento dos trabalhos de formulação e implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento urbano, controle e ordenamento do uso do solo, preservação do meio ambiente e desenvolvimento socioeconômico. Elabora projetos e cálculo de estruturas, de forma a criar o esquema estrutural, a definição de cargas, o cálculo dos esforços e deformações das peças estruturais e o detalhamento do projeto para a execução. Analisa e emite laudo técnico de estruturas em condições de ruínas ou risco. Realiza estudos para padronização e normatização de procedimentos destinados às atividades de avaliação, perícias e indenizações. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 413: ENGENHEIRO CARTOGRAFICO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Engenharia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades inerentes a elaboração, execução, coordenação, acompanhamento, fiscalização e avaliação de projetos de engenharia. Carga horária 30 horas. Realiza atividades em topografia. Gerencia projetos e obras de cartografia. Elabora documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Efetua levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais correlatas. Assessora na implantação de sistemas de informações geográficas. Implementam projetos geométricos. Realiza pesquisa de novas tecnologias. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 414: FARMACÊUTICO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolvem atividades inerentes a preparação, formulação, composição e fornecimento de medicamentos para distribuição nas respectivas unidades de saúde do Município. Desenvolve ações relacionadas com a dispensação de medicamentos, mantendo controle e registro de estoque, guarda e distribuição de psicoterápicos e entorpecentes. Colabora no tratamento do usuário/paciente, orientando sobre os riscos, efeitos colaterais e contra-indicações dos medicamentos. Efetua análises de toxinas, substâncias de origem animal, vegetais ou sintéticas, valendo-se de técnicas e aparelhos apropriados de forma a atender receitas médicas, veterinárias e odontológicas. Verifica as condições para armazenamento, manutenção e prazo de validade dos medicamentos da farmácia da unidade de saúde onde estiver lotado. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 415: FISIOTERAPEUTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Fisioterapia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de coordenação, supervisão e execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas com aplicação de agentes físicos nos tratamentos de doenças com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade motora do paciente. Busca promover, prevenir, recuperar, desenvolver e conservar a saúde física do usuário e/ou paciente, através de métodos e técnicas fisioterápicas nos tratamentos de doenças. Coordena, supervisiona e executa ações integradas de saúde, em sua área de atuação, para favorecer o convívio e a reintegração do usuário e/ou paciente ao meio social, familiar e de trabalho. Auxilia no processo de formulação de hipótese diagnóstica, através da realização de avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional do paciente. Contribui para a readaptação física ou mental de incapacitados, participando de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico. Possibilita a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos e equipamentos, supervisionando e avaliando atividades da equipe auxiliar de fisioterapia, orientando-a na execução das tarefas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 416: MÉDICO ANGIOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Cardiologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Realiza consulta médica e estabelece conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicita exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determina por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar a saúde dos usuários do sistema público. Preenche e assina formulários de exames. Realiza procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Realiza intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar recursos da medicina preventiva e curativa. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 417: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Cardiologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Diagnostica afecções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscopia e por outros processos, para estabelecer a conduta terapêutica. Supervisiona a realização de eletrocardiograma ou executa-o, manipulando eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento. Realiza exames especiais, tais como a angiocardiografia, punições e outros exames cardíacos dinâmicos, utilizando aparelhos e instrumental especializado, para determinar com exatidão a gravidade e extensão da lesão cardíaca. Prepara clinicamente os pacientes para cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrências e acidentes no ato cirúrgico. Controla o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou, quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para obter o andamento satisfatório das mesmas. Faz cirurgias do coração e de outros órgãos torácicos, utilizando aparelho coração - pulmão artificial, pelo sistema extracorpóreo, a fim de implantar marcapasso, trocar válvulas, fazer anastomose de ponte de safena, transpor artérias mamárias, para correção de determinadas arritmias, insuficiências e outras moléstias. Faz o controle periódico de doenças hipertensivas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias isquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afecções. Faz detecção de moléstias reumáticas em crianças e adolescentes, praticando exames clínicos e laboratoriais, para prevenir a instalação de futuras cardiopatias. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 418: MÉDICO CLÍNICO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Clínica Médica, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Cuida de indivíduos portadores de transtorno mental ou portadores de transtorno por uso indevido de álcool e outras drogas, nas suas diversas expressões, inclusive a crise, na perspectiva da Clínica Psicossocial e Redução de Danos em consonância com a Reforma Psiquiátrica. Compõe a equipe de

saúde mental, participando das reuniões de serviços - administrativas e técnicas. Elabora conjuntamente protocolos e rotina de ação que possibilitem a normatização e sistematização do cotidiano do processo de trabalho da equipe que deve ser rediscutido e atualizado sempre que necessário. Participa de atividades de apoio matricial no território, quais sejam: Promoção de espaços de discussão em conjunto com a ESF, valorizando os diversos saberes para a detecção precoce e abordagem adequada de pessoas com sofrimento psíquico; Criação, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; Rejeição a práticas que levem à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; Desenvolvimento de ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de vida saudáveis na comunidade, desmistificando e desconstruindo a cultura asilar e hospitalocêntrica, bem como, atividades que promovam uma maior visibilidade da atenção psicossocial, destacando a relevância da articulação intersetorial, através de parceria com conselhos tutelares, escolas, associações de bairro, dentre outras; Prioridade às abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; Ampliação do vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; Visita domiciliar, atendimentos individuais, entre outras atividades, em conjunto com as equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas. Contribui, em sua área específica, e participa das atividades de Educação Permanente das outras categorias da equipe do serviço de Saúde Mental, bem como de toda a rede da atenção básica, urgências, dentre outras. Realiza acolhimento, propiciando uma escuta qualificada, e elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela equipe de Saúde Mental do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Desenvolve atividades específicas enquanto técnico de referência com o grupo de usuários referenciados. Realiza visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Intensifica o atendimento no território ao usuário com quadro grave impossibilitado a se deslocar ao serviço (em crise, dificuldade de deambulação, entre outros). Incluem familiares no projeto terapêutico do usuário através de atendimento à família e se necessário terapia familiar. Promove atividades comunitárias enfocando a integração e reinserção do usuário na comunidade envolvendo, entre outros, atividades de geração de renda. Desenvolve ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça, entre outros. Forma grupos e oficinas, informativos, terapêuticos, de orientação, temáticos, entre outros, executadas por profissional de nível superior ou nível médio. Elabora pareceres e relatórios médicos para fins de benefícios sociais relativos às pessoas portadoras de transtornos mentais e/ou portadores por uso indevido de álcool e outras drogas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 419: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Endocrinologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Trata de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para possibilitar a recuperação do paciente. Indica e/ou realiza provas de metabolismo de hidratos de carbono, de função supra renal, hipofisária e tireoidiana, utilizando medicamentos, equipamentos e aparelhos especiais para portadores de doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, em especial, diabetes e obesidade, indicando os tipos e quantidades de alimentos, para possibilitar o controle ou cura dessas doenças. Atende a emergências em especial, as hipoglicemias, comas diabéticos, insuficiências graves da supra-renal, tireotoxicose e comas mixedematoses, administrando ou indicando medicação adequada e outras medidas de controle, para possibilitar a recuperação do paciente. Participa das atividades de ensino, pesquisas e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 420: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Gastroenterologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Presta atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Realiza exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos, na especialidade de Gastroenterologia. Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e

evolução da doença. Presta atendimento de urgência em Gastroenterologia. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 421: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Gastroenterologia Infantil, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente (crianças e adolescentes), promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às corresponsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos; realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica - clínica e/ou cirúrgica. Acompanha os pacientes portadores de neoplasia maligna dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM. Acompanha o pós-operatório de pacientes; cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de neoplasia maligna e outras, para evitar comprometimento do sistema fisiológico. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 422: MÉDICO GERIATRA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Geriatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Presta atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, com doenças que acometem o idoso na sua forma biológica e psicossocial, o mesmo deve ser médico generalista com conhecimento em medicina interna e medicina em família, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetua exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Geriatria. Mantém o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Presta atendimento de urgência em Geriatria. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 423: MÉDICO GINECOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Ginecologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Examina o cliente fazendo inspeção,

palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos. Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica. Executa biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica. Faz cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes. Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas. Participa de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital. Pode colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. Pode fazer aplicações de quimioterapia para tratamento de tumores malignos, em conjunto com o médico radioterapeuta. Faz a anamnese, exame clínico e obstétrico, requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da cliente e diagnosticar a gravidez. Requisita exames de sangue, fezes e urina e analisa e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema Rh, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação. Controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso, para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas. Acompanha a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e condições do canal de parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar distocia. Indica o tipo de parto, atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios. Assiste a parturiente no parto normal, no parto cirúrgico ou no cesariano, fazendo, se necessário, episiotomia, aplicando fórceps ou realizando operação cesárea, para preservar a vida da mãe e do filho. Controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio da enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência. Realiza o exame pós-natal, fazendo o exame clínico e ginecológico, para avaliar a recuperação do organismo materno. Pode realizar exames médico-periciais pertinentes à especialidade. Pode prestar os primeiros cuidados ao recém-nascido. Pode participar de programas ou projetos de saúde pública aplicados à saúde materna. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 424: MÉDICO HEMATOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Hematologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Revê a tipagem sanguínea feita pelo auxiliar de banco de sangue (0-72.40), refazendo ou observando as provas pelo sistema ABO e Rh, para evitar erros e oferecer maior segurança. Procede à seleção do sangue a ser transfundido e à prova cruzada, misturando na lâmina uma amostra do sangue do doador com a do receptor, para verificar a compatibilidade sanguínea. Separa os glóbulos sanguíneos do plasma, empregando sistema de aspiração do sangue total decantado, para aplicar isoladamente esses elementos de acordo com as necessidades específicas do paciente. Faz flebotomia e cateterismo venoso, empregando os processos da dissecação ou punção venosa, para suprir a dificuldade de veias aparentes, principalmente em casos de punções freqüentes. Pesquisa anticorpos anti-Rh em gestantes, fazendo prova de Coombs, para verificar a sensibilidade ao fator Rh positivo. Trata de eventuais reações pirogênicas, alérgicas ou infecciosas, determinando o desligamento imediato da transfusão, para examinar o paciente e prescrever a conduta terapêutica. Supervisiona o registro de dados sobre o doador e receptor de sangue, verificando livros e fichas, para manter o controle dos pacientes de retorno e prevenir complicações. Faz pesquisa de genes e outros fatores sanguíneos, empregando antígenos específicos, para realizar a verificação pericial da compatibilidade paterna e materna. Aplica exsanguíneo-transfusão no recém-nascido que apresenta sinais clínicos de incompatibilidade materno-fetal ao fator Rh, efetuando-a por via umbilical, para preservar a vida do mesmo. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 425: MÉDICO HOMEOPATA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Homeopatia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Orienta, coordena e planeja ações integradas de proteção, prevenção, educação, preservação, recuperação e reabilitação referentes às necessidades individuais e coletivas, visando à promoção da saúde integrada ao meio ambiente e aos demais seres vivos. Aplica procedimentos terapêuticos energéticos e vibracionais para tratamentos de moléstias físicas e energéticas, ajudando a harmonização dos seres vivos e dos ecossistemas e para tanto, avaliam disfunções fisiológicas, sistêmicas, energéticas e vibracionais, através de percepção diagnóstica, que envolve a observação e avaliação das queixas, das características mentais e emocionais da personalidade e a constituição hereditária, com a ajuda de repertorização matemática. Prepara substâncias homeopáticas de acordo com o que deve ser tratado no meio ambiente. Orientam pacientes a assumir, com autonomia, a própria saúde. Realiza primeiros socorros em situações de emergência e catástrofes ambientais. Planeja medidas de controle, prevenção e proteção do equilíbrio ambiental, visando evitar e corrigir as agressões aos ecossistemas, como rejeitos tóxicos minerais, industriais e químicos, através dos métodos de homeopatia das águas, dos solos e das plantas. Recomenda a seus pacientes/clientes a prática de exercícios, o uso de substâncias homeopáticas, alimentação natural, com o objetivo de reconduzir ao equilíbrio energético,

fisiológico e psico-orgânico das suas predisposições hereditárias. Compõe a equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Realiza atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. Realiza atendimento em grupos de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros. Realiza atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio. Realiza visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Presta atendimento à família. Promove atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade. Desenvolve atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social. Realiza atendimento de desintoxicação. Desenvolve ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça. Participa de atividades de apoio matricial. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 426: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Infectologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realiza procedimentos para diagnóstico e terapêutica -clínica e/ou cirúrgica - e seguimento dos pacientes Em ambulatório de consultas. Desenvolve, aplica e acompanha Programas de Saúde na área de infectologia. Coordena o CCIH do Hospital, interconsulta e atendimento em pacientes internados na Unidade Hospitalar. Realiza Plantão sempre que necessário. Cumpre as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar. Responsabiliza-se pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 427: MÉDICO NEFROLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Nefrologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Diagnostica afecções nefro urinárias, baseando-se em exames clínicos e subsidiários, para estabelecer programa terapêutico. Indica e/ou executa exames especializados, tais como laboratoriais, radiológicos, radioisotópicos, fundoscópicos e outros, colhendo material, injetando contrastes, acompanhando e observando a realização dos exames, para estabelecer o diagnóstico das infecções renais. Indica e/ou executa diálise peritoneal ou a hemodiálise, instalando o material e equipamentos necessários no paciente, para promover a integridade da composição do meio interno ou remover substâncias tóxicas dialisáveis do organismo. Indica o ato e prepara o paciente e seu doador para o transplante renal, avaliando o grau da disfunção renal e a compatibilidade imunológica, para recuperar a saúde do paciente. Indica e/ou executa biópsia renal, extraindo fragmentos do tecido do órgão, analisando-os e interpretando os resultados por correlação anátomo-clínica, para determinar o diagnóstico da afecção. Trata das doenças que possam comprometer os rins em decorrência de quadros hipertensivos arteriais, metabólicos, imunitários, degenerativos, infecciosos e outros, prescrevendo medicamentos, dieta, repouso e outras medidas necessárias, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias hipertensivas, nefro urinárias e outras, para evitar comprometimento funcional ou anatômico do sistema nefro urinário. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 428: MÉDICO NEUROLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Neurologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Analisa os sintomas e sinais de podem indicarem uma doença neurológica de forma isolada ou conjunta, tais como: alterações psíquicas, alterações motoras, alterações da sensibilidade, alterações da função dos nervos do crânio e da Face, manifestações como atraso de crescimento, crises epiléticas, puberdade precoce, dores de cabeça, enxaquecas, vômitos, rigidez de nuca e muitos outros sintomas que

podem ser percebidos e encaminhados por médicos pediatras, clínicos, ou outros especialistas. Trabalham comumente em equipe com outros profissionais, como fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, pedagogo e outros profissionais que passam a fazer parte do tratamento de reabilitação do paciente. Diagnostica e trata as afecções do sistema nervoso central e periférico, assim como o diagnóstico e tratamento das afecções que acompanhamos acessos mentais. Presta o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista. Participa de juntas médicas e de programas voltados para a saúde pública. Solicita o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram tal providência. Realiza atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. Realiza atendimento em grupos - de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias neurológicas e outras, para evitar comprometimento do sistema fisiológico neurológico. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 429: MÉDICO NEUROPEDIATRA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Neuropediatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. É responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até à adolescência, realizando o acompanhamento, prevenção, diagnóstico e tratamento das situações patológicas ou doenças. Realiza punções ou infiltrações no canal raqueano, ventrículo, nervos e troncos nervosos, utilizando seringas e agulhas especiais, para possibilitar a descompressão dos mesmos, introduzir medicamentos e para outros fins. Indica e/ou executa cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica. Interpreta resultados de exames de líquor e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnóstico. Realiza exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico. Faz exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico. Planeja e desenvolve programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente em seu meio. Planeja e desenvolve programas de prevenção de infestações, especialmente cisticercose, moléstia de Chagas, icticercose, meningite e outras, realizando campanhas de orientação, para diminuir a incidência destas moléstias ou minorar seus efeitos. Realiza exame de eletroencefalografia utilizando aparelhos especiais, para diagnosticar arritmias e localizar focos cerebrais. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 430: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Oftalmologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Examina os olhos, utilizando técnica e aparelhagem especializada, como oftalmômetro e outros instrumentos, para determinar a acuidade visual, vícios de refração e alterações de anatomia decorrentes de doenças gerais, como diabetes, hipertensão, anemia e outras. Realiza cirurgias como oftalmoplastia e oftalmotomia, utilizando oftalmostato, oftalmoscópio, oftalmoxistro e outros instrumentos e aparelhos apropriados, para regenerar ou substituir o olho, partes dele ou de seu apêndice e realizar enxerto ou prótese ocular e incisões do globo ocular. Prescreve lentes, exercícios ortóticos e medicamentos, baseando-se nos exames realizados e utilizando técnicas e aparelhos especiais, para melhorar a visão do paciente ou curar afecções do órgão visual. Realiza exames clínicos, utilizando técnicas e aparelhagens apropriadas, para determinar a acuidade visual e detectar vícios de refração, visando à admissão de candidatos a empregos, concessão de carteira de habilitação de motorista e outros fins. Coordena programa de higiene visual especialmente para escolares e adolescentes, participando de equipes de saúde pública, para orientar na preservação da visão e prevenção de cegueira. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 431: MÉDICO ONCOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Oncologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Realiza procedimentos para diagnóstico e terapêutica - clínica e/ou cirúrgica. Acompanha os pacientes portadores de neoplasia maligna dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM. Acompanha o pós-operatório de pacientes. Cumpre as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de neoplasia maligna e outras, para evitar comprometimento do sistema fisiológico. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades/atribuições correlatas.

CARGO 432: MÉDICO ONCOLOGISTA INFANTIL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Oncologia Pediatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente (crianças e adolescentes). Promove ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças. Solicita exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências. Promove campanhas educativas e coordena grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal. Coordena, executa e controla o serviço de medicina ocupacional. Apóia as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolve programas preventivos e informativos; realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica - clínica e/ou cirúrgica. Acompanha os pacientes portadores de neoplasia maligna dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM. Acompanha o pós-operatório de pacientes. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde. Participa de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de neoplasia maligna e outras, para evitar comprometimento do sistema fisiológico. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 433: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Otorrinolaringologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Realiza consulta médica e estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicita exames complementares e/ou pedidos de consulta. Determina por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Aplica seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover e recuperar da saúde dos usuários do sistema público. Preenche e assina formulários de exames. Realiza procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação. Executa atividades relativas ao

conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 434: MÉDICO PEDIATRA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Pediatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina e aproveitamento no curso de formação inicial.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Acompanha o desenvolvimento físico e psíquico das crianças. Previne, diagnostica e trata situações patológicas ou doenças. É responsável pelo bem-estar da criança, desde a fase da concepção até à adolescência. Valoriza a relação das crianças com o meio, transmitindo-lhes valores éticos, estéticos e espirituais. Faz o controle da mortalidade na infância nutrição e seus desvios, crescimento, desenvolvimento, imunizações e acidentes na infância. Desenvolve atividades de prevenção e tratamento de diarreia, distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos, distúrbios metabólicos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças respiratórias na infância, doenças alérgicas na infância, cardiopatias congênitas, doenças reumáticas, insuficiência cardíaca, choque, ressuscitação cardiopulmonar, cetoacidose diabética, anemias púrpuras e micoses colagenoses, convulsão, afecções do aparelho genito-urinário, emergências cirúrgicas na infância, abordagem da criança politraumatizada e síndrome de maus tratos, dentre outros. Compõe equipe de saúde mental, participando das reuniões do serviço, tanto administrativa como técnicas. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 435: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Pneumologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Diagnostica bronco pneumopatias, valendo-se de meios clínicos e outros meios auxiliares, para estabelecer o plano terapêutico. Promove, juntamente com a equipe multiprofissional, a prevenção da tuberculose, elaborando programas de diagnóstico precoce e tratamento e de controle dos focos, para promover a saúde da comunidade. Promove atividades de sua especialização, desenvolvendo terapia intensiva e outros programas de saúde, para tratar ou controlar o tratamento de pacientes com insuficiência respiratória. Faz perícia nos portadores de moléstias profissionais do sistema respiratório, examinando-os e emitindo laudos, para atender a finalidades judiciais, previdenciárias e outras afins. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 436: MÉDICO PROCTOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Proctologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica em proctologia, efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à sua especialidade e executando tarefas afins. Presta assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos. Examina o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis. Faz o diagnóstico do paciente recomendando a terapêutica necessária. Encaminha o paciente ao nível de maior complexidade de atendimento, quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas. Participa de cursos de capacitação e projetos de treinamento. Atua em observância das normas do Sistema Único de Saúde. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 437: MÉDICO PSF

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Clínica Médica, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Realiza assistência integral - promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde - aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano - infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realiza consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários - escolas, associações. Realiza atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Encaminha, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. Indica a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário. Contribui e participa das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD. Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 438: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Psiquiatria, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Compõe a equipe de saúde mental participando das reuniões de serviços, tanto administrativas como técnicas. Presta atendimento individual para avaliação médica, diagnóstico, prescrição medicamentosa, orientações e encaminhamentos. Presta atendimento em grupos - grupo de orientação de medicamentos, psicoterapia, grupo operativo, dentre outros. Presta atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio. Visitas domiciliares, com objetivo de avaliar a situação do usuário em seu domicílio e propor ações no sentido de prestar assistência e reinserção social. Presta atendimento à família. Realiza atividades comunitárias enfocando a integração do usuário na comunidade; atividades comunitárias enfocando a integração do dependente químico na comunidade e sua inserção familiar e social. Presta atendimento de desintoxicação. Desenvolve ações intersetoriais, em áreas como assistência social, educação e justiça. Participa de atividades de apoio matricial. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 439: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Psiquiatria Infantil, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Examina a criança auscultando-a, executando palpitações e percussões, por meio do estetoscópio e de outros aparelhos específicos para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas de recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais para orientar alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapêutico profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças. Atende a urgências e emergências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas em pediatria. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 440: MÉDICO REGULADOR

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica ou especialização médica, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Dá suporte avançado de vida e no trauma em emergências. Realiza atividades de emergências pediátricas, emergências obstétricas, imobilização, remoção e Transporte. Dá suporte em acidentes com múltiplas vítimas. Emergências SAMU -192, estado de choque, etiologia e quadro clínico, abordagem primária e secundária do atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Dá Atendimento inicial a vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas, atendimento em situações de emergências, fraturas, politraumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias - venosas e arterial - e dores tóraco abdominais, estados de coma de Glasgow. Conhece a etiologia, faz previsão e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas. Realiza a prescrição de Enfermagem, atendimento a vítima de parada cardiorrespiratória, escala de trauma, feridas, paciente crítico e risco iminente de morte, atividades e funções dos membros da equipe, atenção ao recém-nascido, psicopatologia, alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade, (humor) e (linguagem), transtornos, esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomania, emergências psiquiátricas, atendimento às necessidades humanas básicas, deontologia, ética e bioética. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 441: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Reumatologia, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, com doenças que acometem o tecido conjuntivo, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade de Reumatologia. Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença. Presta atendimento de urgência em Reumatologia. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 442: MÉDICO SOCORRISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina, e residência médica em Medicina Interna, reconhecidos pelo MEC, registro no Conselho Regional de Medicina.

Atribuições: Presta assistência médica, efetua exames, emitem diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem estar da comunidade do Município, bem como, desempenhar papel de apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Assegura atendimento integrado ao usuário/paciente, promovendo ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças,

realizando ou solicitando, exames clínicos, prescrições de exames e medicamentos, cirurgias e perícias. Possibilita a melhoria da qualidade de vida dos usuários/pacientes do sistema de saúde do Município, desenvolvendo ações preventivas e assistências, promovendo campanhas educativas e coordenando grupos específicos de trabalho - diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros. Dá provimento aos meios de prevenção e preservação da saúde do servidor municipal, coordenando, executando e controlando o serviço de medicina ocupacional, apoiando as diversas áreas em suas necessidades operacionais, resguardando a responsabilidade da PMC relativas às co-responsabilidades sociais referentes aos serviços terceirizados e desenvolvendo programas preventivos e informativos. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista. Analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescreve medicamentos indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente. Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais. Atende a urgências e emergência clínica cirúrgica ou traumatológica. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 443: NUTRICIONISTA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Nutrição, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento, coordenação e supervisão de serviços ou programas relativos a educação alimentar e nutrição. Elabora, implanta, mantém e avalia planos e/ou programas de alimentação e nutrição a população. Coordena e propõe adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, nos estabelecimentos escolares, hospitalares e outros. Presta informações técnicas para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno infantil e dos doentes. Elabora diagnóstico, examinando as condições alimentares e de nutrição da população. Planeja, coordena e executa e/ou supervisiona programas educativos para criação, readaptação ou alteração de hábitos e regimes alimentares adequados a população. Registra consultas elaborando dietas, sob orientação médica como complemento do tratamento ao paciente. Orienta o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Zela pela ordem e manutenção das condições higiênicas e de segurança no ambiente de trabalho. Registra em prontuário consultas e/ou atendimentos prestados aos clientes, assim como efetua registro de despesas e de pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estimular custos médio de alimentação. Inspecciona, orienta e executa atividades relacionadas com a inspeção de saúde nos estabelecimentos com base na legislação vigente, bem como lavra autos de apreensão, infração e interdição, aplicando corretamente o poder de polícia, em conformidade com a legislação vigente. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 444: ODONTÓLOGO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Odontologia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades odontológicas, através da realização de exames preventivos, tratamentos, perícias e orientação a pacientes em geral. Promove ações integradas de saúde e higiene bucal, por meio do desenvolvimento de programas e participação de campanhas e atividades odontológicas de caráter geral, exames e tratamentos. Contribui para o processo de programação e de avaliação das medidas de controle das doenças transmissíveis, através de ações de vigilância epidemiológica, compreendendo informações, investigações e levantamentos. Busca uma maior eficácia e eficiência no desenvolvimento das tarefas, por meio da orientação e supervisão da equipe auxiliar de odontologia. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 445: PEDAGOGO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Pedagogia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de planejamento, orientação, coordenação, supervisão e execução de tarefas técnico-pedagógicas na área de desenvolvimento de pessoal e profissional dos servidores municipais e a área de desenvolvimento social. Busca assegurar a regularidade do desenvolvimento sócio-educativo dos servidores, para tanto, planeja, coordena e avaliando processos de ensino-aprendizagem. Contribui para o desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do servidor municipal, elaborando, coordenando e avaliando treinamentos e ações técnico-pedagógicas. Integra equipes multidisciplinares no desenvolvimento de ações/campanhas educativas voltadas para melhoria da qualidade de vida dos servidores e dos usuários dos serviços municipais. Planeja, elabora e desenvolve projetos de captação de recursos e convênios com entidades para promoção de cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou reciclagem de servidores. Elabora e desenvolve projetos para levantamento de necessidade de treinamento nos diversos órgãos da PMC, voltados para programas de desenvolvimentos de recursos humanos. Planeja, organiza e coordena a execução de cursos, elaborando instrumentos para a avaliação do processo de ensino aprendizagem. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 446 A 448: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Letras.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta

pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 449 E 450 : PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Língua Estrangeira – Inglês.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 451 A 453: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Ciências Biológicas.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 454 A 456: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Geografia.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 457 A 459: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Artes.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª

Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 460 A 462: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Educação Física.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 463 A 465: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em História.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 466 A 468: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em Matemática.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo para planejar as aulas. Elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia. Elaborar uma metodologia que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Ministras aulas nas disciplinas curriculares dos cursos de 5ª a 8ª Séries transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologias apropriadas, visando o aprendizado crítico e reflexivo do aluno. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, para verificar o aproveitamento do aluno. Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados possibilitando a avaliação do desenvolvimento do curso. Realizar o registro e acompanhamento de frequência e desempenho dos alunos necessários à avaliação do processo ensino-aprendizagem. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 469 A 471: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Requisitos Mínimos: Habilitação específica em ensino superior completo, obtida em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia ou normal superior.

Atribuições: Executar as atividades de regência de classe, planejamento escolar, participação na elaboração da proposta pedagógica da unidade ensino, estabelecimento de estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social. Implementar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social. Planejar atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para apresentação do seu mundo. Realizar registro e acompanhamento da frequência dos alunos. Elaborar plano de aula, selecionando assunto e

determinando a metodologia. Ministrar aulas das matérias que compõem faixas de ensino de 1ª a 4ª séries transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível. Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação. Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico. Exercer outras atividades correlatas.

CARGO 472: PSICÓLOGO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Psicologia, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Coordena, orienta, planeja e executa tarefas especializadas referentes ao estudo do comportamento humano, dinâmica da personalidade, com vistas a orientação psicopedagógica ocupacional, clínica, atendimento individual e desenvolvimento social. **NA ÁREA ADMINISTRATIVA:** Contribui para a captação, manutenção e desenvolvimento dos Recursos Humanos compatíveis com as necessidades do organismo municipal, através de execução e acompanhamento de programas que visem o desenvolvimento pessoal e ocupacional, em conformidade com as políticas e diretrizes administrativas e legais. Contribui para o desenvolvimento e adequado aproveitamento das potencialidades internas, desenvolvendo e operacionalizando processos de avaliação de desempenho, da proposição sistemática de premiação e reconhecimento e outros pertinentes a área. Contribui para a formação, treinamento, capacitação e desenvolvimento de pessoal, identificando necessidades, elaborando programas, identificando recursos financeiros, parcerias e instrutorias interna e externa, bem como, promovendo o apoio logístico necessário. Atua nos programas de atendimento assistencial à saúde do servidor e seus dependentes, participando das etapas de contratação, manutenção e controle dos sistemas de assistência médica e odontológica. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas. **NA ÁREA DE SAÚDE:** Contribui para promoção, prevenção e recuperação da saúde e do bem estar psicológico do indivíduo e/ou da coletividade, coordenando, orientando e executando de forma integrada, atividades especializadas relativas a análise do comportamento humano e a dinâmica da personalidade. Atua no tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento. Auxilia no processo de formulação de hipótese diagnóstica, reunindo informações e dados psicopatológicas a respeito de pacientes, obtidos através de entrevistas, testes e exames. Subsidiar, quando atuando na área organizacional, ações relativas à recrutamento, seleção, treinamento, saúde ocupacional, segurança do trabalho, ergonomia, acompanhamento psicopedagógico e processo psicoterápico. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 473: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL. ÁREA DE ATUAÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS/MARKETING

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Comunicação Social em Relações Públicas com Marketing, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas, expõe, analisa e comenta os acontecimentos para transmitir informações da atualidade pública, conferências, congressos e eventos diversos, elabora, planeja e desenvolve projetos, políticas e programas específicos de comunicação. Planeja e desenvolve programas e instrumentos para a comunicação organizacional interna e externa. Atua na gestão do relacionamento das organizações com seus públicos. Planeja e organiza eventos de diferentes naturezas, promovendo ações para a construção da imagem e de identidade da Prefeitura. Elaborar políticas, projetos e programas específicos de comunicação. Pesquisa e analisa o perfil do público-alvo, levantando dados como idade, condição socioeconômica, escolaridade, costumes, hábitos de consumo, e sua tipificação com planejamento, implementação e controle. Elaborar e realiza pesquisas operacionais com métodos e técnicas para análise do comportamento do público, acompanhando a marca e a imagem da Prefeitura, a satisfação da comunidade com seus serviços. Promove campanhas e ações no serviço público com estratégias de mercado e indicadores de desempenho. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 474: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL. ÁREA DE ATUAÇÃO: PUBLICIDADE

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Comunicação Social em Publicidade, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, quando houver e aproveitamento em curso de formação inicial.

Atribuições: Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas, expõe, analisa e comenta os acontecimentos para transmitir informações da atualidade pública, conferências, congressos e eventos diversos, elabora, planeja e desenvolve projetos, políticas e programas específicos de comunicação. Cria, realiza e divulga campanhas e peças publicitárias e procura a melhor forma de apresentar o serviço ou política pública à comunidade. Atua na elaboração de estratégias e inovações na área de comunicação, visando a obter melhoramentos na relação com outros órgãos, empresas, instituições e com a sociedade. Faz a arte de embalagens e de identidade corporativa. Escolhe a abordagem e os meios de comunicação mais adequados à campanha: outdoors, anúncios de jornais e revistas, comerciais de rádio e TV e banners em sites da internet. Cria os textos e as imagens e acompanha sua produção. Após cada campanha, faz novas pesquisas para avaliar o impacto da propaganda sobre o público alvo. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 475: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE DATACENTER

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Tecnólogo, Ciência da Computação ou Processamento de Dados, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamento o exercício da profissão.

Atribuições: Estuda as características e planos de organização a fim de verificar a viabilidade, a possibilidade e/ou a conveniência de aplicação de processamento sistemático de informações, coordena projetos para as ações de implantação, desenvolvimento e/ou manutenção em sistemas da prefeitura, nas áreas de administração, finanças, contabilidade, saúde, educação, turismo, ação social, dentre outras. Dá suporte e administra a rede de microcomputadores, contemplando os serviços de hospedagem de sites e sistemas web da rede, conforme as necessidades do usuário. Responsabiliza-se pela execução de diversas atividades inerentes às funções de administração de serviços de www, de FTP, de MTS e de componentes. Dá suporte às equipes de desenvolvimento de sistemas e administra os respectivos de rede nos ambientes de desenvolvimento, de homologação e de produção. Administra os serviços de gerenciamento de usuários de rede. Responsabiliza-se pela execução de todas as atividades inerentes a administração de usuários e objetos da rede, assim como da segurança da rede. Administra os mecanismos de segurança das informações. Instala, configura e monitora o funcionamento de servidor de Administração de serviços de antivírus e de backup em software livre. Instala, configura e monitora o funcionamento de servidor de Administração de firewall/proxy, roteadores e demais técnicas de segurança de redes. Possui conhecimento em Redes de microcomputadores, sistema operacional Linux, *unix, MS-Windows 2000 Server ou 2003 Server, TCP/IP, em instalação, configuração e monitoramento do funcionamento de servidor de Administração do Apache, bem como de servidor de Administração do MS-Active Directory, MS-DNS Server, Bind, OpenLdap ou similar livre e controle de acessos de usuários aos recursos compartilhados em rede. Possui conhecimento em instalação, configuração e monitoração do funcionamento de servidor de Administração de usuários de correio eletrônico livres (qmail, sendmail ou similar), administração do Horde, Simple Mail Transfer Protocol (SMTP), IMAP, POP e sistema operacional Linux; Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 476: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Tecnologia da Informação, Analista de Sistemas, Tecnólogo, Ciência da Computação, ou Processamento de Dados, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamento o exercício da profissão.

Atribuições: Estuda as características e planos de organização a fim de verificar a viabilidade, a possibilidade e/ou a conveniência de aplicação de processamento sistemático de informações, coordena projetos para as ações de implantação, desenvolvimento e/ou manutenção em sistemas da prefeitura, nas áreas de administração, finanças, contabilidade, saúde, educação, turismo, ação social, dentre outras. Elaborar estudos de viabilidade e custos da utilização do sistema de processamento, levantando os recursos disponíveis e necessários para tomada de decisão. Estuda as características e planos da organização, estabelecendo contato como corpo diretivo para verificar as possibilidades e conveniências da aplicação do processamento sistemático de informações. Planeja e desenvolve sistemas e programas de acordo com as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura. Analisa detalhadamente os sistemas e programas visando avaliar a viabilidade de sua aplicação. Promove alteração em programas já implantados de acordo com as necessidades de cada órgão. Elaborar cronograma das atividades de processamento dos sistemas e programas, bem como coordenar as atividades de digitação, programação e controle de estoque de material e formulários do CPD. Possui conhecimento em elaboração de documentação técnica – DFD, UML, DER, CDU, Fluxograma, dentre outros, modelagem de sistemas em arquitetura duas camadas (cliente/servidor) e três camadas (apresentação, aplicação e dados), engenharia reversa e modelagem em base de dados. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 477: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE SUPORTE

Requisitos Mínimos: Ensino Superior reconhecido pelo MEC na área de Tecnologia da Informação, Analista de Sistemas, Tecnólogo, Ciência da Computação, ou Processamento de Dados, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamento o exercício da profissão.

Atribuições: Estuda as características e planos de organização a fim de verificar a viabilidade, a possibilidade e/ou a conveniência de aplicação de processamento sistemático de informações, coordena projetos para as ações de implantação, desenvolvimento e/ou manutenção em sistemas da prefeitura, nas áreas de administração, finanças, contabilidade, saúde, educação, turismo, ação social, dentre outras. Responsabiliza-se pela instalação, configuração e manutenção de software e hardware relacionados aos serviços de infraestrutura de Tecnologia da Informação. Pesquisa as soluções de tecnologias existentes no mercado. Dá suporte à área de desenvolvimento de aplicações. Dá suporte de último nível para as equipes de apoio aos usuários. Responsabiliza-se pela configuração e manutenção da segurança de rede. Dá suporte ao usuário para instalação de aplicações Desktop (ambiente de usuário). Projeta a rede interna. Realiza consulta aos fabricantes em busca de soluções de manutenção e otimização da rede. Realiza treinamento, aplicação de cursos, elaboração de documentação técnica e funcional de sistemas, instalação e configuração de equipamentos, suporte básico de hardware, redes e protocolos TCP/IP. Possui conhecimento em sistemas operacionais de servidores e sistemas operacionais de clientes, uso de analisador de protocolos TCP/IP, uso de software de Backup, uso de software Anti-Vírus e uso de ferramentas de gerenciamento/inventário de rede. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 478: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NS

Requisitos Mínimos: Ensino Superior, registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão, curso específico de pós-graduação em grau de especialização em Saúde Pública.

Atribuições: Busca assegurar o cumprimento das diretrizes e desempenho institucional exercendo, através de ações do poder de polícia, funções de controle exclusivo do poder municipal, orientando, disciplinando, fiscalizando e subsidiando as atividades de saúde pública, em conformidade com a legislação e com base nas metas e prazos previstos pela Administração Municipal. Assegura o cumprimento das políticas e diretrizes referentes à saúde pública constante no Plano Municipal de Saúde. Compatibiliza o conhecimento específico das áreas de medicina, medicina veterinária, bioquímica, enfermagem, nutrição, biologia e farmácia com a legislação referente à vigilância sanitária abrangendo o controle de surtos, endemias e epidemias,

produtos de consumo humano, zoonoses, variáveis presentes no meio ambiente e ambiente de trabalho que afetem a saúde do indivíduo e da coletividade. Subsidia a formulação de políticas e diretrizes na área de saúde pública, propondo instrumentos institucionais e normativos vinculados à vigilância sanitária. Contribui para o redirecionamento do Plano Municipal de Saúde e para o desenvolvimento dos processos de trabalho do controle sanitário, gerando, organizando e disponibilizando indicadores técnicos para avaliação, dados estatísticos sobre fatores determinantes da saúde pública, sistemas de mortalidade, nascidos vivos e outros e informações demográficas, ambiental e socioeconômicas. Subsidia a elaboração de projetos arquitetônicos de unidades de saúde de competência do Município. Exerce as ações das Vigilâncias de Saúde do Trabalhador, Epidemiológica, Sanitária, Ambiental em Saúde e Controle de doenças transmitidas por vetores e outras zoonoses, que afetem a saúde do indivíduo e da coletividade. Produz informes técnicos sobre áreas de interesse sanitário e de legislação aplicada. Inspetora, investido no poder de polícia sanitária, espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados gerados ou arquivados nesses espaços que venham contribuir para a adoção de medidas sanitárias, emite laudos, notificações, e infrações, e provém intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública. Monitora agravos de interesse sanitário desenvolvendo ações de vigilância em saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação dos serviços. Gerencia, planeja e desenvolve atividades de Sistemas de Informação em Saúde. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.

CARGO 479: VETERINÁRIO

Requisitos Mínimos: Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional respectivo ou no órgão que regulamenta o exercício da profissão.

Atribuições: Desenvolve atividades de coordenação, supervisão, planejamento, execução, desenvolvimento e avaliação de programas de controle de zoonoses, realizando avaliações epidemiológicas e sanitárias. Realiza estudos experimentais com animais, diagnosticando doenças através de exames clínicos e de laboratório. Coordena, supervisiona e executa ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Planeja programas de controle de doenças, reunindo informações, avaliando-as e interpretando-as e propondo medidas preventivas e corretivas, quando necessárias. Monitora ações de controle de endemias e epidemias, realizando estudos e estabelecendo recomendações técnicas quanto aos agentes imunizantes e prática de imunização, bem como, elaborando normas visando o controle e a profilaxia de endemias e epidemias. Participa junto aos diversos órgãos públicos ou privados na identificação e planejamento de medidas na área de saúde pública. Planeja, supervisiona, e executa, programas de capacitação de pessoas para a área de saúde pública, junto a população nos programas de educação em saúde e, inclusive ministrando treinamentos. Participa das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Exerce outras responsabilidades / atribuições correlatas.



**ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; Ortografia Oficial; Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica e Pontuação.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a organização social, política, econômica e cultural brasileira. Aspectos sociais, políticos, culturais, geográficos e econômicos do Município de Camaçari.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 101: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Conhecimentos Específicos: Atribuições, funções e deveres do Agente de Endemias (Dengue, Chagas, leishmaniose, malária). Noções Gerais do Programa de Combate a Dengue. Visitas domiciliares a pontos estratégicos, fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Noções de higiene: profilaxia e imunidade. Sintomas, sinais, ciclos evolutivos e controle de dengue. Vias de transmissão e vetores. Identificação e eliminação de focos e/ou criadouros de *Aedes aegypti*; noções gerais do controle da leishmaniose, chagas e malária; noções de prevenção das doenças infectocontagiosas. Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde.

CARGO 102 a 164: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Específicos: Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F. Aleitamento Materno. Calendário de Vacinação da criança, do adulto, da gestante e do idoso. Cuidados com a alimentação. Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais. Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS. Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S. Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho. Atividades do ACS à orientação as famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas. Prevenção e Controle das Doenças sexualmente transmissíveis. Atendimento a pessoas portadoras de doenças contagiosas. SUS - Princípios e diretrizes. Trabalho em Equipe. Visitas Domiciliares. Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual..

Raciocínio Lógico: Os conectivos “e”, “ou”, “não”, “se... então...”, “se e somente se”; os quantificadores “para todo”, “existe” e suas variações; as negações. As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Os principais conjuntos numéricos; intervalos e semi-retas; faixas e margens numéricas (de renda, etária, de erro e outras); prazos (de validade, tolerância e outros); limites (de carga, velocidade e outros); comparações (de custos, duração, outras); contagem, medição, avaliação e quantificação; índices e taxas (percentuais, por mil, outras).

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software

(compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais acerca das áreas, econômica, cultural, social, política e tecnológica, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos sociais, políticos culturais, geográficos, turísticos e econômicos do Município de Camaçari.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 201 a 203: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos, 2. Contratos Administrativos, Bens Públicos, Serviços Públicos, Licitação, Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. 3. Noções de Protocolo e Arquivo: organização, métodos de arquivamento. 4. Noções de Administração de Recursos Materiais: introdução à Administração de Material; conceituação de Material e Patrimônio; as compras nas organizações. 5. Noções de Administração Orçamentária e Financeira. 6. Noções de Atendimento a Pessoas: Etiqueta organizacional: ética, comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. 6. Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). 7. Relacionamento interpessoal. **Legislação específica:** Noções básicas dos Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e suas alterações.

CARGO 204: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos Específicos: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. **Legislação específica:** Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/90, Lei 8142/90; Noções básicas dos Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e suas alterações.

CARGO 205 a 207: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Concepção de infância. O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil(RCNEIs). O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. Desenvolvimento e aprendizagem da Criança. A Ludicidade. O Cuidar e o Educar. A importância da Afetividade. Rotina. Inclusão. Diversidade: etnia, gênero e raça. Participação e relações entre escola e comunidade.

Conselho escolar. Gestão Democrática. Formação em serviço e formação continuada.

Legislação específica: Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009(Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil); Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001(Educação Especial); Plano Nacional de Educação (Projeto de Lei); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Resolução nº 217/1948(Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e suas alterações.

CARGO 208: FISCAL DO USO DO SOLO E DO MEIO AMBIENTE

Conhecimentos Específicos: Princípios, Diretrizes e Objetivos do Ordenamento Urbanístico e Ambiental do Município de Camaçari; dos instrumentos de controles urbanístico e ambiental; das normas de uso e ocupação do solo e do meio ambiente; do parcelamento do solo; dos espaços territoriais especialmente protegidos; da operacionalização do controle urbanístico ambiental; da fiscalização, das infrações e penalidades;do Poder de Polícia; do licenciamento das atividades econômicas; das infrações e penalidades; do processo administrativo; conceitos. Princípios Gerais do Código de Urbanismo e Obras do Município de Camaçari; terminologia; habitação; projeto; licenças; obrigações; fiscalização; penalidades e recursos; normas especiais para edificações; Servidor público municipal: provimento e vacância de cargos públicos da administração, direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores públicos do Município de Camaçari. **Legislação específica:** Lei Complementar nº 913/2008 – Código Urbanístico e Ambiental do Município de Camaçari; Lei nº 339/95 – Código de Urbanismo e Obras do Município de Camaçari; Lei nº 1120/2010 – Código de Polícia Administrativa de Camaçari. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e suas alterações.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico: Os conectivos “e”, “ou”, “não”, “se... então...”, “se e somente se”; os quantificadores “para todo”, “existe” e suas variações; as negações. As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Os principais conjuntos numéricos; intervalos e semi-retas; faixas e margens numéricas (de renda, etária, de erro e outras); prazos (de validade, tolerância e outros); limites (de carga, velocidade e outros); comparações (de custos, duração, outras); contagem, medição, avaliação e quantificação; índices e taxas (percentuais, por mil, outras).

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais acerca das áreas, econômica, cultural, social, política e tecnológica, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos sociais, políticos culturais, geográficos, turísticos e econômicos do Município de Camaçari.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 301: OPERADOR DE RÁDIO

Conhecimentos Específicos: Geografia e estrutura urbana da cidade. Sistema de saúde e rede hierarquizada de assistência. Serviço de atendimento pré-hospitalar móvel. Papel do operador de rádio. Central de Regulação e Equipamentos. Alfabeto Fonético Internacional. Linguagem do Q. **Legislação específica:** Noções sobre sistemas de informação em saúde: SINAN – sistema de informações de agravos e notificações; SINASC – sistema de informação de nascidos vivos; SISVAN – sistema de informação de vigilância alimentar e nutricional; SIM – sistema de mortalidade; SIAB – sistema de informação da atenção básica; SISCOLO/MAMA- sistema de informação

do câncer do colo do útero e mama; SISPRENATAL – sistema de informação de acompanhamento do programa de humanização do pré-natal; CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. ;Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/90, Lei 8142/90; Noções básicas dos Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 302: PROGRAMADOR

Conhecimentos Específicos: Banco de Dados: modelos de bancos de dados; métodos de acesso; gerenciadores de banco de dados. Modelo Conceitual de Dados: entidades; atributos; relacionamentos; agregações e generalizações; normalização; dicionário de dados. Controle de proteção e integridade; modelo funcional; processos; documentação; SQL ANSI. Linguagens de Programação: Conceitos de linguagens de programação; Orientação a objetos; HTML; DHTML; XML; Conceitos básicos de J2EE; Programação para a Web: Servlets; JSP; Javascript; CSS; Java;. PHP; ASP; VB; arquitetura de soluções para web; Programação: arquivos ; pilhas e filas; arvores; ponteiros; matrizes; ordenação; listas; socket; programação concorrente; Fundamentos. Processo de Desenvolvimento: Codificação e Testes do Software; Integração do Software; Teste de Qualificação do Software; Instalação do software. Documentação de sistemas. Análise estruturada. Ferramentas da Análise estruturada. Projeto estruturado. Prototipação. Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação. Serviços de rede: autenticação; web; correio eletrônico; ftp; diretório; Sistemas de arquivos de rede; terminal remoto; Modelo ISO/OSI. Modelo TCPI/IP. Serviços de rede: DHCP, DNS, NIS, serviços de impressão em rede; Linguagens de Script. Gerência de rede: monitoração de rede; serviços de gerenciamento; gerências: falhas, desempenho, configuração, segurança; ferramentas de gerenciamento de redes; acordo de nível de serviço (SLA); Backup em rede. Banco de dados: Oracle, SQL Server, Postgres, MySQL.. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 303: TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Conhecimentos Específicos: 1 Uso e conservação dos solos. 2 Adubação em geral. 2.1 Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 3 Irrigação e drenagem. 4 Conhecimentos gerais de fitotecnia. 4.1 Grandes culturas anuais. 4.2 Grandes culturas perenes. 4.3 Olericultura. 4.4 Fruticultura. 4.5 Silvicultura. 4.6 Pastagens. 5 Mecanização agrícola. 5.1 Máquinas e implementos agrícolas. 5.2 Regulagem de equipamentos agrícolas. 5.3 Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 6 Noções de fitossanidade. 6.1 Identificação das principais pragas agrícolas. 6.2 Manejo de pragas. 6.3 Uso correto de agrotóxicos. 7 Conhecimentos gerais de zootecnia. 7.1 Bovinocultura. 7.2 Avicultura. 7.3 Ovinocultura. 7.4 Caprinocultura. 7.5 Piscicultura. 7.6 Suinocultura. 8 Noções de sanidade animal. 9 Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 304: TÉCNICO EM ATIVIDADE TRIBUTÁRIA

Conhecimentos Específicos: Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos; Contratos Administrativos, Bens Públicos; Serviços Públicos; Licitação; Processo Administrativo Disciplinar e Responsabilidade do Agente Público. Aspectos gerais da Redação Oficial; Noções de Atendimento a Pessoas: Etiqueta organizacional: ética, comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Normas gerais de direito tributário nacional. Tributos e outras receitas do Município de Camaçari: Fato gerador. Base de cálculo. Alíquota. Lançamentos - modalidades: por declaração, de ofício e por homologação, revisão, atualização de valores imobiliários, recursos contra lançamentos. Crédito tributário - exigibilidade, extinção, pagamento, decadência, prescrição, exclusão, anistia; procedimento fiscal; cobrança judicial. Imunidade e isenção - isenções: unilaterais, bilaterais, subjetivas e objetivas. Incidência e não incidência. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. **Legislação específica:** Lei nº 5172/66 - Código Tributário Nacional; Lei nº 1039/2009 alterada pela Lei nº 1132/2010 – Código Tributário e de Rendas do Município de Camaçari. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 305: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Conhecimentos Específicos: Padronização do desenho e normas técnicas vigentes – tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas no desenho técnico. Escalas; projeto arquitetônico – convenções gráficas, (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; cotagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento); acessibilidade (NBR 9050/2004). Desenho de projeto de reforma – convenções. Projeto e execução de instalações prediais – instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. Estruturas – desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário técnico – significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro). Execução e fiscalização de obras noções de segurança do trabalho. Desenho em AUTOCAD 14: menus, comandos, aplicações. **Legislação específica:** Lei Complementar n° 913/2008 – Código Urbanístico e Ambiental do Município de Camaçari; Lei n° 339/95 – Código de Urbanismo e Obras do Município de Camaçari; Lei n° 1120/2010 – Código de Polícia Administrativa de Camaçari. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei n° 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei n° 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 306: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: Estratégia do PSF. Atribuição do Técnico de Enfermagem. Práticas de trabalho da equipe do PSF. Legislação e Portarias. Prevenção e Promoção a Saúde. Educação para o auto cuidado. Biossegurança nas Ações de Saúde. Conceitos e princípios de assepsia, antissepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Métodos de esterilização utilizados em estabelecimento de saúde. Norma e rotinas de trabalho. Funcionamento e utilização dos equipamentos e materiais. Preparação, acompanhamento e participação de exames diagnósticos. Saúde da Criança: Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. RN de risco e de crianças de baixo peso. Condutas de enfermagem em pediatria. Aleitamento materno. Transtornos comuns da infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Sistematização da assistência de enfermagem no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do Adulto e do Idoso: Educação para o auto-cuidado. Cuidados de Enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente /paciente. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Tratamento de feridas. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância epidemiológica: A prevenção e o controle das doenças transmissíveis no PSF. Atuação da equipe na Vigilância epidemiológica. Perfil epidemiológico da comunidade. Aspectos gerais das imunizações. **Legislação específica:** Noções sobre sistemas de informação em saúde: SINAN – sistema de informações de agravos e notificações; SINASC – sistema de informação de nascidos vivos; SISVAN – sistema de informação de vigilância alimentar e nutricional; SIM – sistema de mortalidade; SIAB – sistema de informação da atenção básica; SISCOLO/MAMA- sistema de informação do câncer do colo do útero e mama; SISPRENATAL – sistema de informação de acompanhamento do programa de humanização do pré-natal; CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.; Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/90, Lei 8142/90; Noções básicas dos Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS n° 399/2006, Portaria GM/MS n° 699/2006, Portaria GM/MS n° 372/2007; Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS n° 1820/2009. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei n° 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei n° 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 307: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos Específicos: Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. Noções elementares sobre a formação de imagem: componentes da câmara escura, colgaduras, chassis, revelação e fixação, lavagem secagem de filmes radiográficos, revelador, fixador, composição e preparo e técnica de duração. Segurança no trabalho. Câmara clara – seleção de exames identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Propriedades físicas dos aparelhos de raios X . Noções de Física aplicada a Radiologia. Radioterapia e Medicina Nuclear. Fluxograma técnico – administrativo – registro de paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Técnicas radiológicas em geral. Noções de anatomia dos aparelhos circulatório, digestivo, respiratório e locomotor. Exame radiológico do aparelho digestivo. Exame radiográfico dos campos pulmonares, mediastino. Exames radiográficos do esqueleto. Principais posições e técnicas de

exame: crânio e face, coluna vertebral e bacia, membros superiores e inferiores. Meios de proteção contra o raio X. Noções sobre os fatores radiográficos principais - MAS: penetração e KV. Conduta ética dos profissionais de saúde. Direitos e deveres fixados na legislação referente ao operador de raio X. Proteção Radiológica. Dosimetria e Equipamentos de radiologia Física das Radiações. Efeitos biológicos das Radiações. Urografia escretora- Finalidade. Escanometria - finalidade. Ossos do crânio e da coluna vertebral – Anatomia. - Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses. Usos de contrastes iodados em radiologia. Incidências fronto-naso, mento-naso e perfil do crânio.

Legislação específica: Noções sobre sistemas de informação em saúde: SINAN – sistema de informações de agravos e notificações; SINASC – sistema de informação de nascidos vivos; SISVAN – sistema de informação de vigilância alimentar e nutricional; SIM – sistema de mortalidade; SIAB – sistema de informação da atenção básica; SISCOLO/MAMA- sistema de informação do câncer do colo do útero e mama; SISPRENATAL – sistema de informação de acompanhamento do programa de humanização do pré-natal; CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/90, Lei 8142/90; Noções básicas dos Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 308: TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NM

Conhecimentos Específicos: Noções de Vigilância em Saúde e seus componentes na execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Conceitos de internet e intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Conceitos de protocolos, Word Wide Web. Noções de Atendimento: Etiqueta organizacional: ética, comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. **Legislação específica:** Noções sobre sistemas de informação em saúde: SINAN – sistema de informações de agravos e notificações; SINASC – sistema de informação de nascidos vivos; SISVAN – sistema de informação de vigilância alimentar e nutricional; SIM – sistema de mortalidade; SIAB – sistema de informação da atenção básica; SISCOLO/MAMA- sistema de informação do câncer do colo do útero e mama; SISPRENATAL – sistema de informação de acompanhamento do programa de humanização do pré-natal; CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/90, Lei 8142/90; Noções básicas dos Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes demonstrativos. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). 6. Relações de sinonímia e de antonímia. 7. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 11. Ortografia. 12. Concordâncias verbal e nominal. 13. Regências verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais. 15. Formação de tempos compostos dos verbos. 16. Locuções verbais (perífrases verbais); 17. Sintaxe de colocação pronominal. 18. Paralelismo sintático e paralelismo semântico.

Raciocínio Lógico: Os conectivos “e”, “ou”, “não”, “se... então...”, “se e somente se”; os quantificadores “para todo”, “existe” e suas variações; as negações. As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Os principais conjuntos numéricos; intervalos e semi-retas; faixas e margens numéricas (de renda, etária, de erro e outras); prazos (de validade, tolerância e outros); limites (de carga, velocidade e outros); comparações (de custos, duração, outras); contagem, medição, avaliação e quantificação; índices e taxas (percentuais, por mil, outras).

Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional.

Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais: 1. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 3. Desenvolvimento urbano brasileiro. 4. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. 5. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado da Bahia e Município de Camaçari.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 401: ADMINISTRADOR

Conhecimentos Específicos: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupar. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Ênfase no cliente. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 8 Administração Pública. 8.1 Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. 8.2 Organização Administrativa. 8.3 Princípios fundamentais da Administração pública. 9 Poderes e deveres do Administrador Público. 9.1 Improbidade Administrativa. 10 Servidores públicos. 11 Responsabilidade civil da Administração Pública. 12 Controle da Administração Pública. 12.1 Tipos e formas de controle. 12.2 Controle interno e externo. 12.3 Controle pelos Tribunais de Contas. 12.4 Controle Judiciário. 13 Processo Administrativo Disciplinar (Lei n.º 9.784/99). 14 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. 15 Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, consequências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 16 Licitações (Lei n.º 8.666/93 e atualizações) princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, fases. Lei n.º 10.520/02 que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. 17. Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal disposições preliminares, execução orçamentária, do cumprimento das metas, da transparência, controle e fiscalização. 18 Orçamento Público. 18.1 Princípios orçamentários. 18.2 Diretrizes orçamentárias. 18.3 Processo orçamentário.

Legislação específica: Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei n.º 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei n.º 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 402: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Conhecimentos Específicos: NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. A Administração Pública, suas espécies, formas e características; centralização e descentralização; espécies e atributos das entidades descentralizadas e avaliação do seu desempenho. 2. Princípios da Administração Pública. 3. Avaliação do regime jurídico administrativo e sua relação com os direitos individuais. 4. Teoria geral da função pública. 5. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. 6. O servidor público e a constituição de 1988. 7. Regime Jurídico dos servidores públicos. 8. Serviços Públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. 9. Regime Jurídico da Licitação e dos contratos administrativos: obrigatoriedade dispensa e inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação – Lei n.º 8.666/1993, Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 803/2007. 10. Convênios e consórcios administrativos. 11. Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo. O ato administrativo e os direitos dos administrados. 12. Controle da Administração Pública: espécies de controle e suas características, seus efeitos na prestação dos serviços públicos. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL: 1. Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa. 2. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. 3. Classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. 4. Execução da receita e da despesa orçamentária. 5. Estágios da Receita e da Despesa Orçamentária. 6. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. 7. Ciclo Orçamentário. 8. Créditos Adicionais. 9. Conta Única. 10. Programação Orçamentária e Financeira. Descentralização de Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros. Elaboração da Programação Financeira. Contingenciamento.

Limite de Empenho e de Movimentação Financeira. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro. Anexo de Metas Fiscais. Anexo de Riscos Fiscais. Resultado Nominal, , Resultado Primário, Receita Corrente Líquida. Renúncia de receita. Geração de Despesa e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Vedações. Instrumentos de transparência. 12. Limites Constitucionais e legais: Educação, Saúde, Pessoal, Dívida e Operações de Crédito, Garantias. 13. Transparências Voluntárias. 14. Manuais: Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 403: ARQUITETO

Conhecimentos Específicos: : Projeto de arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Estrutura. Fundações. Instalações elétricas e hidrosanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (medições, emissão de faturas e controle de materiais). Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Execução de fundações, estrutura em concreto, madeira, alvenaria e aço. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Erosão: tipos e causas. Legislação e perícia. Licitação e contratos. Análise de contratos para execução de obras. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Normas técnicas, legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infra-estrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Planejamento urbano. Conceitos de desenvolvimento sustentável, planejamento regional e urbano. Uso e ocupação da terra e do solo urbano. Parcelamento. Código de Obras. Estrutura Urbana: Comunidades locais. Concentração e desconcentração. Polinucleação urbana. Rede urbana de espaços verdes, hierarquização da rede e dos equipamentos. Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). Projetos arquitetônicos de equipamentos urbanos: Escolas, Creches, Postos de Saúde, Centros Sociais Urbanos, Cemitérios Regionais Administrativas, Mobiliário Urbano, Projeto de circulação. Serviços Urbanos: Limpeza, Coleta e Tratamento do Lixo, Transporte, Abastecimento, Saúde. Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). Gestão, zoneamento e manejo de área protegida. Noções de avaliação de impacto ambiental da ocupação da terra (expansão urbana, setor agropecuário, industrial e de serviços) projetos de infra-estrutura (sistemas viários urbanos, rodoviária, geração e transmissão de energia, telecomunicações). Noções de avaliação de imóveis urbanos. Conhecimentos Gerais de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Legislação específica:** Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal; Lei Orgânica do Município; Lei nº 866/2008 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Código Urbanístico e Ambiental do Município de Camaçari; Lei Complementar nº 913/2008 – Código Urbanístico e Ambiental do Município de Camaçari; Lei nº 339/95 – Código de Urbanismo e Obras do Município de Camaçari; Lei nº 1120/2010 – Código de Polícia Administrativa de Camaçari. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Fundamentos do serviço social. 2. Política social. 3. Seguridade social. 4. Reforma sanitária. 5. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. 6. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. 7. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. 8. Questão social e Serviço social. 9. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. 10. Instrumentalidade do Serviço Social. 11. Pesquisa em Serviço Social. 12. Indicadores Sociais. 13. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. 14. Trabalho em rede. 15. Interdisciplinaridade. 16. Atribuições do Assistente Social na Saúde. 17. O Serviço Social na década de 90. 18. Gestão democrática na Saúde. 19. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de

Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza **SUS, Conselho Federal de Medicina. Legislação específica:** Noções sobre sistemas de informação em saúde: SINAN – sistema de informações de agravos e notificações; SINASC – sistema de informação de nascidos vivos; SISVAN – sistema de informação de vigilância alimentar e nutricional; SIM – sistema de mortalidade; SIAB – sistema de informação da atenção básica; SISCOLO/MAMA- sistema de informação do câncer do colo do útero e mama; SISPRENATAL – sistema de informação de acompanhamento do programa de humanização do pré-natal; CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei 8.080/90, Lei 8142/90; Noções básicas dos Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva; Conceito e noções da Política de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Noções sobre os Sistemas de Informação em Saúde; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 405: AUDITOR FISCAL

Conhecimentos Específicos: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos; Atos administrativos; Licitação; Contratos administrativos: Serviços públicos. Responsabilidade civil do Controle da Administração Pública. Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. Novas tecnologias gerenciais: reengenharia e qualidade. Impacto sobre a configuração das organizações pública e sobre os processos de gestão. Excelência nos serviços públicos. Gestão de resultados na produção de serviços públicos. O paradigma do cliente na gestão pública. Gerência de recursos humanos e gestão estratégica. As trajetórias de conceitos e práticas relativas ao servidor público. Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. AUDITORIA: Aspectos introdutórios e conceituais de auditoria, classificação da auditoria, normas brasileiras para o exercício da auditoria, planejamento de auditoria, amostragem estatística, procedimentos de auditoria, papéis de trabalho, relatório de auditoria, eventos de subsequentes e carta de responsabilidade da administração. Auditoria dos componentes patrimoniais: ativo circulante, ativo realizável a longo prazo, ativo permanente, passivo circulante, passivo exigível a longo prazo, resultados de exercícios futuros, patrimônios líquido. Auditoria das contas de resultados: receitas, despesas e custos. Princípios fundamentais de contabilidade: normas e pronunciamentos do Conselho Federal de Contabilidade – CFC (Resolução 750/93 e 774/94), CONTABILIDADE GERAL: introdução; a equação patrimonial; o estudo do capital; a escrituração; o lançamento contábil; os princípios de contabilidade; operações com mercadorias; ajustes e operações de encerramento; as demonstrações contábeis e a destinação do resultado; avaliação de investimentos. Direito administrativo: Conceito e fontes do Direito Administrativo – regime Jurídico administrativo. FINANÇAS PÚBLICAS: Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Imposto, tarifas, contribuições fiscais e parafiscais: definições. Tipo de impostos. Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Direito e Indiretos. Carga Fiscal. Progressiva. Regressiva. Neutra. Carga Fiscal ótima. Efeitos da ausência ou do excesso de cobrança de impostos. A Curva reversa. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição de carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – déficit Público; resultado nominal e operacional; Necessidade de financiamento do setor Público. Sistema Tributário Brasileiro Classificação da Receita Orçamentária. Principais obrigações tributárias, contábeis e fiscais no Brasil. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade E Interpretação das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais: Mandado de Segurança, Hábeas Corpus, Hábeas Data, Ação Popular, Mandado de Injunção e Direito de Petição. Ação Civil Pública. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública: Princípios Constitucionais. DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidade. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. SIMPLES. Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e

Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento Modalidades de Lançamento. Hipóteses de Alteração do Lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 406: CONTADOR

Conhecimentos Específicos: CONTABILIDADE PÚBLICA: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Princípios Fundamentais de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. 3. Campo de Aplicação. 4. Legislação básica. 5. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. 6. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. 7. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: Interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 8. Plano de contas: conceito, estruturas e contas do ativo, passivo, despesa orçamentária, receita orçamentária, variações patrimoniais ativas e passivas, resultado e compensação. 9. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais, Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. 11. Sistemas de Informações Contábeis. 12. Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor público: Receita, Despesa, Dívida Ativa. 13. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. 14. Sistemas de contas. 15. Bens Públicos: De uso Especial, Dominais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. 16. Inventário e Administração de Material, Métodos de Avaliação. Contabilização. 17. Gestão Patrimonial de bens móveis, imóveis e intangíveis. 18. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores, 19. NBCT 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E RESPONSABILIDADE FISCAL: 1. Orçamento Público: conceitos, princípios orçamentários e características do orçamento tradicional, do orçamento de base zero, do orçamento de desempenho e do orçamento programa. 2. Instrumentos de Planejamento: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. 3. Classificação da receita e da despesa orçamentária brasileira. 4. Execução da receita e da despesa orçamentária. 5. Estágios da Receita e da Despesa Orçamentária. 6. Estrutura programática adotada no setor público brasileiro. 7. Ciclo Orçamentário. 8. Créditos Adicionais. 9. Conta Única. 10. Programação Orçamentária e Financeira. Descentralização de Créditos Orçamentários e Recursos Financeiros. Elaboração da Programação Financeira. Contingenciamento. Limite de Empenho e de Movimentação Financeira. 11. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário, regra de ouro. Anexo de Metas Fiscais. Anexo de Riscos Fiscais. Resultado Nominal, Resultado Primário, Receita Corrente Líquida. Renúncia de receita. Geração de Despesa e Despesa Obrigatória de Caráter Continuado. Vedações. Instrumentos de transparência. 12. Limites Constitucionais e legais: Educação, Saúde, Pessoal, Dívida e Operações de Crédito, Garantias. 13. Transparências Voluntárias. 14. Manuais: Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais. **Legislação específica:** Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Lei n.º 6.404/1976 e legislação complementar. Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores. Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 407 a 409: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Conhecimentos Específicos: As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação. História e políticas Educacionais. Educação na Contemporaneidade. Concepção de infância e juventude. Afetividade e aprendizagem. Psicologia Genética (Piaget). Teoria de Vygotsky: Concepção sócio interacionista. Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-

aprendizagem, professor-educador-aluno. Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem. Inteligências múltiplas. O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEIs). Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs). Abordagem interdisciplinar, transdisciplinar e pluridisciplinar no trabalho pedagógico. Avaliação (Provinha Brasil e Prova Brasil). O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. A Ludicidade. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. Currículo. Didática. Metodologia do Ensino. Educação Integral. Educação em Tempo Integral. A organização do trabalho pedagógico. A organização do espaço pedagógico. A rotina. O Cuidar e o Educar. Definição e tratamento didático dos conteúdos do ensino e práticas pedagógicas. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. O uso das tecnologias nas práticas pedagógicas. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Temas transversais. Concepções teóricas - metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Inclusão. Diversidade: etnia, gênero e raça. Bullying. Hemofobia. Ecopedagogia. Pedagogia de Projetos. Projeto político-pedagógico. Participação e relações entre escola e comunidade. Conselho escolar. Recursos financeiros (PDE e PDDE). Gestão Democrática. Formação em serviço e formação continuada. Educação de Jovens e Adultos (EJA). **Legislação específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 410: ECONOMISTA

Conhecimentos Específicos: 1 Análise macroeconômica. 1.1 Contabilidade nacional. 1.2 Renda nacional. 1.3 Produto nacional. 1.4 Consumo. 1.5 Poupança. 1.6 Investimento. 1.7 Política fiscal e monetária. 1.8 Inflação. 1.9 Moeda e crédito. 1.10 Desenvolvimento econômico. 2 Análise microeconômica. 2.1 Oferta e procura. 2.2 Equilíbrio do consumidor. 2.3 Equilíbrio da firma. 2.4 O mecanismo de formação de preços. 2.5 Regimes de concorrência. 2.6 Teoria da produção. 3 Economia internacional. 3.1 Balanço de pagamentos. 3.2 Comércio internacional. 3.3 Taxas de câmbio. 3.4 Sistema financeiro internacional. 4 Economia brasileira. 4.1 A industrialização brasileira. 4.2 O desenvolvimento econômico. 4.3 O processo inflacionário brasileiro. 4.4 Orçamento da União. 5 Matemática financeira. 5.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 5.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 5.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 5.4 Rendas uniformes e variáveis. 5.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 5.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 5.7 Avaliação de alternativas de investimento. 6 Avaliação econômica de projetos. 6.1 Taxa interna de retorno e valor presente líquido de um fluxo de caixa. 6.2 Comparação de alternativas de investimento e financiamento. 7 Contabilidade Geral. 7.1 Noções de contabilidade. 7.2 Análise das demonstrações financeiras. 8 Administração Financeira. 8.1 Análise de fluxo de caixa. 8.2 Análise de capital de giro. 8.3 Princípios gerais de alavancagem. 8.4 Análise do equilíbrio operacional. 9 Contabilidade gerencial. 9.1 Relações custo – volume – lucro. 9.2 Sistemas de custeamento. 9.3 Orçamento. 9.4 Centro de lucro e preços de transferências. 9.5 Padrões de comportamento de custos. 9.6 Contabilidade por responsabilidade. 10 Aspectos Tributários – conceito, principais tributos e seus impactos nos negócios empresariais. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 411: ENFERMEIRO

Conhecimentos Específicos: Fundamentos e exercício da enfermagem: Lei do exercício profissional – análise crítica. Código de Ética – análise crítica. Epidemiologia e enfermagem. Estatística e enfermagem. Teorias em enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teóricas-práticas da assistência de enfermagem. Administração dos serviços de enfermagem; Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. Administração de materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem. Teorias administrativas e enfermagem. Organização dos serviços de

enfermagem. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Administração do processo de cuidar em enfermagem. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem - teoria e prática. Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem; Tratamento de Feridas; Imunização; Participação do enfermeiro na CIPA; Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem; Protocolo de Manchester; Atenção Integral à Saúde do Trabalhador: Portaria nº 2728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009 Execução e Financiamento das ações de Vigilância à Saúde: Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009; Procedimentos para suspensão do repasse dos recursos do bloco de Vigilância à saúde aos municípios: Portaria nº 3.261 GM/MS, de 23 de dezembro de 2009; Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória: Portaria nº 2.472, de 31 de agosto de 2010; Vigilância Epidemiológica: histórico, conceito, importância. Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE); Decreto 78.231 de 12 de agosto de 1976 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica e dá outras providências. Portaria 1.399 de 15 de dezembro de 1999.

Legislação específica: Noções sobre sistemas de informação em saúde: SINAN – sistema de informações de agravos e notificações; SINASC – sistema de informação de nascidos vivos; SISVAN – sistema de informação de vigilância alimentar e nutricional; SIM – sistema de mortalidade; SIAB – sistema de informação da atenção básica; SISCOLO/MAMA- sistema de informação do câncer do colo do útero e mama; SISPRENATAL – sistema de informação de acompanhamento do programa de humanização do pré-natal; CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Sistema Único de Saúde; Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994; Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 412: ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. **Legislação específica:** Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal; Lei Orgânica do Município; Lei nº 866/2008 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Código Urbanístico e Ambiental do Município de Camaçari; Lei Complementar nº 913/2008 – Código Urbanístico e Ambiental do Município de Camaçari; Lei nº 339/95 – Código de Urbanismo e Obras do Município de Camaçari; Lei nº 1120/2010 – Código de Polícia Administrativa de Camaçari; Lei nº 6766/79 - Publicidade, Poluição Sonora, Parcelamento do solo urbano; Constituição Federal, artigos: 1º, 29 a 31, 35, 52, 149, 156 a 158 e 225. Direito administrativo: desapropriação, permissão; autorização e concessão. Bens públicos. Atos administrativos. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção

CARGO 413: ENGENHEIRO CARTOGRÁFICO

Conhecimentos Específicos: CARTOGRAFIA - Definições. Forma da Terra. Datum. Sistemas de coordenadas. Projeções Cartográficas: superfícies desenvolvíveis e não desenvolvíveis; problema da projeção de uma superfície curva numa superfície plana; propriedades das projeções cartográficas; principais projeções cartográficas; mapeamento conforme; critério de seleção da projeção cartográfica: Transformação de coordenadas geográficas em coordenadas planas UTM e vice-versa. Transporte de Coordenadas UTM. Precisão gráfica e escalas. Classificação de cartas. Índice de nomenclatura. Representação cartográfica. Fases de elaboração de uma carta. Análise de base cartográfica. Estudo de simbologia e tipologia. Cartografia Temática: princípios e tratamento gráfico da informação. Princípios e aplicações da Cartografia Digital. SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - Definições; Diferenças entre sistemas SIG, CAD, CAM e AM/FM; Estrutura de dados em SIG; Componentes e características de um SIG; Aquisição e conversão de dados; Modelos de bancos de dados e SGBD; Sistema de análise geográfico; Softwares de SIG; Implementação de SIG; Aplicações de SIG. FOTOGRAMETRIA - Definições. Aparelhos Restituídos: Restituídos Analógicos; Restituídos Analíticos; Estações Fotogramétricas Digitais. Plano de vôo: Escala da fotografia; Sobreposição longitudinal e lateral; Fotobase e Aerobase; Distância entre as faixas. Conceitos básicos da geometria da fotografia. Relações fotogramétricas fundamentais. Modelos matemáticos rigorosos e não rigorosos. Orientações de imagens: interior e exterior. Reambulação; Resseção espacial. Aerotriangulação. Conceito de Paralaxe e Estereoscopia. Intersecção e Restituição fotogramétrica. Mosaicos. Ortofotos. Fotointerpretação de imagens. Sistema Laserscanning: conceitos e princípios de funcionamento. SENSORIAMENTO REMOTO - Definições. Espectro eletromagnético. Radiação Solar. Atmosfera terrestre e sua interação com a radiação solar. Resposta espectral de alvos mais comuns. Plataformas e Sistemas sensores. Sistema sensores utilizados em nível terrestre, aéreo e orbital. Sistemas sensores ativos. Análise de imagens coletadas por sensores orbitais. Interpretação visual de imagens orbitais. Processamento de imagens digitais. Tratamento de Imagens digitais. Correções geométricas de imagens orbitais. Georeferenciamento, Modelos matemáticos utilizados no georeferenciamento. Ortorectificação de imagens orbitais. TOPOGRAFIA E GEODÉSIA - Definições. Equipamentos topográficos. Erros Instrumentais. Transporte de coordenadas. Medição de ângulos e distâncias. Rumos e azimutes. Poligonais. Planimetria e Altimetria. Cálculo de área. Transformação de sistemas geodésicos. Cálculos topográficos e geodésicos. Geodésia Física: Conceitos e definições; Teoria do potencial; Campo da gravidade normal; Campo da gravidade terrestre; Equação fundamental da Geodésia física; Determinações gravimétricas da ondulação do geóide e do desvio da vertical; Reduções gravimétricas. Altitudes. Geodésia Geométrica: Geometria do elipsóide; Cálculo direto e inverso; Sistemas de referência em uso e usados no Brasil. Determinações altimétricas. Geodésia por satélites: O sistema de posicionamento Global (GPS); Sistemas de referência; Coordenadas dos satélites GPS. Técnicas de posicionamento GPS. Aplicações do GPS. Sistemas GALILEO e GLONASS. Equipamentos GPS. AJUSTAMENTO DE OBSERVAÇÕES: Teoria dos erros. Método dos Mínimos Quadrados. Injunções. Legislação específica: Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federa; Lei Orgânica do Município; Lei nº 866/2008 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Código Urbanístico e Ambiental do Município de Camaçari; Lei Complementar nº 913/2008 – Código Urbanístico e Ambiental do Município de Camaçari; Lei nº 339/95 – Código de Urbanismo e Obras do Município de Camaçari; Lei nº 1120/2010 – Código de Polícia Administrativa de Camaçari; Lei nº 6766/79 - Publicidade, Poluição Sonora, Parcelamento do solo urbano; Constituição Federal, artigos: 1º, 29 a 31, 35, 52, 149, 156 a 158 e 225. Direito administrativo: desapropriação, permissão; autorização e concessão. Bens públicos. Atos administrativos. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 414: FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: Funcionamento dos laboratórios de análises clínicas: RDC 302/2005; Métodos de coleta e preservação de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. Tipos de anticoagulantes. Métodos de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, existentes no Brasil; Diagnóstico laboratorial, técnicas e procedimentos laboratoriais aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano. Bioquímica Clínica, métodos e técnicas de ensaios laboratoriais para a determinação de: proteínas plasmáticas; carboidratos; lipídeos, lipoproteínas e dislipidemias; ácido úrico, uréia e creatinina; enzimologia clínica; função hepática; função renal e equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico e função cardíaca. Exames físico, químico e citológico da urina e líquidos corporais. Automação em bioquímica clínica. Erros inatos do metabolismo. Hormônios e suas funções metabólicas. Correlações de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia. Microbiologia clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de microrganismos. Técnicas e práticas laboratoriais para o diagnóstico microbiológico das síndromes infecciosas; Principais doenças infecciosas de

interesse clínico causadas por bactérias, fungos e vírus. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Princípios de destruição térmica de microrganismos, desinfetantes e anti-sépticos; Esterilização química e física. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno anticorpo. Estudo do tipo de reação, fundamentos do método e desenvolvimento prático dos ensaios de imunodiagnóstico. Avaliação das respostas imunes humoral e celular por métodos de imunodiagnóstico e de funções celulares. Técnicas laboratoriais de imunohematologia. Marcadores Tumorais. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. Anemias. Hemoglobinopatias. Hemostasia e coagulação; Patologia dos leucócitos. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses. Interpretação clínica do hemograma. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos. Desenvolvimento de procedimento operacional padrão em análises clínicas. Assistência Farmacêutica: Gestão da Assistência Farmacêutica Municipal; Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos; Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Ética farmacêutica; Regulamento de Medicamentos Genéricos; Portaria no 344, de 12 de maio de 1998, e suas atualizações; Lei no 5991, de 17 de dezembro de 1973; Boas práticas de fabricação e de manipulação de medicamentos: RDC ANVISA n. 17 de 16 de abril de 2010, RDC ANVISA n.º 67; de 08 de outubro de 2007 e RDC ANVISA n. 87 de 21 de novembro de 2008; Política de Medicamentos no Brasil: Portaria GM/MS 3916/1998. **Legislação específica:** Noções sobre sistemas de informação em saúde: SINAN – sistema de informações de agravos e notificações; SINASC – sistema de informação de nascidos vivos; SISVAN – sistema de informação de vigilância alimentar e nutricional; SIM – sistema de mortalidade; SIAB – sistema de informação da atenção básica; SISCOLO/MAMA- sistema de informação do câncer do colo do útero e mama; SISPRENATAL – sistema de informação de acompanhamento do programa de humanização do pré-natal; CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Sistema Único de Saúde; Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 415: FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. processos terapêuticos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. prevenção de lesões desportivas. procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política

Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 416: MÉDICO ANGIOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Diagnóstico clínico das doenças arteriais periféricas. Diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas. Diagnóstico clínico das doenças linfáticas. Métodos propedêuticos não invasivos no estudo das doenças vasculares periféricas. Métodos propedêuticos invasivos no estudo das doenças vasculares periféricas. Oclusões arteriais agudas. Aterosclerose oclerante periférica. Vasculites. Aneurismas arteriais. Trombose Venosa profunda. Tromboembolismo pulmonar. Varizes de membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangites e erisipelas. Linfodemas. Pé diabético. Isquemia intestinal. Isquemia cerebral. Úlceras de membros inferiores. Código de ética médica. Legislação Básica do SUS (Constituição Federal /88, Seção II - Da Saúde, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei Federal nº. 8.142 de 26/12/1990). **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 417: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Conceito; Classificação; Etiopatogenia; Fisiopatologia; Quadro Clínico; Exames complementares, Diagnóstico, Prognóstico, Conduta Terapêutica e Profilaxia das seguintes doenças: Cardiopatias isquêmicas (Angina instável, IAM não Q e Infarto Agudo do miocárdio). Aneurisma de Aorta. Dissecção Aguda de Aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão Arterial Sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor Pulmonale agudo e crônico. Doença Reumática. Pericardiopatias. Arritmias Cardíacas. Cardiopatias Congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque Cardiogênico. Avaliação Hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários:

Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009;Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ;Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 418: MÉDICO CLÍNICO

Conhecimentos Específicos: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrintestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional. Obesidade. Dislipidemia. Diabetes melito. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

Legislação específica: Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009;Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ;Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 419: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Conhecimentos Específicos Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamohipofíse. Testes da função hipofisária. Investigação da criança com baixa estatura. Abordagem da puberdade retardada. Abordagem da puberdade precoce. Diagnóstico e tratamento do hipopituitarismo. Avaliação diagnóstica da hiperprolactinemia. Tratamento dos prolactinomas. Diagnóstico e tratamento da acromegalia. Abordagem dos adenomas hipofisários clinicamente não-funcionantes. Abordagem diagnóstica e terapêutica dos adenomas secretores de hormônio estimulante da tireóide. Deficiência do hormônio do crescimento em adultos. Abordagem diagnóstica e terapêutica do diabetes insípido. Síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. Abordagem dos nódulos da tireóide. Diagnóstico e tratamento do câncer da tireóide. Hipo e hipertireoidismo. Tireoidites. Emergências tireoidianas. Abordagem aos incidentalomas. Insuficiência adrenal. Abordagem diagnóstica e terapêutica do feocromocitoma. Abordagem diagnóstica e terapêutica da síndrome do Cushing. Abordagem diagnóstica e terapêutica do hiperaldosteronismo. Abordagem diagnóstica e terapêutica da hiperplasia adrenal congênita. Hipogonadismo masculino. Abordagem diagnóstica e terapêutica da

disfunção erétil. Impotência. Infertilidade masculina. Criptorquidismo e micropênis. Avaliação e tratamento da ginecomastia. Abordagem diagnóstica e terapêutica da amenorréia. Abordagem diagnóstica e terapêutica do climatério. Hirsutismo. Síndrome de ovários policísticos. Tumores ovarianos. Hipo e hiperparatireoidismo. Fisiologia de regulação de cálcio, fósforo e magnésio. Abordagem dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. Abordagem diagnóstica e terapêutica da osteoporose. Raquitismo e osteomalácia. Diabetes melito. Abordagem clínica e terapêutica do pé diabético. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Investigação diagnóstica da dislipidemia. Obesidade. Dislipidemia. Abordagem diagnóstica e terapêutica da hipertrigliceridemia e da hipercolesterolemia. Principais alterações hormonais do envelhecimento. Neoplasias endócrinas múltiplas. Desordens endócrinas paraneoplásicas. Hipertensão arterial sistêmicas de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Anorexia nervosa e outros transtornos alimentares. Corticoterapia. Código de ética médica.

Legislação específica: Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 420: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Doença do Refluxo Gastresofágico. Alterações da motilidade do esôfago: Diagnóstico e tratamento. Neoplasia do esôfago. Manifestações atípicas e extra esofágicas da doença do refluxo gastresofágico. Gastrites. Lesões gastrointestinais induzidas por anti-inflamatórios não esteroides. Úlcera péptica. Helicobacter pylori e afecções associadas. Neoplasias gástricas. Diarreias agudas e crônicas. Síndrome de má absorção. Parasitoses intestinais. Síndrome do cólon irritável. Doença diverticular dos cólons. Câncer colo-retal. Retocolite ulcerativa inespecífica. Doença de Crohn. Colite isquêmica. Doenças do apêndice cecal, Pancreatite aguda, Pancreatite crônica, Tumores do pâncreas, Cistos de pâncreas. Diagnóstico diferencial das icterícias. Colestase. Hepatites agudas virais. Hepatites crônicas virais. Hepatite autoimune. Cirrose hepática. Doenças hepáticas metabólicas. Esteatose e esteato-hepatite não alcoólicas. Tumores primitivos do fígado. Fígado e gravidez. Transplante hepático. Doenças da vesícula biliar, Tumores malignos das vias biliares extra-hepáticas, Álcool e aparelho digestivo, Manifestações digestivas da síndrome de imunodeficiência adquirida, Doença de chagas e aparelho digestivo, Esquistossomose mansônica, Nutrição em gastroenterologia, Alterações genéticas e afecções do aparelho digestivo, Doenças funcionais do aparelho digestivo. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 421: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Digestão e absorção de macronutrientes. Digestão e absorção de vitaminas e DE micronutrientes. Síndrome de máabsorção intestinal: conceito, fisiopatologia, classificação, métodos diagnósticos laboratoriais. Diarréia crônica: conceito, classificação, diagnóstico. Intolerância a carboidratos. Diarréia pós-enterite. Alergia alimentar. Doença celíaca. Distúrbios de deglutição. Distúrbios de motilidade gastrintestinais. Refluxo gastroesofágico. Doença péptica. Doença inflamatória intestinal. Enteropatia perdedora de proteínas. Hemorragias digestivas. Doenças funcionais gastrintestinais. Constipação intestinal crônica. Dor abdominal recorrente. Procedimentos diagnósticos em gastroenterologia. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 422: MÉDICO GERIATRA

Conhecimentos Específicos: Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Política Nacional do Idoso. Aspectos legais e éticos. O idoso na sociedade; equipe multidisciplinar. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Geriatria. Psicogeriatria: demências; delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Latrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação. Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite; osteoporose e paget Diabetes e tireoide anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrintestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 423: MÉDICO GINECOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do

climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 424: MÉDICO HEMATOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Doação de sangue: coleta, armazenamento e processamento para transfusão. Controle sorológico do sangue coletado: testes sorológicos para doença de Chagas, hepatite, sífilis e SIDA. Sistema do grupo sanguíneo RH. Outros antígenos eritrocitários mais comuns. Antígenos de leucócitos e plaquetas, comuns aos eritrocitários. Sistema do grupo sanguíneo: imunogenética, sistema ABO e interação com Lewis. Imuno-hematologia: anticorpos de grupos sanguíneos, estrutura, função e propriedades gerais. Interações antígeno-anticorpo. Complemento. Detecção e identificação de anticorpos do grupo sanguíneo. Procedimentos utilizados para identificação. Preparo de componentes do sangue: Seleção de doadores, crioprecipitados, plaquetas, concentrados de leucócitos. Conservação. Indicação. Efeitos adversos das transfusões. Diagnóstico e tratamento. Doença hemofílica perinatal. Diagnóstico. Tratamento. Prevenção. Sistema HLA. Antígenos, anticorpos e sua significação nas transfusões de sangue e componentes. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 425: MÉDICO HOMEOPATA

Conhecimentos Específicos: Filosofia Homeopática: Histórico e Evolução do pensamento médico A história da homeopatia após Hahnemann. O princípio da similitude na história da medicina. Patogenesia Histórico do conceito de doença. Visão hahnemaniana sobre o homem, abordando os conceitos de saúde, doente, doença e cura. Mecanismos defensivos e curativos do organismo. Doença aguda: conceito, caracterização, classificação segundo Hahnemann. Gênio epidêmico: conceito, caracterização, pesquisa. Doença crônica - Evolução do conceito de doença em Hahnemann: Syphilis-Sycoose-Psora. Cura - Conceito e significado. Compreensão das leis de cura.

Obstáculos à cura. Possibilidades e limitações da homeopatia. Correntes terapêuticas. Semiologia Homeopática. Individualização do doente e do medicamento. Sintomas. Anamnese homeopática. Avaliação clínica. Clínica e Terapêutica Homeopática. Diagnósticos em homeopatia. Compreensão do caso. Prescrição homeopática: correntes terapêuticas: unicismo, pluralismo, alternismo, complexismo, isopatia, etc; Primeira prescrição. Prognóstico clínico-dinâmico e segunda prescrição. Casos Clínicos Matéria Médica Homeopática: conceitos: tipos e estrutura; medicamentos policrestos e semi policrestos. Farmácia Homeopática. Medicamentos homeopáticos. Métodos e escalas de preparação. Veículos homeopáticos. Formas farmacêuticas. Receituário homeopático. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 426: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Pneumonias bacterianas; viróticas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavíruses. Actinomicose e Nocardias e infecções fúngicas. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos e antivirais. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.

Legislação específica: Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 427: MÉDICO NEFROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Estrutura e função dos rins. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico. Volemia e eletrólitos. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Tratamento do paciente com insuficiência crônica renal terminal. Doenças glomerulares. Doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas. Uropatia obstrutiva. Cálculos renais (nefrolitíase). Uretrites e cistite. Prostatite. Pielonefrite. Abscessos intra-renais e perinefrético. Distúrbios tubulares renais específicos. Diabete *mellitus* e as alterações renais associadas. Distúrbios vasculares renais. Nefropatias crônicas hereditárias: doenças da membrana basal glomerular. Doenças císticas do rim. Tuberculose renal. Síndrome de Imunodeficiência

Adquirida e o rim. Anomalias do trato urinário. Hiperplasia prostática benigna. Doença cardiovascular hipertensiva. Osteodistrofia renal. Tumores dos rins. Tumores da bexiga. Tumores dos ureteres. Tumores da pelve renal. Câncer da próstata. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Dislipidemia. Diabetes melito. Princípios da eletrocardiografia. Avaliação imaginológica dos rins: urografia excretora, ultra-sonografia, cintilografia, tomografia computadorizada. Transplante renal. Princípios da diálise peritoneal. Diálise peritoneal ambulatorial contínua. Princípios da hemodiálise. Princípios da antibioticoterapia. Corticoterapia. Transplante renal. Código de ética médica. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 428: MÉDICO NEUROLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mioneural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 429: MÉDICO NEUROPEDIATRA

Conhecimentos Específicos: Exame neurológico do escolar. Déficit visual. Associado a doenças neurológicas. Déficit auditivo. Vertigem. Convulsão febril. Estado de mal epilético. Epilepsia e Síndromes epiléticas mais comuns da infância. Paralisia cerebral. Atraso global do desenvolvimento e retardo mental. Dislexia. Hiperatividade - déficit de atenção. Autismo. Tiques e Síndrome de Tourette. Cefaleias mais comuns da infância. Tumores intra cranianos e primários. Meningites e encefalites. Síncope e distúrbios relacionados. Distúrbios do sono, dissonias e parassonias. Perda de fôlego. Traumatismo crânio-encefálico. Traumatismo não acidental em crianças. Coma. Complicações

neurológicas das deficiências nutricionais. Envenenamentos e intoxicações. Anormalidades cromossômicas mais comuns. Síndromes neurocutâneas. Hipertensão intracraniana. Malformações congênitas. Doenças neuromusculares mais prevalentes. Doenças neurológicas associadas a prematuridade. Encefalopatia hipóxico-isquêmica. Alterações do crescimento e desenvolvimento. Neuro blastoma. Hemianopia Bitemporal. Ptose Congênita. Herança autossômica recessiva. . **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 430: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos de Clínica Médica. Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, neurites, campimetria. manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamento de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias, tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia; níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira. Código de ética médica. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 431: MÉDICO ONCOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Proliferação celular. Cinética celular. Princípios da biologia molecular de células malignas. Princípios da quimioterapia antineoplásica. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais imunoterapia. Doença de Hodgkin. Linfomas não-Hodgkin. Mieloma múltiplo. Leucemias agudas e crônicas. Metástases de primário desconhecido. Tratamento de apoio na doença neoplásica. Farmacologia das drogas antitumorais. Modificadores da resposta biológica. Fatores de crescimento da medula óssea. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica.

Avaliação da sobrevida. Emergências Oncológicas. Tratamento da dor oncológica. Complicações do tratamento quimioterápico. Tratamento de suporte em oncologia. Epidemiologia história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapia dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do colon do reto; câncer do canal anal; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvix e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional. Câncer do ovário; câncer da mama; Sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 432: MÉDICO ONCOLOGISTA INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Proliferação celular. Cinética celular. Princípios da biologia molecular de células malignas. Princípios da quimioterapia antineoplásica. Princípios e aplicação da terapêutica biológica: imunologia tumoral, anticorpos monoclonais imunoterapia. Doença de Hodgkin. Linfomas não-Hodgkin. Mieloma múltiplo. Leucemias agudas e crônicas. Metástases de primário desconhecido. Tratamento de apoio na doença neoplásica. Farmacologia das drogas antitumorais. Modificadores da resposta biológica. Fatores de crescimento da medula óssea. Avaliação das respostas terapêuticas em Oncologia Clínica. Avaliação do estado geral em Oncologia Clínica. Avaliação da sobrevida. Emergências Oncológicas. Tratamento da dor oncológica. Complicações do tratamento quimioterápico. Tratamento de suporte em oncologia. Epidemiologia história natural, patologia, diagnóstico, estadiamento, prognóstico, indicações cirúrgicas, radioterapias e quimioterapia dos seguintes tumores: câncer da cabeça e pescoço; câncer do pulmão; tumores do mediastino; câncer do esôfago; câncer do estômago; câncer do pâncreas e do sistema hepatobiliar; câncer do colon do reto; câncer do canal anal; câncer do rim e da bexiga; câncer da próstata; câncer do pênis; câncer do testículo; tumores ginecológicos (vulva, vagina, cérvix e endométrio). Sarcomas uterinos. Doença trofoblástica gestacional. Câncer do ovário; câncer da mama; Sarcomas das partes moles; sarcomas ósseos; câncer de pele; melanoma. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 433: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Fisiopatologia do Anel Linfático De Waldeyer; Classificação Clínica e Etiológica das Amigdalites Agudas e Crônicas; Tumores da Cavidade Bucal; Parotidites; Tumores Benignos e Malignos das Glândulas Salivares; Sinusites; Quadro

Clínico; Sintomatologia; Diagnóstico e Tratamento; Rinites; Tumores Benignos dos Seios Paranasais; Tumores Malignos dos Seios Paranasais; Tumores Benignos da Laringe; Estudo Radiológico e Endoscópico; Procedimentos Cirúrgicos; Propedêuticos Instrumentada; Laringites Agudas e Crônicas; Avaliação da Audição através dos Métodos Subjetivos e Objetivos; Otites Externas; Otites Médicas; Agudas e Crônicas; Surdez; Otoneurologia; Noções de Alergia; Noções de Oncologia; Noções de Foniatria. Código de ética médica.

Legislação específica: Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 434: MÉDICO PEDIATRA

Conhecimentos Específicos: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardíocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccias e estreptocóccias. Infecção hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 435: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Fisiopatologia respiratória. Tabagismo. Métodos diagnósticos em pneumologia. Infecções respiratórias

bacterianas e virais. Micobacterioses. Micoses pulmonares. Pneumopatias supurativas; bronquiectasias e abscesso do pulmão. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Hipertensão arterial pulmonar e cor pulmonale. Insuficiência respiratória. Tromboembolismo venoso. Câncer de pulmão. Outros tumores de tórax. Derrames pleurais. Pneumotórax. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Sarcoidose. Trauma torácico. Pneumopatias por imunodeficiências. Poluição e doenças ocupacionais pulmonares. Más-Formações congênitas pulmonares. Vasculites pulmonares. Síndromes pulmonares eosinofílicas. Distúrbios respiratórios do sono. Anomalias da caixa torácica. Cirurgia redutora de volume pulmonar. Transplante pulmonar. Fibrose cística. Emergências respiratórias. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 436: MÉDICO PROCTOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia do intestino grosso; Doença diverticular do cólon; Colites; Retocolite ulcerativa; Megacólon; Processos inflamatórios específicos (tuberculose, linfogranuloma venéreo, sífilis); Tumores benigno do cólon e reto; Tumores maligno do cólon e reto; Urgências em coloproctologia; Hemorragia digestiva baixa; Doenças anoretais: hemorroidas, trombose hemorroidária, hematomas e cisto perianal, fissura anal, processos infecciosos, prolapso e procidência retal, incontinência fecal, estenose anal. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 437: MÉDICO PSF

Conhecimentos Específicos: POLÍTICA DE SAÚDE: Evolução da Política de Saúde. SUS. Legislação e financiamento. Modelo Assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO NA ATENÇÃO BÁSICA: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização, clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização, programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da

Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnóstico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 438: MÉDICO PSIQUIATRA

Conhecimentos Específicos: Neurotransmissores: sono. Neuroimagem. Genética. Avaliação clínica. Diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia das doenças infecciosas endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificações dos transtornos mentais. Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias – dependência química. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos. Psiquiatria e outras especialidades. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem e comunicação. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Aspectos do modelo da assistência psiquiátrica. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 439: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

Conhecimentos Específicos: Ética em Saúde; Código de ética da categoria; Desenvolvimento Infantil: aspectos cognitivos e afetivos. Desenvolvimento da família e de seus sub-sistemas. Exame psiquiátrico e exames complementares em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Transtornos Mentais orgânicos na Infância e Adolescência. Drogadição na Infância e Adolescência. Esquizofrenia na Infância e Adolescência. Transtornos do Humor (depressão e mania) na Infância e Adolescência. Transtornos de Ansiedade na Infância e Adolescência. Transtornos do Sono na Infância e Adolescência. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade na Infância e Adolescência. Retardo Mental. Manifestações psiquiátricas da epilepsia na Infância e Adolescência. Transtornos invasivos do desenvolvimento. Transtornos específicos do desenvolvimento. Transtornos emocionais do comportamento. Abuso físico e sexual na Infância e Adolescência. Ética em Psiquiatria na Infância e Adolescência. Psicofarmacoterapia na Infância e Adolescência. Psicoterapia na Infância e Adolescência. Prevenção em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Modelos de Reabilitação em Psiquiatria da Infância e Adolescência. A Reforma Psiquiátrica e a atenção psicossocial no Brasil; Histórico; Legislação específica; As ações assistenciais de saúde mental no contexto atual do SUS; O trabalho em equipe nos serviços de atenção à saúde mental do SUS. Saúde mental e saúde da família no SUS; A rede de atenção psicossocial: Organização dos serviços: rede de atenção, psicossocial, planejamento e implantação de equipamentos substitutivos (CAPS I, II e III CAPS AD, CAPS I, Residenciais Terapêuticas, Hospital Geral. e outros), Movimentos de usuários e familiares. Saúde Mental e Saúde da Família. Matriciamento. Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF); Família e Saúde Mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. Linhas de Cuidado em Saúde Mental. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. (Conforme primeiro termo de retificação de 06 de março de 2010). Psicologia do desenvolvimento: infância e adolescência Políticas de atenção à saúde mental na infância e na adolescência. A Clínica Psicossocial da Criança e do Adolescente. O CAPS e sua dinâmica de funcionamento. Aspectos Éticos e Epistemológicos na abordagem da criança e adolescência. O trabalho no território e a rede de atenção à criança e ao adolescente. (Conforme primeiro termo de retificação de 06 de março de 2010). **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 440: MÉDICO REGULADOR

Conhecimentos Específicos: Suporte avançado de vida em Emergências Clínicas. Suporte avançado de vida no Trauma Emergências Clínicas. Emergências Pediátricas. Emergências Obstétricas. Imobilização/Remoção/Transporte. Acidentes com múltiplas vítimas. Emergência SAMU-192. Estados de Choque: etiologia e quadro clínico. Abordagem Primária e Secundária do atendimento Inicial a Vítimas com alterações clínicas ou traumatizadas. Atendimento em situações de emergência: fraturas, politraumatismo, traumatismo craniano encefálico, queimaduras, hemorragias (venosa e arterial) e dores toráco abdominais. Estados de coma de Glasgow: conhecer a etiologia, prever e oferecer assistência adequada às necessidades diagnosticadas e realizar a prescrição de Enfermagem. Atendimento a vítima de parada cardiorespiratória. Escala de Trauma. Feridas. Paciente crítico e risco iminente de morte. Atividades e funções dos membros da equipe. Atenção ao recém-nascido. Psicopatologia: alterações do pensamento, percepção, memória, atividade, afetividade (humor) e (linguagem). Transtornos: esquizofrênicos, afetivos, neuróticos, de personalidades (psicopatas), alcoolismo e toxicomanias. Emergências Psiquiátricas. Atendimento às necessidades humanas básicas. Deontologia, Ética e Bioética. Código de ética médica.

Legislação específica: Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde -

Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 441: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Conhecimentos Específicos: Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondiloartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrose. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 442: MÉDICO SOCORRISTA

Conhecimentos Específicos: Atendimento Pré-hospitalar de Urgência em: 1- Politraumatizados: Cinemática do trauma; Traumatismos não intencionais, violência e suicídio; Traumas com múltiplas vítimas: triagem e prioridade de atendimento e transporte; Primeiro atendimento: ABCDE do trauma; Avaliação do coma; Choque hipovolêmico e ressuscitação hidroeletrólítica; Manejo das vias aéreas no paciente politraumatizado; Traumas especiais: torácico, abdominal, cranioencefálico, de coluna músculo esquelético, de face e pescoço, e da pelve. 2 - Doenças Cardiovasculares: Sintomas mais comuns; Insuficiência cardíaca; Arritmias; Cardiopatia isquêmica; Hipertensão Arterial Sistêmica e Emergências Hipertensivas. Distúrbios Ginecológicos e Obstétricos: Sangramentos vaginais; Gravidez ectópica; doença hipertensiva da gravidez; Violência sexual; Parto de emergência. Pediatria: Acidentes (peculiaridades na criança); Asma aguda; Cetoacidose diabética; Síndrome nefrótica; Infecção urinária febril; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Meningites; Crises convulsivas; Dor abdominal aguda; Urgências cardiológicas; Choque; Parada cardiorrespiratória básica e avançada. Doenças Psiquiátricas: Depressão e ansiedade; Dependências químicas. Distúrbios Metabólicos: Diabetes mellitus; Distúrbios acidobásicos; Doenças da tireoide. Doenças Respiratórias: Infecções respiratórias; Asma brônquica; DBPOC; Insuficiência Respiratória; Carcinoma brônquico; Tuberculose. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da

população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009;Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ;Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 443: NUTRICIONISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Princípios Nutricionais. 2. Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes. 3. Nutrição no Ciclo da Vida - da Gestação ao Envelhecimento. 4. Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças. 5. Patologia da Nutrição. 6. Bases da Dietoterapia. 7. Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria. 8. Necessidades Nutricionais -Idosos, Adulto e Pediatria. 9. Terapia Nutricional nas Enfermidades -Idosos, Adulto e Pediatria. 10. Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria. 11. Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral). 12. Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas. 13. Técnica Dietética. 14. Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). 15. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores. **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90;Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009;Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ;Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 444: ODONTÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Políticas de Saúde bucal/organização da Rede de Atenção e recomendações para referências e contra-referência ao CEO(Centro de Especialidades odontológicas); Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública. Anestesiologia; Biossegurança; Cariologia (etiopatogenia da cárie e doenças periodontais) Cirurgia bucomaxilofacial; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes). **Legislação específica:** Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90;Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria

GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 445: PEDAGOGO

Conhecimentos Específicos: O contexto histórico e sociocultural abrangendo estudos que fundamentam a compreensão da sociedade, da educação como processo social e dos diversos setores da educação na sociedade contemporânea. O ambiente escolar como espaço de trabalho educativo. Princípios Norteadores do Currículo: Identidade, Diversidade e Autonomia. Interdisciplinaridade. Contextualização. Conhecimentos didáticos, teorias pedagógicas em articulação com as metodologias, técnicas de informação e de comunicação e suas linguagens específicas aplicadas ao ensino. O estudo dos processos de organização do trabalho pedagógico, gestão em espaços escolares e não escolares. Otimização dos tempos e espaços escolares. Fundamentos estéticos, políticos e éticos: base de sustentação da educação. Questões pertinentes ao contexto do exercício profissional em âmbitos escolares e não escolares, articulando o saber acadêmico à pesquisa e à prática educativa. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Escola e currículo interdisciplinar. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A Avaliação e o processo de Ensino e de Aprendizagem. O trabalho integrado escola-família-comunidade. O papel do Coordenador Pedagógico na realidade escolar. Aspectos históricos da Educação. Novas perspectivas para a Educação. Educação Integral e Educação em Tempo Integral. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno. Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem. Psicologia Genética (Piaget). Teoria de Vygotsky: Concepção sócio interacionista. Inteligências Múltiplas. O Currículo. Didática. Metodologia de Ensino. Ecopedagogia Educação e Tecnologias. Concepção de Adolescência e juventude. Afetividade e aprendizagem. Abordagem interdisciplinar, transdisciplinar e pluridisciplinar no trabalho pedagógico. A organização do trabalho pedagógico. A organização do espaço pedagógico. Definição e tratamento didático dos conteúdos do ensino e práticas pedagógicas. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Pedagogia de Projetos e Temas Transversais. Uso das tecnologias nas práticas pedagógicas/TICs. Inclusão. Diversidade: etnia, gênero e raça. Bullying. Homofobia. Projeto político pedagógico. Participação e relações entre escola e comunidade. Conselho escolar. Recursos financeiros (PDE/PDDE). Gestão Democrática. Formação em serviço e formação continuada. Educação de Jovens e Adultos(EJA).

Legislação Específica Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 446 a 448: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos: I. LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO. Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e

marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. II VARIAÇÃO LINGUÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA. Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. III. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO. O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). IV. LITERATURA. A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. **Legislação Específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 449 a 450: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Conhecimentos Específicos: Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos. Relação texto-contexto. Conceito de gênero textual e de tipo de texto. Verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'. Substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais. Expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições. Subordinação e coordenação. Coesão. Marcadores discursivos. Discurso direto e relatado. Inglês escrito e falado: contrastes principais. **Legislação Específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 451 a 453: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos: Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. A temática espacial na sala de aula. Política Nacional de Educação Ambiental. **Legislação Específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e

Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 454 a 456: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos: Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo-cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. **Legislação específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 457 a 459: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Conhecimentos Específicos: História do ensino das artes visuais no Brasil; Principais correntes das artes visuais no Brasil; Educação, multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes visuais; Ensino não formal nas artes visuais; Abordagens metodológicas do ensino das artes visuais; Artista-professor e professor-artista; Processos artísticos do professor e sua prática educativa; Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tri dimensionais; Fundamentos de Arte Educação; Arte e o desenvolvimento da criatividade; A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural. **Legislação específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 460 a 462: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos: História da educação física no Brasil. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física. Ética no trabalho. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física. Socorro de urgência aplicado à educação física. A educação física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. Educação física escolar e cidadania. A Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes. Conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento. **Legislação específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 463 a 465: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. **Legislação específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 466 a 468: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos: Conjuntos. Conjuntos numéricos. Funções: linear, quadrática, modular, exponencial e logarítmica. Funções definidas por várias sentenças. Equações e inequações. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta. Progressões aritméticas e geométricas. Trigonometria. Resolução de triângulos e suas aplicações. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Binômio de Newton. Probabilidade. Noções de estatística. Geometria plana: área e perímetro de figuras planas. Estudo da circunferência. Geometria espacial: poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide, e esfera. Geometria analítica: reta e circunferência. Polinômios e equações polinomiais. **Legislação específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 469 a 471: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Específicos As principais tendências pedagógicas voltadas para a Educação. História e políticas Educacionais. Educação na Contemporaneidade. Concepção de infância e juventude. Afetividade e aprendizagem. Psicologia Genética (Piaget). Teoria de Vygotsky: Concepção sócio interacionista. Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno. Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem. Inteligências múltiplas. O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEIs). Parâmetros Curriculares Nacional (PCNs). Abordagem interdisciplinar, transdisciplinar e pluridisciplinar no trabalho pedagógico. Avaliação (Provinha Brasil e Prova Brasil). O significado do brincar e das brincadeiras na Educação Infantil. A Ludicidade. O desenvolvimento e a constituição da linguagem e do pensamento lógico na infância. Currículo. Didática. Metodologia do Ensino. Educação Integral. Educação em Tempo Integral. A organização do trabalho pedagógico. A organização do espaço pedagógico. A rotina. O Cuidar e o Educar. Definição e tratamento didático dos conteúdos do ensino e práticas pedagógicas. Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. O uso das tecnologias nas práticas pedagógicas. Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Temas transversais. Concepções teóricas - metodológicas da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Inclusão. Diversidade: etnia, gênero e raça. Bullying. Homofobia. Ecopedagogia. Pedagogia de Projetos. Projeto político-pedagógico. Participação e relações entre escola e comunidade. Conselho escolar. Recursos financeiros (PDE e PDDE). Gestão Democrática. Formação em serviço e formação continuada. Educação de Jovens e Adultos (EJA). **Legislação específica** Constituição Federal (1988); Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parecer CNE/CEB nº 7/2010 e Resolução 04 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução 05 CNE/CEB/2009 e Parecer 20 CNE/CEB/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Resolução 7 CNE/CEB/2010 e Parecer 11 CNE/CEB/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Parecer 36 CNE/CEB/2001 e Resolução 01 CNE/CEB/2002 - Educação do Campo; Resolução 01 CNE/CEB/2001 e Parecer 17 CNE/CEB/2001 - Educação Especial; Plano Nacional de Educação - Projeto de Lei; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 9.795/1999 - Educação Ambiental; Resolução 01 CNE/CP/2004 e Parecer 10 CNE/CP/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução nº 217/1948 - Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei 11494/07 - FUNDEB; DECRETO Nº 7.083/2010 - Programa Mais Educação. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 873/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores do Magistério Público: Capítulos I, II, III, IV e VI.

CARGO 472: PSICÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. Concepção

interacionista, Piaget e Vygotsky, As etapas do desenvolvimento cognitivo e afetivo. O desenvolvimento de crianças e adolescentes. Código de ética da categoria; A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológicas. Delimitação histórica do campo teórico da Psicopatologia: a visão da psicopatologia Clínica, da Psiquiatria, da Psicanálise e de outras linhas terapêuticas Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia Hospitalar; O psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicoterapias: individuais/Grupais/Familiares; - Saúde Mental Comunitária; Políticas públicas de saúde e Saúde Mental. Técnicas de Exame Psicológico. Técnicas de Entrevista. Intervenção Diagnóstica. O plano sintomatológico e o estudo das funções psíquicas: o exame psíquico para avaliação sintomatológica do estado mental. Psicopatologia médica: quadros clínicos e categorias diagnósticas. Psicopatologia médica: a questão do diagnóstico e do prognóstico. Critérios diagnósticos do DSM-IV e do CID-10: procedimentos, alcances e limites. A linhagem estrutural neurótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. A linhagem estrutural psicótica de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. As organizações limítrofes de personalidade: aspectos psicológicos e metapsicológicos. Psicopatologia e desenvolvimento emocional infantil. A Psicopatologia e o trabalho multidisciplinar. Avanços e tratamentos alternativos ao paciente com transtornos graves: hospital dia, moradia assistida, acompanhamento terapêutico. propostas inclusivas. A Reforma Psiquiátrica e a atenção psicossocial no Brasil; Histórico; Legislação específica; As ações assistenciais de saúde mental no contexto atual do SUS; O trabalho em equipe nos serviços de atenção à saúde mental do SUS. Saúde mental e saúde da família no SUS; A rede de atenção psicossocial: Organização dos serviços: rede de atenção, psicossocial, planejamento e implantação de equipamentos substitutivos (CAPS I, II e III CAPS AD, CAPS I, Residenciais Terapêuticas, Hospital Geral. e outros), Movimentos de usuários e familiares. Saúde Mental e Saúde da Família. Matriciamento. Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF); Família e Saúde Mental: diferentes leituras, principais discussões. A família e a doença mental: abordagens terapêuticas. Linhas de Cuidado em Saúde Mental. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. (Conforme primeiro termo de retificação de 06 de março de 2010). Clínica Psicossocial. A abordagem teórico-assistencial do sofrimento psíquico nas perspectivas biomédica e psicossocial. O relacionamento terapêutico e os princípios de comunicação como uma tecnologia na atenção psicossocial; Aspectos individuais e sócio-familiares das práticas em saúde mental. (Conforme primeiro termo de retificação de 06 de março de 2010).

Legislação específica: Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 473: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: RELAÇÕES PÚBLICAS/MARKETING

Conhecimentos Específicos: 1 Teorias da Comunicação: história e conceitos das principais teorias de comunicação. Papel dos meios de comunicação na construção da realidade social. Teorias sobre a produção da notícia e seus efeitos. 2 Imagem empresarial e Comunicação Integrada: Identidade institucional; Questões públicas e Relações Públicas; Administração de crises; Relações com o Governo; Lobby; Relações com a Imprensa; A notícia como estratégia de promoção da imagem empresarial; O planejamento da comunicação integrada; Imprensa, Relações Públicas e Publicidade em Comunicação Empresarial. 3 Economia, negócios, cultura e política. Realidade socioeconômica e política brasileira; conjuntura econômica internacional; indústria mundial de energia, petróleo e gás; gestão empresarial, marketing, desenvolvimento sustentável, arte, antropologia, relações internacionais, geopolítica. 4 Relacionamento das organizações com seus públicos: interno; comunidade; mídia; governo. 5 Relações Públicas como função política e administrativa. 6 Planos, projetos e programas de Relações Públicas. Gerenciamento de programas de Relações Públicas. 7 Relações Públicas no governo federal, estadual e

municipal. 8 Relações Públicas e responsabilidade social. 9 Técnicas administrativas aplicadas às Relações Públicas. Veículos escritos de comunicação dirigida: correspondência; mala-direta; manuais; relatórios. 10 Redes, níveis, direções e barreiras da comunicação organizacional. 11 Comunicação e Relações Públicas no contexto da globalização. 12 Legislação e ética de Relações Públicas. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 474: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA DE ATUAÇÃO: PUBLICIDADE

Conhecimentos Específicos: 1 Teorias da Comunicação: história e conceitos das principais teorias de comunicação. Papel dos meios de comunicação na construção da realidade social. Teorias sobre a produção da notícia e seus efeitos. 2 Imagem empresarial e Comunicação Integrada: Identidade institucional; Questões públicas e Relações Públicas; Administração de crises; Relações com o Governo; Lobby; Relações com a Imprensa; A notícia como estratégia de promoção da imagem empresarial; O planejamento da comunicação integrada; Imprensa, Relações Públicas e Publicidade em Comunicação Empresarial. 3 Economia, negócios, cultura e política. Realidade socioeconômica e política brasileira; conjuntura econômica internacional; indústria mundial de energia, petróleo e gás; gestão empresarial, marketing, desenvolvimento sustentável, arte, antropologia, relações internacionais, geopolítica. 4 Publicidade e Propaganda. Planejamento de Comunicação. Criação e Direção de Arte. Design. Atendimento. Mídia. Redação Publicitária. Produção Gráfica. Produção de Rádio, TV e Cinema. Cibe cultura e Produção Digital. Pesquisa de Opinião e Mercado. Pesquisa de Mídia. Promoção e Merchandising. Ética e Legislação Publicitária. Marketing Cultural e Esportivo. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 475: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE DATACENTER

Conhecimentos Específicos: Segurança da Informação: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão; Firewall; proteção contra intrusões (vírus, trojans e worms); protocolos seguros (SSH e HTTPS); detecção de intrusões; PKI; certificação digital e criptografia de dados. Chaves públicas e privadas. NBR ISO/IEC 17799:2005 – Código de Prática para a Gestão da segurança da Informação. ISO/IEC 27001:2005 – Sistemas de Gestão da Segurança da Informação. Telecomunicações e Redes (fundamentos): redes de computadores; topologias de rede; principais meios de transmissão de dados; principais serviços de comunicação de dados; funcionalidades de elementos de redes (hubs, switches, bridges, roteadores, VSATs, modem); transmissão de informação analógica e digital, modulação, multiplexação comutação de circuitos, comutação de pacotes; comunicação via satélite; protocolos TCP/IP, Frame-Relay, VoIP, VoFR, VPN; arquiteturas ISO/OSI, TCP/IP e IEEE 802; qualidade de serviço (QoS). Dimensionamento do parque computacional. Cabeamento estruturado, infra-estrutura elétrica; diagramação de redes; infra-estrutura telefônica. Serviços de rede (fundamentos): autenticação; proxy; web; correio eletrônico; ftp; diretório; Sistemas de arquivos de rede; firewall; terminal remoto; Modelo ISO/OSI. Modelo TCPI/IP. Serviços de rede: DHCP, DNS, NIS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache; Linguagens de Script. Gerência de rede (fundamentos): topologia; monitoração de rede; serviços de gerenciamento; gerências: falhas, desempenho, configuração, segurança; protocolos e modelos (SNMP, RMON, RMON2, CIM, WBEM); ferramentas de gerenciamento de redes; acordo de nível de serviço (SLA); sistemas operacionais de redes. Backup em rede. Internet: Conceitos. Características. Funcionamento. Topologia. Serviços e protocolos. Arquiteturas e soluções para a Web. Arquitetura cliente/servidor. Conceitos e características. Tipos e implementações de modelos em arquitetura cliente/servidor. Conceitos de conectividade. Distribuição de dados, lógica e apresentação. Objetos distribuídos. Fundamentos de rede: Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico protocolos POP, SMTP, IMAP. Conceitos de protocolos de transferências de arquivos, FTP. Conhecimentos Básicos em configuração de redes, noções em endereços de rede (IP fixo e automático DHCP). LPAD. Terminal remoto. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 476: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS

Conhecimentos Específicos: LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO: Introdução a aplicativos e a applets Java. Estruturas de Controle: if, if/else, while, for switch, do/while, break e continue. Métodos. Programação baseada em objetos. Programação orientada a objetos. Strings e Caracteres. Tratamento de exceções: blocos try/catch, finally. Multithreading: classe Thread, interface Runnable. Arquivos e Fluxos. Conectividade de banco de dados Java (JDBC). Servlets. Estrutura de dados: listas, pilhas, filas e árvores. Linguagem padrão ANSI:

Estruturas de programas em C: comandos e funções-padrão utilizadas para construção de programas em C. Alocação dinâmica de memória; aritmética de ponteiros. Conhecimentos em linguagem Web (PHP, Javascript, Java, Webservices e Programa em três camadas. SISTEMAS OPERACIONAIS: Introdução ao hardware, software e sistemas operacionais: introdução aos sistemas operacionais; conceitos de hardware e software; processos e threads. Conceitos de processos: conceitos de thread; execução assíncrona concorrente; programação concorrente; deadlock e adiamento indefinido; escalonamento de processador. Memória real e virtual: organização e gerenciamento da memória virtual; organização da memória virtual; gerenciamento de memória virtual. Armazenamento secundário, arquivos e bancos de dados: otimização do desempenho do disco; sistemas de arquivos e de bancos de dados. Desempenho, processadores e gerenciamento de multiprocessador: desempenho e projeto de processador; gerenciamento de multiprocessador. Computação em rede e distribuída: introdução às redes; introdução a sistemas distribuídos; sistemas distribuídos e serviços web. Segurança. Estudos de casos de sistemas operacionais: estudo de caso Linux; 21; estudo de caso Windows XP. ENGENHARIA DE SOFTWARE: Conceitos de Engenharia de Software: processos de desenvolvimento de Software, conceitos de Gerência de Processos de Software, métricas de Processo e Projeto de Software, planejamento de Projeto de Software, análise e gestão de risco, garantia da Qualidade de Software. Engenharia de Software Orientada a Objetos: conceitos e princípios orientados a objetos. BANCO DE DADOS: Modelo Entidade-Relacionamento, Modelo Relacional. Álgebra Relacional. Linguagem SQL: Regras de Integridade, Estrutura de Arquivos e Armazenamento, Indexação, Processamento de Consultas, Transação; Visões, Controle de Concorrência; Recuperação; Banco de dados Distribuídos; Replicação, Data Warehouse. REDES DE COMPUTADORES: Conceitos básicos. Protocolos. Modelo OSI, TCP/IP: camadas, endereçamento IP. Cabeamento: meios de transmissão, tipos. A arquitetura Ethernet. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. Segurança de redes. Serviços SAMBA, NFS, PROXY, FIREWALL, DNS, SMTP, IMAP, POP, VPN, HTTP e FTP. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 477: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA DE SUPORTE

Conhecimentos Específicos: REDE: Monitorar desempenho de tráfego de rede TCP/IP; instalar e configurar soluções de rede LAN, MAN e WAN (wireless e wire); diagnosticar e solucionar problemas de rede: em protocolos (ATM, PPP e Frame Relay, TCP/IP, RIP, OSPF, BGP), em equipamentos (Routers, SWITCH, balanceadores de carga) e em servidores (DNS, WINS, DHCP); instalar e configurar soluções de segurança de rede: Firewall (Iptable), Proxy (squid), sistemas operacionais Linux e Windows; auditoria e detecção de vulnerabilidades e uso de antivírus, antispam, Sniffer, criptografia de dados e infraestrutura de Chave Pública, VPN, controle de acesso e detecção de intrusos (SNORT). SISTEMA OPERACIONAL: Instalar e manter sistemas operacionais: AIX, Linux e Windows 2000/2003; instalar e manter serviços e softwares de apoio: Jobtrack (schedule da CA), serviços de impressão (spool, cups, lprng), APACHE, Postfix, Proftpd, Mailman, SAMBA, AMAVIS, CYRUS, OpenLdap, Tomcat, MapServer, Jabber; monitorar desempenho AIX, ferramentas do Linux e Windows 2000/2003; desenvolver rotinas de apoio à administração PHP, PERL, Shell Script, ASP/DotNet; implementar políticas de segurança Iptables (Linux) e Firewall (Windows 2000/2003). **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 478: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE NS

Conhecimentos Específicos: Diagnóstico de saúde de populações. Acompanhamento da situação de saúde no nível local. Sistemas de informação de mortalidade e morbidade nacionais. Sistemas de registro de nascimentos. Sistemas de registro de internações hospitalares e de atendimentos ambulatoriais. Situação de saúde no Brasil, Bahia e Salvador. Acompanhamento a nível local das doenças sob vigilância e daquelas objeto de programas especiais do Ministério. da Saúde ou do Estado da Bahia ou do Município de Salvador. Programa Nacional de Imunizações. Vacinas de rotina indicadas para os diferentes grupos etários. Vacinas indicadas em situações especiais: viajantes, desastres naturais, pessoas portadoras de imunodepressão, epidemias e pandemias. Vacinação anti-rábica. Campanhas de vacinação. Avaliação da cobertura vacinal no nível local. Planejamento no nível local. Avaliação da cobertura das ações de saúde. Avaliação da qualidade do atendimento. Política Nacional de Promoção da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Epidemiologia: História, conceito e utilização. Indicadores de saúde. Epidemiologia na organização dos serviços de saúde no Brasil. Situação de saúde no Brasil, Bahia e Camaçari. Sistema de Informações em Saúde. Portaria nº 204 GM/MS, de 29 de janeiro de 2007; Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; Portaria nº 2728/GM/MS, de 11 de novembro de 2009; Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, Portaria nº 3.261 GM/MS, de 23 de dezembro de 2009; Portaria nº 2.472, de 31 de agosto de 2010; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica. Vigilância Epidemiológica: histórico, conceito, importância. Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975 que institui o Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE); Decreto 78.231 de 12 de agosto de 1976 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica e dá outras providências. Portaria 1.399 de 15 de

dezembro de 1999. Vigilância das doenças e agravos transmissíveis e não-transmissíveis. Vigilância e controle das Zoonoses. Vigilância Sanitária: histórico, conceito e importância. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Lei 9.782/99. Conceito de risco – risco em Vigilância - Fatores de risco em saúde. A questão ambiental como base da Vigilância. Meio Ambiente – Poluição Ambiental. Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador.

Legislação específica: Noções sobre sistemas de informação em saúde: SINAN – sistema de informações de agravos e notificações; SINASC – sistema de informação de nascidos vivos; SISVAN – sistema de informação de vigilância alimentar e nutricional; SIM – sistema de mortalidade; SIAB – sistema de informação da atenção básica; SISCOLO/MAMA- sistema de informação do câncer do colo do útero e mama; SISPRENATAL – sistema de informação de acompanhamento do programa de humanização do pré-natal; CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Sistema Único de Saúde; Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.

CARGO 479: VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos: Introdução à Medicina Veterinária: contribuições do médico veterinário nas atividades de saúde pública. Epidemiologia Geral: cadeia epidemiológica, formas de ocorrência de doenças em populações, profilaxia geral e prevenção. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: controle sanitário, projetos de saúde animal e saúde pública. Educação Sanitária. Legislação. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: legislação e fiscalização sanitária, manipulação e armazenamento de produtos de origem animal. Clínica Médica e Cirurgia Veterinária: noções básicas com vistas de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento individual. Economia, Administração, Extensão Rural e Ecologia: noções básicas com vistas de elaborar, executar e gerenciar projetos agropecuários bem como de relacionamento e atuação de equipes multidisciplinares na defesa do meio ambiente e do bem estar social. Planejamento e desenvolvimento rural sustentado. Zootecnia: técnicas de criação, manejo, alimentação e produção animal. Código de Ética Profissional. Constituição Federal: Princípios fundamentais; dos direitos e garantias fundamentais; Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais; Sistema Único de Saúde: Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90; Controle Social- Lei 8142/90; Organização do Sistema Único de Saúde – Decreto nº 7508/2011; Evolução histórica das Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pactos pela Saúde: Portaria GM/MS nº 399/2006, Portaria GM/MS nº 699/2006, Portaria GM/MS nº 372/2007; Políticas de Saúde Pública; Política da Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica (PMAQ) Portaria 1654/2011; Direitos e Deveres dos usuários: Portaria GM/MS nº 1820/2009; Política nacional de Saúde integral da população negra: Portaria GM/MS nº 992/2009; Planejamento em Saúde: Portaria GM/MS nº 3085/2006 e Constituição Federal art. 165; Definição e atribuições da Vigilância Sanitária - Lei Federal nº 9.782/1999; Vigilância Sanitária: cidadania e Controle Social; Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde – RDC Anvisa 050/2002; Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RDC Anvisa 306/2004 ; Financiamento do SUS: Decreto Federal nº 1232/1994: Emenda Constitucional 29 e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Fundos de saúde; Custeio das ações de saúde: Portaria GM/MS nº. 698/2006. **Legislação específica:** Lei Orgânica Municipal: Título IV Capítulos III. Lei nº 407/98 - Estatuto do Servidor: Título I: Capítulo I e II; Título II: Seção I e II: subseção I, II – Seção III e IV; Títulos IV e V. Lei nº 874/08 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos: Capítulos I, II, III, IV, V e VI e alterações posteriores.



**ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

PERFIL BIOMÉDICO

É necessário ter:

- a) capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido pelo exercício das funções do cargo compreendendo testes físicos de barra fixa, impulsão horizontal e teste de corrida;
- b) estrutura psíquica adequada, rendimento intelectual e aptidão para o exercício das atividades inerentes ao cargo, compreendendo a aplicação, avaliação de bateria de testes; e
- c) ter estado de saúde condizente com as exigências do exercício da função mediante realização de exames clínicos e laboratoriais.

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

1. Abdominal Remador - Masculino/Feminino

Faixa Etária	NÚMERO DE FLEXÕES	
	CONCEITO	
	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 36	Superior a 36
25 a 30	Inferior a 33	Superior a 33
30 a 35	Inferior a 30	Superior a 30
40 a 65	Inferior a 24	Superior a 24

Posição Inicial: em decúbito dorsal, pernas e braços (no prolongamento da cabeça) estendidos.
O avaliado realizará sucessivas flexões e extensões, abdominais e de pernas (remador), sem interrupções, durante um minuto.

2. Burpee (meio sugado) - Masculino/Feminino

Faixa Etária	NÚMERO DE FLEXÕES	
	CONCEITO	
	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 21	Superior a 21
25 a 30	Inferior a 19	Superior a 19
30 a 35	Inferior a 17	Superior a 17
35 a 40	Inferior a 15	Superior a 15
40 a 65	Inferior a 13	Superior a 13

Posição Inicial: em quatro tempos, partindo-se da posição fundamental.

- Flexionar as pernas e apoiar as mãos no chão;
- Lançar as pernas para trás com os pés unidos, sem fletir os braços;

- Recolher as pernas simultaneamente, mantendo as mãos apoiadas no chão;
- retornar à posição fundamental (tronco ereto), sem interrupções, durante um minuto.

3. Flexão dos Membros Superiores S/T

MASCULINO

Faixa Etária	NÚMERO DE FLEXÕES	
	CONCEITO	
	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 25	Superior a 25
25 a 30	Inferior a 23	Superior a 23
30 a 35	Inferior a 21	Superior a 21
35 a 40	Inferior a 19	Superior a 19
40 a 65	Inferior a 17	Superior a 17

FEMININO

Faixa Etária	NÚMERO DE FLEXÕES	
	CONCEITO	
	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 25	Superior a 25
25 a 30	Inferior a 23	Superior a 23
30 a 35	Inferior a 21	Superior a 21
35 a 40	Inferior a 19	Superior a 19
40 a 65	Inferior a 17	Superior a 17

Posição Inicial: em apoio de frente, com as mãos e pés apoiados no chão, braços totalmente estendidos e corpo ereto.

O avaliado realizará sucessivas flexões e extensões de braços, sem interrupções, em apoio frontal.

Não há limite de tempo. Deve-se observar a postura ereta do corpo em relação ao peso, a partir dos joelhos. O quadril não deve abaixar nem levantar fora dessa linha.

4. Corrida: 12 minutos - Masculino/Feminino

FAIXA ETÁRIA	PERCURSO EM METROS	
	INAPTO	APTO
18 à 24	Inferior a 1800	Superior a 1800
25 à 33	Inferior a 1700	Superior a 1700
34 à 39	Inferior a 1600	Superior a 1600
40 à 65	Inferior a 1100	Superior a 1100

O avaliado deverá correr ou andar durante o período de 12 minutos, não sendo permitido parar em nenhuma hipótese, sob pena de prejudicar o teste.

Durante a prova os examinadores darão um sinal sonoro ou verbal, quando completar dez minutos do tempo, a fim de incentivar os avaliados a melhorarem os seus desempenhos.



**ANEXO IV DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013
DA TERRITORIALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA**

**REGIÃO 01
GLEBA B e CENTRO**

**ÁREA: MACHADINHO
EQUIPE: ESF MACHADINHO – 0024**

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Machadinho
02	Machadinho
03	Machadinho
04	Machadinho
05	Machadinho
06	Machadinho

**ÁREA: PARQUE DAS MANGABAS
EQUIPE: ESF PARQUE DAS MANGABAS – 0038**

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua San Diego
	Rua 02 de Julho
	Rua don Lucas
	Rua Concordia (até a entrada da rua patria)
	Rua harmonia
	R Patria
	R. da Felicidade
	Rua 13 de Maio
	Rua da Paz
	Rua1° de Maio
Fazenda	
02	Rua Raul Seixas
	Rua getulio Vargas
	Rua da Concordia
	Rua Jucelino K
	Rua d. Pedro II
	Rua Cintia
	Rua Silvia bueno
	Rua Joana Angeliaca

03	Trv. Don Avelar
	Rua Lisboa
	Rua do Cajueiro
	Rua são Cristovão
	Rua Simoes Dias
	Rua limoeiro
	Rua Getulio Vargas
04	Rua Dom vilares
	Rua Lais lima Leite
	Trv. Jauá
	Trv Padre Marcos
	Rua Maceio
	Rua São Tomaz
	Rua Umbuzeiro
	Rua Nossa Senhora da Gloria
	Av Jauá
05	Loteamento Monte Negro (parte 1)
06	Loteamento Monte Negro (parte 2)
07	Rua santos Drumond
	Rua vitoria
	Rua Aurora
	Rua Palmares
	Rua Colorado
	Rua Auriverde
	Trv. Vitoria
	Rua Antonio Carlos Soares
08	Av rui Barbosa
	Rua Angelica
	Rua das maravilhas
	Rua Cardeal
	Rua Acacia Rosa
	Rua do Alecrim
	Rua Padre Marcos
	Trua Bugariu
	Rua Girassol
	Rua Beija Flor

	Rua Violeta
	Trv. Orquidea
	Trv. Hortencia
	Rua Rosas dos Ventos
	Rua das Hortencias (ate a r rosa dos ventos)
09	Rua Santo Antonio
	Rua princesa Daiana
	Rua Santa Lucia
	Rua Senhor do Bomfim
	Rua Jorge Amado
	Rua Princesa Isabel
	Rua Ipitanga
10	Rua Muzenza
	Rua Jasmim
	Rua Bonina
	Rua Acacia
	Rua Cravo
	Rua das Rosas
	Rua Assucena
	Trv Assucena (rosa mistica)
	Rua das Flores
	Rua dos Lirios
	Estrada do Areal
	Trv do Areal
11	Rua Marcos
	Rua Matheus
	Rua Lucas
	Rua João
	T Atos
	I Corintios
	II Corintios
12	Romanos
	Rua do Areal
	Rua das Mangabas
	Rua do Espantalho
	Rua do Conselho

Rua Bem tivo
Rua Dorival Caime
Rua Gal Costa
Rua Caetano Veloso
Rua dos jornalista
Rua Africa
Rua Luis Atleta
Rua d Angola
Rua Quadra A
Rua Curio
Rua da Vitoria
Rua Fonte das Águas
Rua do Canario
4ª Trv das Hortencias

**ÁREA: PARAFUSO
EQUIPE: ESF PARAFUSO - 007**

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua Caixa D'água
	1ª Travessa Caixa D'água
	Rua Nova de Parafuso
	Rua Bela Vista
	Rua Alto da Bela Vista
	Rua do Futuro
	Rua Nova Esperança
	Rua Direta da Esperança
	2ª Travessa Bela Vista
	Rua da Agulha
	Parafusinho
	Rua Dois de Julho
	Rua São José
	Rua Marechal Floriano Peixoto
	Rua Capela
	Rua Dendê
Rua Nova de São Bento	
02	Rua do Angico
	Rua Comunitária

	3ª Travessa Comunitária
	Rua do Rafael (a partir da 2ª Tv. do Rafael)
	2ª Travessa do Rafael
	1ª Travessa Comunitária
	2ª Travessa Comunitária
	Rua do Divino
	Rua Santa Rita
	Rua da Linha
	1ª Travessa da Areia
03	Rua do Rafael (até a casa da ACS Heroildes)
	Rua Direta do Rafael
	Rua Getúlio Vargas
	Loteamento Parafuso
	Condomínio Dunas
	3ª Travessa do Rafael
04	Rua da Areia (a partir da Igreja Batista em direção à via Parafuso)
	Rua do Cruzeiro
	Travessa Figueiredo
	Rua Santo Antonio

ÁREA: NOVO HORIZONTE I
EQUIPE: ESF NOVO HORIZONTE I - 0014

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Av Leste
	Caminho Pirapora C-1
	Caminho Vila Velha C-2
	Caminho Novo Horizonte
	Caminho Araraquara
02	Caminho Terra Nova C-13
	Caminho Mundo Novo C-12
	Caminho Itamaraju C-11
	Caminho Itaberaba C-10
	Caminho Itapetinga C-9 (Lado D/E)
03	Caminho Canavieiras
	Rua Bahia (da Rua Campinas até o fim)
	Rua Catanduva D-12

	Caminho Casa Branca D-11	
	Caminho Bragança Paulista D-10	
	Caminho Garibaldi D-14	
	Caminho Diadema D-09	
04	Caminho Ponta Negra (da Rua Baurú até a Rua Campinas)	
	Caminho Baurú C-16	
	Caminho Ribeirão Preto D-4	
	Caminho Brumado C-15	
	Caminho Pirassununga D-4	
	Caminho Caçapava D-3	
	Caminho Soledade D-20 - Lado E	
	Caminho Andamantina D-8	
	Caminho Andradina D-7	
	05	Caminho Araçatuba D-6
		Rua Campinas D-5
		Caminho Caxias do Sul D-15
Caminho Bento Gonçalves D-16		
Caminho Erechim D-17		
06	Caminho Lagoa Vermelha D-18	
	Caminho Tramandaí D-19	
	Caminho Camacã - Lado E/D	
	Caminho Garibaldi	

**ÁREA: NOVO HORIZONTE II
EQUIPE: ESF NOVO HORIZONTE II - 0073**

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Caminho Três Corações
02	Caminho Sabará
	Caminho Santos Dumont
	Caminho Tiradentes
	Caminho Sete Lagoas
	Caminho Tocantins
	Caminho Montes Claros
	Caminho Taboã da Serra
03	Maria Meire I
	Rua Padre Paulo (até o rio)

04	Maria Meire II
05	Maria Meire III
06	Maria Meire IV

ÁREA: PONTO CERTO
EQUIPE: ESF PONTO CERTO - 0052

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua Tenente Fernando Tuy
	Rua Monteiro Lobato
	Travessa Limoeiro
	II Travessa Tenente Fernando Tuy
	Ponto Certo
	Rua São Pedro
	Trv São Pedro
	Avenida Sul
02	Rua Itacimirim (da Rua Ambrósia até a Rua Nova Camaçari)
	Rua Monte Gordo (da Rua Ambrósia até a Rua Nova Camaçari)
	Acesso Pedra da Curz
	Acesso Jenipabú
	Rua Nova Camaçari (da Rua Abrantes até a Rua Dias D'ávila)
	Rua Dias D'ávila (da Rua Ambrósia até a Rua Nova Camaçari)
	Rua Arembepe
03	Alto da Bela Vista (Tv. Bela Vista/I Tv. Bela Vista/ II Tv. Bela Vista\acesso própria)
	Rua Abrantes (da Rua Monte Gordo até a Rua Nova Camaçari)
04	Av Industrial Urbano
	Conjunto Bougin Ville I
	Conjunto Bougin Ville II
	Conjunto Royal
	Beco da União
05	Verde Ville
06	Avenida Jorge Amado
	Rua Santa Fé

Travessa Santa Fé
Travessa Vinte e Oito de Setembro
Rua Vinte e Oito de Setembro
Rua Harmonia
Avenida Contorno
I Travessa Tenente Fernando Tuy
II Travessa Tenente Fernando Tuy
III Travessa Tenente Fernando Tuy

ÁREA: NOVA VITÓRIA I
EQUIPE: ESF NOVA VITÓRIA I - 0019

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua da Rodoviária
	Rua Calenciais
	Travessa Parapanema
	Rua Parapanema
	Rua Gandú
02	Rua Xapuri
	Rua Brilhante
	Rua Colonial
03	Rua Colonial (da esquina da Camilo Torres até o final)
	Rua Camilo Torres
	Rua Alívio Albane
	Rua Colonial (da esquina da Camilo Torres até o canal)
	Travessa Alívio Albane
	Rua do Beco 1
	Rua do Beco 2
	Rua Nelson Mandela
	Rua da Conquista de Cima (Lado direito)
	Rua Augusto Sandino (Lado direito)
04	Rua Macali
	Rua da Conquista de Cima
05	Rua da Conquista de Baixo
	Rua Nova Vitória (Lado esquerdo: da rua Pe. Paulo até a rua da Conquista)
	Rua Carlos Mariguela
	Travessa Nelson Mandela
	Travessa Augusto Sandino

06	Rua Augusto Sandino (Lado esquerdo)
	Avenida Padre Paulo (Lado esquerdo)

ÁREA: NOVA VITÓRIA II
EQUIPE: ESF NOVA VITÓRIA II - 0071

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Avenida Padre Paulo (Lado Direito)
	Rua da Rodoviária (Lado Direito)
	Travessa da Rodoviária
	Beco Canudos
	Rua Canudos (Lado Esquerdo)
02	Rua Bandeirantes
	I Travessa Canal
	II Travessa Canal
	Rua Canudos (Lado direito)
	Rua do Canal
03	Avenida Sumaré
04	Rua Chico Mendes
	Rua George Américo
	Rua Nova Vitória
05	Rua Antonio Conselheiro
	Rua Padre Jósimo
	Rua Margarida Alves
	Rua Dandara
06	Rua Lamarca (Lado esquerdo)
	Acesso Nova Vitória
	I Travessa Canudos
	Travessa Lamarca (Lado direito)

ÁREA: NOVA VITÓRIA III
EQUIPE: ESF NOVA VITÓRIA III

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua Lamarca (Lado direito)
	Caminho atrás do Open Center
	Travessa Lamarca (Lado direito)
	Rua da Conquista (morro)

	Pedaço da Travessa da Conquista (posto)
	Beco do Morro (em frente ao posto)
02	Travessa da Conquista
	Travessa Padre Paulo
	Conjunto Conquista (Q1, Q2, Q3, Q4 - da esquina da rua Emiliano Zapata com a rua Padre Paulo)
	I Travessa Emiliano Zapata
03	I Travessa Emiliano Zapata
	II Travessa Emiliano Zapata
	Lado esquerdo da rua do muro
	Beco da II Travessa
04	Rua do muro do Espaço 2000
	Rua Emiliano Zapata (Lado direito - da esquina da segunda travessa até a rua do morro)
	Rua Emiliano Zapata (Lado esquerdo)
	III Travessa Emiliano Zapata
	Ruas dos Conquistadores
	Rua dos Vencedores
05	II Travessa Rosely (Lado direito)
	III Travessa Rosely (Lado esquerdo)
	Rua Rosely
	I Travessa Rosely
06	Travessa Avenida Leste
	Rua dos Desbravadores
	Rua Sátiro Dias

ÁREA: PARQUE FLORESTAL I
EQUIPE: ESF PARQUE FLORESTAL I - 0016

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua dos Pinheirais (da Av. Florestal até o fim)
	Travessa dos Flamboyants
	Rua dos Flamboyants
	Rua das Cerejeiras
	Travessa das Cerejeiras
	Rua das Figueiras
	Avenida Florestal
	Rua Ipê
02	Rua Sucupira (da Av. Florestal até a Rua das Limeiras)
	Rua das Limeiras
03	Rua Iris
	Rua das Laranjeiras
	Rua das Mangabeiras

04	Travessa dos Pinhos
	Travessa dos Pinheiros
	Travessa dos Pinheirais
	I Travessa da Assembléia
	II Travessa da Assembléia
05	Rua São Francisco
	Quarta Ligação
	Rua Oitava Ligação

ÁREA: PARQUE FLORESTAL II
EQUIPE: ESF PARQUE FLORESTAL II - 0042

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua Rio Bandeira/Rua do Canal
	Rua Jasmim
	Rua da Graça
	Rua Alvorada
	Beco da Paz
	Rua do Imperador
	Rua Santa Quitéria
	Rua da Assembléia
02	Invasão do fundo da Rua do Canal
	Rua Caminho da Alvorada
	Rua da Paz
	Acesso ao Campo
	Rua do Canal
03	Rua da Alegria
	Travessa da Amizade
	Rua da Amizade
	Travessa do Canal
04	Rua da Esperança
	Travessa Afranio Peixoto
	Radial C (da Rua Segunda Ligação até a Av. Concêntrica)
	Rua Gramados
05	Travessa Radial C
05	Invasão do Multirão
06	Invasão da TVC

ÁREA: CENTRO
EQUIPE: ESF CENTRO -

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Av. Eixo Urbano (da R. do Alecrim até a R. da Rodoviária)
	Rua Tupinambá
	Rua Castro Alves
	Rua Natividade
	***Tv. Ponciano de Oliveira
	Rua Cristóvão Colombo
	Av. Comercial (da R. Francisco Drumond até a R. da Rodoviária)
	Rua Francisco Drumond
	Tv. Comercial
	Rua Nossa Senhora de Fátima
	*Rua da Rodoviária (do Eixo Urbano até a R. Goiás) Rua Ponciano de Oliveira
02	Rua Goiás
	Tv. 1º Goiás
	Tv. 2º Goiás
	Rua Oito de Dezembro
	Rua da Alegria
	Rua Bela Vista (Papamel)
	Tv. Bela Vista
	Rua da Rodoviária
	Tv. Da Rodoviária *** Rua Lagoa Santa
03	Rua Dois de Maio
	Av. Comercial (da R. do Alecrim até a R. Francisco Drumond)
	2ª Tv. Dois de Maio
	Rua do Migrante
	Tv. Dois de Maio
	Av. Centro Administrativo Rua do Alecrim (da linha do trem até Av. Comercial)
04	Rua João D'Errico
	Rua do Alecrim (da R. da Bandeira até a linha do trem)
	Rua Rio Madeira

	Rua da Bandeira (da Av. Rio Camaçari até a R. Duque de Caxias)
	Rua da Liga (Rua do Campo)
	Rua da Ciclovía (até a Tv. do Alecrim)
05	Rua da Ciclovía (a partir da Tv. do Alecrim)
	1ª Tv. José Nunes de Matos
	Rua José Nunes de Matos
	2ª Tv. José Nunes de Matos
	Rua Duque de Caxias
	Rua Adelina de Sá (da R. José Nunes de Matos até a R. Duque de Caxias)
	Av. Radial A (do rio até a Pç. Abrantes)
06	Rua da Bandeira (da R. Duque de Caxias até a R. Costa Pinto)
	Av. Eixo Urbano Central (da R. Duque de Caxias até a R. Parque Central)
	Rua Adelina de Sá (da R. Duque de Caxias até o rio)
	Rua Costa Pinto
	Av. Getúlio Vargas
	Rua Duque de Caxias (da R. da Bandeira até a Av. Eixo Urbano Central)
	Rua Santa Bernadete
	Av. Radial B (do rio até a Pç. Abrantes)
	Rua do Mercado
	***Rua Praça Abrantes
	***Av. Radial C (do rio até a Pç. Abrantes)
	Rua Parque Central

ÁREA: JARDIM LIMOEIRO

EQUIPE:

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Jardim Limoeiro
02	Jardim Limoeiro
03	Jardim Limoeiro
04	Jardim Limoeiro
05	Jardim Limoeiro
06	Jardim Limoeiro

ÁREA: GLEBA B I
EQUIPE: EACS GLEBA B -005

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO	TOTAL	
		FAMÍLIAS	PESSOAS
01	Rua Cendes (2ª metade)	66	147
	Rua do Barranco	35	101
	Rua Menor	54	89
	Rua Terceira Ligação	30	132
	Rua Maior	44	97
02	Rua Ulisses Guimarães	61	177
	Rua Segunda Ligação	120	418
03	Rua Segundo Cendes	62	141

	Rua Quinta Ligação	21	51
	Travessa Pitangueiras	34	100
	Rua Quarta Ligação	38	114
	Rua Pitangueiras	34	85
01	Avenida Concêntrica	51	110
	Rua Primeira do Parque	35	81
	Rua Cardeal da Silva	05	17
	Rua Segunda do Parque	59	102
	Travessa Segunda do Parque	25	35
	Rua Terceira do Parque	39	110
05	Rua Bela Vista	210	529
06	Rua Irará	103	306
	Rua Quinta do Parque	87	276
07	Rua Sexta do Parque	94	291
	Rua Sétima do Parque	74	224
	Travessa Sétima do Parque	09	15
	Travessa Sexta do Parque	01	03
08	Rua Décima do Parque	82	320
	Rua Nona do Parque	87	220
	Décima Travessa	04	08
	Rua Oitava do Parque	57	149
09	Rua do Telégrafo	-	-
	Travessa do Telégrafo	-	-
10	Condomínio Parque Satélite - Rua da Liberdade	192	768
11	Condomínio Parque Florestal		
12	Condomínio Parque Florestal	-	-
13	Rua Parciano de Oliveira	86	148
	Rua da Bomba	91	200

	Rua do Atleta	57	66
14	Rua Nova Divinéia	67	171
	Rua Velha do Natal	31	77
	Rua do Natal	136	297
15	Rua Nova do Natal	77	160
	Rua da Amizade	16	50
	Rua de Trás	12	30
	Rua Caminho do Pedestre	36	60
16	Travessa do Rosário	28	82
	Avenida Rio Bandeira	127	337
	Travessa da Bandeira	06	25
17	I Travessa do Rosário	47	75
	II Travessa do Rosário	106	132
	III Travessa do Rosário	57	115
			TOTAL

**REGIÃO 02
GRAVATA E CAMAÇARI DE DENTRO**

**ÁREA: GRAVATA E MANGUEIRAL
EQUIPE: ESF GRAVATA - 0050**

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
1	Rua Manga Miranda
	Rua Manga Augusta
	Rua Manga Augusta
	Rua Manguieral (Metade)
2	Rua Manga Itamaracá
	Rua Manga Espada
3	Rua Manga Rosa
	Trv. Do Campo
4	Av Rio Bandeira
	Rua do Campo
	Rua do Manguieiral
5	Invasão do Manguieiral R. principal LD)
	Rua da TVC
6	Rua Jupter
7	Ruia marte II
	Trv Marte II (da Marte a Jupter)
8	Rua Terra II
	Trv Terra II
	2ª Trv
9	Rua venus II

	Rua Anapolis
10	Rua Taguatinga
	Rua Luziania
	Rua Imtubiara
	Rua Goiania
	Rua Gurupi
	Av do Canal da Itumbiara a praça da lua
11	Rua Solar
	Rua da Manhã
	Av do Canal da Solar a 13 do Canal
	Beco do Amor
	Rua Marte I
	Beco do Grande
12	Rua Alvorada
	Av rio Bandeira da 13 do canal a rua solar
	Trv Rio Bandeira

ÁREA: FICAN II
EQUIPE: ESF FICAN II - 0028

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
1	Rua Osasco H
	Rua Guaiba H
	Rua Osasco F
	Rua Osasco I
	Rua Osasco G
	Trav. Osasco
2	Rua Blumenau F
	Rua Blumenau D
	Rua Irece D
	Rua Irece B
	Rua Joinville B
	Trv. Joinville A
	Rua Joinville A (até a loja de Sandra)
3	Rua Joinville A (até a loja de Sandra)
	Rua Joinville C
	Rua Petropolis K
	Rua Bagé A
	Rua Irece C
	Rua Irece E

	Rua Blumenau G
4	Rua Blumenal E
	Rua Petropolis T
	Rua Petropolis O
	Rua Petropolis R
	Rua Osasco O
	Rua Osasco N
5	Rua Joinville K
	Rua Joinville E
	Rua Irece L
	Rua Irece M
	Rua Blumenal M
	Rua Blumenal N
	Pq Satellite Invasão
	Trv. Joinville K
6	Loteamento Alvorada
	Invasão TCV (até o muro da TVC)
7	Manoel Mercedes
	Trv. Afranio Peixoto
	Rua do Campo do Alto da Cruz
	Rua Afranio Peixoto

ÁREA: LAMA PRETA
EQUIPE: ESF LAMA PRETA – 0033

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
1	Rua Atibahia
	Rua Alaqueto
	Rua Acalanto
	Rua Apoema
	Rua Alvorecer
2	R Otavio Mangabeira da atibahia a moreira cesar
	Rua Cidade Nova
	Rua Santa Barbara
	Trv. Santa Barbara
3	Rua Aquarios
	Rua Amora
	Rua Santana
	Rua Nova do Mocambo

4	Rua do Mocambo
	R. Vila N rainha da OT. Mang. A 2ª Trv. Tab. Da baiana
5	2ª Trv Ta da Baiana
	R vila n.da Rainha da 2ª tv tab da baiana a rua da Guine
	Rua da Guine
	Trv Vola Nova da Rainha
	Rua Tab da Baina
	1ª Trv. Tab da Baiana
6	Rua Machado de Assis OT. Mang a 1ªtv M. de Assis
	Alto da Boa Vista
7	1ª Tv San Remo
	Trv. Machado de Assis
	R.M. de Assis da tv M Assis a triangulo
8	Trv. Saão Francisco
	Rua São francisco de Assis
	Rua Jaraguá
9	2ª Trv. São Francisco de Assis
	Rua São francisco de Assis Px 3ª Trv. M de Assis
	Loteamento Ceramica
	Jardim jaraquá
	3ª Machado de Assis

ÁREA: BURI SATUBA I
EQUIPE: ESF BURI SATUBA I -0017

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO	
01	Rua Pantanal	
	Rua Estância	
	Travessa das Oliveiras	
	Beco das Oliveiras	
	Rua Cambui	
	Travessa Cambui	
	Rua Beijamim	
	Rua Santa Bárbara (Até a casa de Sales)	
	02	Rua Caqui
		Largo das Oliveiras
Rua da Ponte		

	Rua Saputi
	Rua Santa Bárbara (Até a casa de Tônia)
	Rua da Felicidade
	1ª Travessa da Felicidade
	2ª Travessa da Felicidade (L)
	Rua Maria Emilia
03	Rua Nova da Palha
	Rua do Buri
	Rua Côco Verde
	Rua Raio Solar
	Rua do Morrinho
	Rua do Morro (Y)
	Rua Alameda
	Rua Corumbá (Y)
04	Rua das Pedrinhas
	Rua da Eternidade
	Rua Flor do Serrado
	Rua Araponga
	Travessa Sobral
	Rua Sobral
05	5ª Travessa das Prainhas
	6ª Travessa das Prainhas
	Rua da Assembléia
	Rua das Guines
	Beco das Prainhas
	Invasão das Guines

ÁREA: BURI SATUBA II
EQUIPE: ESF BURI SATUBA II – 0053

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua Jacarandá
	Avenida Otávio Mangabeira
	Rua das Orquídeas
	Rua Santa Inês
	Rua do Lírio
	Travessa do Lírio
	Rua Antonio Bispo de Souza
02	Condomínio Residencial Camaçari Parque - Bloco 01 a 14 (16 Famílias por Bloco)
03	Condomínio Residencial Camaçari Parque - Bloco 15 a 28 (16 Famílias por Bloco)
04	Morada dos Pinheiros- Rua Santa Maria Goret

05	Condomínio Morada dos Pinheiros
	Rua Santa Maria Gorete
06	Rua Flor do Campo (do rapaz do táxi ao rapaz do colchão)
	Rua Bela Emília
	Rua Flor de Lotus
	Travessa Flor de Lotus
	Rua Mimo do Céu
	Rua Azaléia
	Rua Flor de Cactus
	Rua do Cravo
	Rua do Jasmim
	2ª Travessa do Jasmim
	07
1ª Travessa Flor do Campo	
2ª Travessa Flor do Campo	
3ª Travessa Flor do Campo	
1ª Travessa do Jasmim	
08	Rua da Paz
	1ª Travessa da Paz
	2ª Travessa da Paz
	3ª Travessa da Paz
	4ª Travessa da Paz
	3ª Travessa do Jasmim
	Pernanduba
	Caminho do Colégio
Avenida Genival	
09	2ª Travessa Manancial
	Rua Oásis
	Rua Manancial
	Travessa Manancial
	1ª Travessa Manancial
	1º Beco do Colégio
	Beco Manancial
	2º Beco do Colégio
10	Avenida Otávio Mangabeira (da rua dos Peixinhos e do Cigano até o final de linha da Santa Maria)
	Condomínio Santa Maria-Vilas dos Coqueiros
11	Rua dos Peixinhos
	Rua 09 de Agosto
	2ª Travessa dos Peixinhos
	Rua da Soledade
	4ª Travessa dos Peixinhos (Das Pedrinhas) + Beco Travessa Maria Emilia

	Rua das Prainhas
12	Rua das Prainhas (do final da rua Maria Emilia até o fim)
	Rua do Cajueiro
	Rua Pôr do Sol
	Rua da Conquista
	Rua da Vitória
	Rua dos Prazeres
	Rua de Assis
13	Av. Pernanduba

**ÁREA: SANTO ANTONIO
EQUIPE: ESF SANTO ANTONIO - 0034**

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua São Jorge
	Rua Emanuel
	Rua Nazareno
	Rua Garcês
02	I Travessa Agrovila
	II Travessa Agrovila
	III Travessa Agrovila
	IV Travessa Agrovila
	V Travessa Agrovila
	Travessa dos Rodoviários
	Rua dos Rodoviários
	Beco dos Rodoviários
	Rodoviária Associação
	Agrovile Principal
	Rua do Futuro
03	BA 512
	Rua Dultra
	Rua Ferrinho
	Rua Garcês
	S/D Travessa do Cajueiro (Metade)
	S/D Rua dos Cajueiros
	Rua do Cajueiro
	Rua do Campo

04	Rua Pernanduba
	Travessa Pernanduba
	*Conjunto Minha Casa (Não habitado)
	Rua Campo dos Ciganos
	I Travessa Campo dos Ciganos
	II Travessa Campo dos Ciganos
	III Travessa Campo dos Ciganos
05	Condomínio Parque São Vicente
06	Condomínio Parque São Vicente

ÁREA: GRAVATA
EQUIPE: EACS GRAVATA I - 004

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua são Tomaz de Cantuaria
	Rua Nossa Senhora da Paz
	Rua Santa Clara
	Rua São Cristovão
02	Rua São Francisco
	Trv. Saão Francisco
	Beco 1 São Francisco
	Beco 2 São Francisco
	Beco 3 São Francisco
	Invasão no Campo
03	Rua Senhor dos Passos
	Rua Cirsto Rei
	Rua São Marcos
	Rua São Mateus
	Rua Nossa Senhora Aparecida
	Trv São Marcos
04	Rua Hortencia
	Rua Gardenia
	Rua Amarilis
	Rua Crisantemo
	Rua Azaleia
	Rua Verbenia
	Rua da Açucena
05	Rua 12 do canal

	Rua 13 do canal
	Rua 14 do canal
	Rua 15 do canal
	Rua 16 do canal
	Av do canal altura da 12 do canal
	Rua Saturno
	Av do canal da r.13a 16 do canal
	Av Rio Bandeira da rua 13 do canal a 17 do canal
06	Rua 17 do canal
	Rua 18 do canal
	Rua 19 do canal
	Rua 20 do canal
	Av do canal da r.17 do canal a r. das acacias
	Av rio Bandeira da rua 17 a ruas das acacias
07	R. Cristo redentor (da 12 a 9 do canal)
	Av do canal 11 a 9 do canal
	Rua 11 do canal
	Rua 10 do canal
	Rua 9 do canal
08	Rua 8 do canal
	Rua 7 do canal
	Rua 6 do canal
	Rua 5 do canal
	Rua da Feira
	Rua da Praça
	Av do canal (da 8 a 5 do canal)
Rua Cristo Redentor (da 8 a 5 do canal)	
09	Rua 4 do canal
	Rua 3 do canal
	Rua 2 do canal
	Rua 1 do canal
	Rua Cristo Redentor (da 4 a 1 do canal)
	Av do canal (da 4 a 1 do canal)
10	Rua Cristo Rdentor (LE a Saturno)
	Rua Paulo Afonso
	Trv Cristo Rdentor
	Rua Amparo
	Trv Amparo
11	Rua do Vale
	Rua 1 do Triangulo
	Av do canal dar do vale a 1 do triangulo
12	Rua do Meio
	Rua de Cima
	Rua João Araujo
	Rua Osvaldo Lacerda
	Rua Irmã Dulce

Rua Mairi
Rua das Acacias
Av do canal (da r. do meio a rua das acacias)

ÁREA: GRAVATA II
EQUIPE: EACS GRAVATA -0004

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
13	Rua da manoela
	Ramo II
	Rua 2 do triangulo
	Rua 3 do Triangulo
	Trv 2 A
	Av do canal (da rua 1 a ramo II)
	Trv. 1 A
	Rua das Travessas
14	Rua da ciclovia
	Trv Ciclovia
	Ramo I
	Rua 10 de abril da paulo afonso a av concentrica
15	Rua 10 de abril da av concentrica ag. Vargas
	Rua da cantina
	Rua Amelia Rodrigues
	Av radial B (concentrica aeulides da cunha)
16	Av concentrica da 10 de abril a radial B todo dia
	Trv. Do Gravatá
	Rua gravatá (até rua da catinga)
	Av. Radial B (concentrica até arotula)
17	Rua Getulio Vargas
	Rua 10 de abril (da g. vargas a o rio)
	Rua do Gravatá da cantina a g. vargas
	Av Radial B (da ponte a euclides da cunha)
18	Rua gonsalves dias
	Trv. Gonsalves Dias
	Av. Concentrica (da radia B a raial C LD)
19	Rua Alto da Cruz
	Trv Alto da Cruz
	Rua Euclides da Cunha
20	Rua Delmiro Goulveia
	Rua dos Cometas
	Av concentrica (da radial C a radial B LE)
21	Rua São Jose
	Trv São Jose

ÁREA: ALTO DE TRIANGULO
EQUIPE: EACS CAMAÇARI DE DENTRO - 0002

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
-----------------------------	-------------------

01	Cond. Viver camaçari (parte II)
02	Rua da Argila (parte II)
	Cond. Viver camaçari (parte I)
03	Rua Alto do Triangulo
	Trv da Argila
	Rua da Argila (parte I)
04	Rua do Arenoso
	Trv do Arenoso
	Rua da Areia
	Trv da Areia
	Rua do Cascalho
05	Rua Nova do trinagulo
	Av Radial A
	Rua Humberto de Campos
	Rua do Triangulo
06	Rua Coronel Tamarino da Riachuelo a machado de Asiss
	Rua Amoreira
	Trv Santo Antonio
	Rua Santo Antonio
07	Rua Maria Emilia
	Trv Coronel tamarino
	Rua da Mangabeira
08	Radial A da Moreira Cesar a Santa Rosa
	Rua Moreira Cesar da Riachoelo a Radial A

ÁREA: CAMAÇARI DE DENTRO
EQUIPE: EACS: CAMAÇARI DE DENTRO - 0002

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
09	Av rio camaçari da moreira cesar a julio leitão
	Rua Julio Leitão da escoa conv. A av rio camaçari
	Rua Santa Tereza
	1ª Trv Julio Leitão
10	Rua das Amoras
	Rua Variante
	Rua da Caixa D'água
11	Rua da Agulha
	Rua Ana Galvão

12	Av rio camaçari da escola convenio a Julio Leitão
	Rua do Cajueiro
13	Rua São Bento
	Av rio camaçari da escola convenio a concentrica
	Rua da Escola convenio da trv 23 derba a rio cam.
	Av concentrica trv 26 derba a av rio camaçari
	Rua Julio Leitão da escoa conv. A av concentrica
	3 Trv. Rio camaçari
14	2ª Trv. Derba
	Av. Derba (da Tv. Derba a 2ª trv derba)
	Trv. Derba
	Av concentrica da rua maria emilia a trv derba
15	Rua São Lazaro
	Rua escola Convenio (da Mª Emilia a trv. Derba)
	Av Derba (da trv. Derba a av concentrica)
16	Condominio da Rua Sõa Lazaro

ÁREA: JARDIM BRASILIA
EQUIPE: EACS CAMAÇARI DE DENTRO - 0002

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
17	Rua Mª Emilia(da Concentrica a Av Rio Camaçari)
	Trv. Moreira Cesar
	Moreira Cesar (Salão até Riachoelo)
18	Rua Canario
	Rua Cardeal
	Rua Bem Tivi
	Rua Sabiá
	Rua Azulão
	Trv. Maria Emilia
	Rua Coronel Tamarino (da sntª helena a riachoelo)
	Av Concentrica da Radial A a Mª Emilia
19	Rua santa Rosa
	Rua Tucano
	1ª Trv. Santa Rosa
20	Rua Camaçari de Dentro

	Lot Jardiom Versales
	Rua Curió
	Rua Nambú
	2ª Trv. Santa Rosa
	Rua Pintassilgo
21	Rua Jdm Brasilia da concentrao ao lot jdm brasilia
	Trv Jardim Brasilia
	Rua Pardal (Campo da Liga)
22	2ª Trv. Jdm Brasilia
	Rua Rouxinol
	Rua Paulo de Tarso
	Rua Piloto
	Rua Elshadai
23	Rua das Araras
	Rua Camamu
	Rua União
	Rua da Prainha
24	Rua dos Passaros
	Trv dos Passaros

ÁREA: BAIRRO DOS 46
EQUIPE: EACS CAMAÇARI DE DENTRO - 0002

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
25	Av rio camaçari da rua das almas a ciclovia
	Av Luiz Gonzaga da r das almas até bifurcaçã da av luiz gonzaga
	Rua do campo
	Rua das Almas da Av rio camaçari a av luiz gonzaga LD
26	Rua da Esperança
	R. dos Noivos a rua da esperança até o final
	Caminho dos Noivos (+ 1 e 2 Becos dos Noivos)
	Beco Sr Meirelles
27	Morro
	Trv Esperança
	1ª Trv. Alto dos Noivos
	2ª Trv Alto dos Noivos

	1ª Beco Alto dos Noivos
	Rua Alto dos Noivos (do morro a rua dos noivos)
	Rua dos Noivos da rua das almas a r. esperança
	R. das almas da rua dos noivos a r. dos noivos LD
28	R. Alto dos Noivos da R. da amas a r. dos Noivos
	Rua Espírito Santo
29	Rua Corpo Santo
	R. das Almas da alto dos noivos até Barramas LD
30	Rua da Linha (1/2)
31	Rua da Linha (1/2)

**REGIÃO 03
NOVA ALIANÇA – GLEBA E**

**ÁREA: PHOC III – I
EQUIPE: ESF PHOC III – I - 0018**

MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua da Flecha
	Rua do Cacique
	Travessa da Flecha
02	Avenida Luiz Gonzaga (ou Av. Oeste)
	Rua do Índio
03	Rua da Praia (Rua A)
	Rua da Maré (Rua B)
	Rua do Lago (Rua C)
	Travessa do Lago (Rua J)
	Rua Oceano (Rua D)
	Rua da Cachoeira (Rua H)
04	Rua do Riacho
	Travessa do Riacho
	Travessa da Cachoeira
	Travessa da Lagoa (Rua E)
	Rua do CAIC (Rua I)
	Rua do Brejo
	Trav. Do Lago
Rua da Lagoa (Rua F)	
05	Invasão - Sítio Jeová (ou Toco)

--	--

ÁREA: PHOC III – II
EQUIPE: ESF PHOC III – II - 0040

MICROÁREA/COR	LOGRADOURO
01	Rua Potiraguá
	Rua Tupi
	Rua Catuama
02	Rua Arco de Cima
	Rua Xingu
	Rua Tupã
	Rua Pataxós
	Rua Aimoré
03	Rua Arco de Baixo
04	Rua Arco de Baixo
05	Rua Guarani
06	Rua Carajás (ou Nossa Senhora do Carmo)
	Rua Tapajós
07	Rua Tapajós
	Rua Pajé
	Travessa Pajé

ÁREA: VERDE HORIZONTE I
EQUIPE: ESF VERDE HORIZONTE I - 0015

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua Petrolina
	Rua Atalaia
02	Rua Olinda
	Rua Patamares (a partir da R boa Viagem)
	Rua Beira Rio (entre Atalaia e Patrolina)
03	Rua Caruaru
	Rua Boa viagem (um lado)
04	Rua Boa viagem (outro lado da r patamares a pernan
	Rua jussara
	R. Ponta Verde da patamares a pernanbubo
	Rua Boca do Rio
	R. Patamares da Boa Viagem a Ondina
	R. Petrolina 1 lado da boa viagem a ponta verde
05	R. Boa Vista da pernanbuco a beira Rio
	R. Beira Rio da Boa Viagem a ponta verde
	R. Beira Rio da Caruaru a ponta verde
	Trv. Beira Rio
	R. Cairu

	R. Beira Rio da ponta verde a caruaru
	R. Ponta Verde da Beira rio a rua dos contingentes
06	R. Patamares da onina a corsio
	R. Pituba
	R. Ondina
	R. Jardim de Alá
	R. Amaralina - inicio a r. corsario
	R. Ipitanga
07	R. Ponta Verde da pernabuco ar. Dos continentes
	R. dos Rios entre itapuã e ponta verde
	R. guarajuba entre itapuã e ponta verde
	R. Pacaford entre itapuã e ponta verde
	R. do Continentes entre itapuã e pnta verde
08	R. dos Rios entre itapuã e arpoador
	R. guarajuba entre itapuã e arpoador
	R. Placarford entre itapuã e arpoador
	Rua dos Continentes entre itapuã e arpoador
	Rua itapuã entre r. dos rios e r dos continentes

ÁREA: VERDE HORIZONTE II
EQUIPE: ESF VERDE HORIZONTE II - 0031

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	R.Costa Vermelha entre ponta verde e itapuã
	R.Costa azul entre ponta verde e itapuã
	R. Praia dos Artistas
	R. Boca do Rio
	R. beira Rio entre ponta verde e praia dos artistas
	R. Itapuã ente rua dos continentes e rua costa azul
02	Rua Costa Vermelha (R. Itapuã até a R. Arpoador)
	Rua Costa Azul (R. Itapuã até a R. Arpoador)
	Rua Arpoador (R. dos Continentes até a R. Beira Rio)
	Rua Praia de Aleluia
	Rua Praia de Marajó
	Rua Beira Rio (da R. Praia dos Artistas até o fim)
03	Rua dos Rios (da R. Arpoador até a R. Ipanema)
	Rua Guarajuba (da R. Arpoador até a R. Ipanema)
	Rua dos Continentes (da R. Arpoador até a R. Ipanema)
	Rua Placarford - Pedra do Sal (da R. Arpoador até a R.

	Ipanema)
	Rua Costa Vermelha (da R. Arpoador até a R. Ipanema)
	Rua Costa Azul (da R. Arpoador até a R. Ipanema)
	Rua do Arpoador (entre a R. dos Rios e a R. dos Continentes)
	Rua Ipanema (a partir da R. dos Rios até o fim)
	Rua do Conde
	Rua Itavany
04	Rua Pedra do Sal (R. Placaford)
	Rua Tambaú
	Rua Porto Seguro (da R. Costa Azul até o final)
	Rua Porto Seguro (da R. Pedra do Sal até a R. Costa Azul)
	Rua do Porto
	Rua Itavany
	Travessa
	Rua Itamarajú (da R. dos Rios até Guarapari)
	Rua Guarapari (da R. do Porto até Itamaraju)
	Rua Costa Azul (da R. do Porto até Itamaraju)
	Rua Açú da Torre (da R. do Porto até a Itamaraju)
05	Rua Itamarajú (Guarapari até Itavany)
	Rua das Águas
	Rua Guarapari (Parte I)
	Rua Costa Azul (Itamaraju até Gonzaga)
	Rua Açú da Torre (da R. Itamaraju até Gonzaga)
	Rua Costa Amarela (R. das Águas até Gonzaga)
	Rua do Gonzaga
06	Rua Ipanema (entre a R. Amaralina e R. dos Rios)
	Rua Inema (da R. Amaralina até a R. Iguarapé)
	Rua Itamarajú (entre a R. Amaralina e a R. dos Rios)
	Rua Iguarapé
	Rua Cantagalo
	Rua dos Rios (entre a R. Ipanema e a R. Itamarajú)
07	Rua Corsário
	Rua Estela Maris
	Rua Cabossu
	Rua Marolas

	Rua Inema (da R. Patamares até a R. Amaralina)
	Rua Patamares (entre a R. Corsário e o 1° Caminho)
	Rua Amaralina (da R. Corsário até a R. Itamarajú)
08	Primeiro Caminho
	Segundo Caminho
	Terceiro Caminho
	Quarto Caminho
	Quinto Caminho
	Sexto Caminho
	Rua Amaralina (a partir da R. Itamarajú)
	Rua A
	Rua B
	Rua C
	Rua D
09	Rua Guarapari (Parte 2)
	Rua Açú da Torre (da R. do Gonzaga até a Praia dos Mares)
	Rua Açú da Torre (de Praia dos Mares até Praia dos Conqueiros)
	Rua Costa Azul (Gonzaga até Praia dos Mares)
	Rua Costa Azul (Praia dos Mares até Praia dos Coqueiros)
	Rua Costa Amarela (Gonzaga até a R. dos Mares)
	Rua Eixo 1 - Praia do Leme (R. do Gonzaga até Praia dos Mares)
	Rua Praia dos Mares
	Rua Guarapari (Parte 3)
	Rua Açú da Torre (de Praia dos Conqueiros até Jaguaribe)
	Rua Costa Azul (Praia dos Coqueiros até Jaguaribe)
	Rua Costa Amarela (R. dos Mares até Jaguaribe)
Rua Eixo 1 - Praia do Leme (Praia dos Mares até Jaguaribe)	
10	Rua Eixo 0 (Praia dos Mares até Jaguaribe)
	Rua dos Mares (Praia dos Coqueiros)
	Rua Jaguaribe
11	Rua E
	Rua F
	Rua G

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua dos Quarenta e Seis (do N° 48 lado esquerdo e fundo)
	Rua dos Quarenta e Seis (Lado direito)
	Rua Graciliano Ramos (Lado direito)
	Caminho Planaltino
	Caminho Amazonas
	Caminho Acre
02	Rua Boa Esperança
	Rua Nossa Senhora do Carmo (do início até a esquina com a Nova Esperança)
	Rua dos Quarenta e Seis (do início da N. Sra. do Carmo até o final da Eixo Urbano Central)
	Avenida Eixo Urbano Central (até a Rua Alecrim)
03	Rua da Palha (esquina da Pracinha ao Beco)
	Rua Nova Esperança
	Rua Nossa Senhora do Carmo (da Rua Nova Esperança à Rua Dois de Julho)
	Beco
04	Rua da Palha (da Nossa Senhora do Carmo até a Av. Comercial)
	Rua Dois de Julho (da Nossa Senhora do Carmo até a Av. Comercial)
05	Rua do Ambrósio
	Travessa Pascoal
	Rua Dois de Julho (da padaria ao mercadinho)
	Rua Nossa Senhora do Carmo (da Escola Luiz Costa Pereira até a padaria)
06	Travessa São Jorge
	Rua São Jorge
	Rua São João
	Travessa São João
	Caminho dos Ventos
	Caminho do Orvalho
	Rua Senhor do Bonfim
	Rua Padre Vieira
	Rua da Neblina
	Caminho da Brisa

ÁREA: PIAÇAVEIRA I

EQUIPE: ESF PIAÇAVEIRA I - 0062

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Avenida Valdelice Santos de Souza
	Rua Recife
	Rua Dom Avelar (da Casa da Cultura até a Assembléia de Deus)
	Avenida Sul (da esquina da Dom Avelar até a saída da Travessa São Salvador)
02	Rua Rio de Janeiro
	Rua São Paulo
	Avenida Sul (da ponte até a linha do trem)
	Travessa São Salvador
	Rua São Salvador
03	Via Piaçaveira (da esquina da Rua Pitanga até a esquina da Rua Sereno)
	Caminho Curitiba
	Caminho Vitória
	Caminho União
	Caminho Tocantins
	Rua Sereno
	Rua São Salvador
	Beco da São Salvador
	Rua Rio de Janeiro
04	Via Piaçaveira (da Rua Paraíba até a Rua Pitanga)
	Caminho Aracaju
	Caminho Harmonia
	Rua Paraíba
	Caminho Ribeirão Preto
	Caminho Dorival Caymmi
	Caminho Brasil
	Caminho Alegria
Rua Pitanga	
05	Caminho Bahia - A8
	Caminho Joana D'Arc - A9
	Caminho Glauber Rocha - A10
	Caminho Fortaleza - A11
	Caminho Pernambuco - A12
	Caminho Campo Grande - A13

	Caminho Belém - A14
	Caminho Paraná - A15
	Caminho Castro Alves - A16
	Caminho Piauí - B1
	Via Piaçaveira (da esquina do Cam. Paraíba ao Cam. Bahia)
06	Caminho Amazonas - A1
	Caminho A2
	Caminho Amapá - A3
	Caminho Planaltino - A4
	Caminho Belo Horizonte - A5
	Rua Eixo A
	Caminho Rui Barbosa - A6
	Caminho São Luiz - A7

ÁREA: PIAÇAVEIRA II
EQUIPE: ESF PIAÇAVEIRA II - 0021

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Avenida Sul (do PSF até a I Tv. Sul)
	II Travessa Avenida Sul
	I Travessa Avenida Sul
02	Rua Interlagos (10 prédios)
	Rua Interlagos (52 casas)
	Rua Arembepe (03 prédios)
	Avenida Sul (12 apartamentos)
03	Caminho Maranhão
	Caminho Guaporé
	Caminho Serrinha
	Caminho Amizade
	Caminho Caturia
	Rua Dom Avelar
	Caminho Pantanal
04	Avenida Sul (da Rua Nove até o Beco)
	Rua Interlagos (da Rua Nova até o Beco)
	Avenida Sul (Prédios)
05	Caminho Monte Alegre
	Caminho Pirajá
	Caminho Coração de Maria

	Caminho Manaus
	Caminho da Luz
	Rua Dom Avelar
06	Rua Itacimirim (até a Escola Estrela da Manhã)
07	Rua Abrantes
	Rua Monte Gordo
	Rua Dias D'Ávila
	Rua Itacimirim (da Escola Estrela da Manhã até a Escola Opção)
08	Caminho Atalaia
	Caminho Propriar
	Via Piaçaveira (do início até N° 109)

**ÁREA: PARQUE VERDE
EQUIPE: ESF PARQUE VERDE - 0025**

N°/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Avenida Lauro de Freitas
	Travessa das Siriguelas
	Rua das Cajás
	Rua das Cajaranas (da Antonio Felix até Areial)
	Rua dos Umbus (da Antonio Felix até Areial)
	Rua das Amêndoas
	Travessa Getúlio Vargas
	Travessa Antonio Felix Martins
02	Rua das Carambolas
	Rua das Siriguelas
	Rua Antonio Felix Martins
	Rua das Acerolas
	Travessa Açai
	Travessa Acerola
03	Travessa Antonio Felix Martins
	Rua das Mangabas
	Rua Castelo Branco
	Rua das Flores
	Rua Otacílio Martins
	Travessa Otacílio Martins
	Rua Tomé Souza
Avenida Eixo Urbano	

04	Rua dos Tamarindos
	Rua dos Jambos
	Rua Antonio Felix Martins (da Fábrica de Café até Juaci)
	Travessa Antonio Felix Martins
	Rua Juracy Magalhães
	Acesso Juracy Magalhães
	Travessa Juracy Magalhães
05	Rua Antonio Felix Martins
	Rua A
	Rua B
	Rua C
	Rua D
	Rua E
	Rua da Graça
	Travessa Antonio Felix Martins
	Acesso a Antonio Felix
06	Rua das Laranjeiras
	Continuação das Cajaranas
	Continuação da Rua dos Umbus
	Rua Alabá
	Rua Cardeal
	Rua Eluzai
	Rua da Linha
	Travessa da Linha
07	Rua Geová Nissi
	I Travessa Lauro de Freitas
	II Travessa Lauro de Freitas
	III Travessa Lauro de Freitas
	Rua Lírio dos Vales
	Rua América do Sul
	IV Travessa Lauro de Freitas
	V Travessa Lauro de Freitas

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
08	Rua Fernando Pessoa
	III Travessa Olavo Bilac
	Rua Olavo Bilac
	II Travessa Olavo Bilac
	I Travessa Olavo Bilac
	IV Travessa Olavo Bilac
09	II Travessa Almirante Tamandaré
	I Travessa Almirante Tamandaré
	Rua Boa Vista
	Rua Jamelão
	Rua Adailton dos Anjos
	Rua 4
	Rua Almirante Tamandaré (Lauro de Freitas até Climério)
10	Rua Carlos Drummond de Andrade
	Rua Raquel de Queiroz
	Rua Cecília Meireles
	Rua Lauro de Freitas (Pq. Verde II)
	Rua Cora Coralina
	Rua Getúlio Vargas
11	Rua Luis Caetano
	Rua Nazaré
	Rua Fernando Gama
	Rua Bispo
	Travessa Bispo
	Rua da Vitória
	Rua Vagner Brito
	Rua Monte Sinai
	III Travessa Almirante Tamandaré
	Rua Cambuci
	Rua Almirante Tamandaré (I Tv. Almirante até Monte Sinai)
12	Rua Lauro de Freitas
	Rua da Bíblia
	Rua Raul Seixas
	Rua Silveira Neto
13	Avenida Massaranduba
	Rua das Hortaliças
	Largo das Mangabas
	Rua São Lázaro
	Rua do Areal
	Travessa do Areal
	Rua Atlântico
	Rua Rio Verde

ÁREA: GLEBA E
EQUIPE: EACS GLEBA E - 0006

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Caminho Serra da Bandeira
	Caminho Serra Branca
	Caminho Monte Alto

	Caminho Serra Dourada
	Caminho Serra Negra
	Caminho Floresta
	Rua Acácia Amarela
02	Caminho Aquidabã
	Caminho Abadia
	Caminho das Missões
	Caminho Pedra Branca
	Caminho Ribeirão Azul
	Caminho Arco Íris
	Rua Acácia Vermelha
	Caminho Lençóis
03	Caminho Aldeia
	Caminho Videira
	Caminho Topazio
	Caminho Liberdade
	Caminho Progresso
	Rua Acácia Amarela
	Rua das Flores (da Rua Acácia Geovânica até a Rua Acácia Amarela)
04	Rua das Flores (da Rua Espatódia até a Rua Acácia Geovânica)
	Caminho das Pedras
	Caminho Crepúsculo
	Caminho das Árvores
	Caminho das Águas
	Caminho Beija Flor
	Caminho do Sossego
	Caminho dos Cavaleiros
	Rua Acácia Geovânica
05	Rua Acácia(Rua das Flores até Rua Aroeira)
	Caminho dos Poetas
	Caminho do Vale
	Caminho de Fonte
	Caminho da Colina
	Caminho Diadema
06	Ext. Poeta
	Ext. Vale

	Av. Eixo Urbano (Rua Madereira até Rua Aroeira)
	TV de Aroeira (Rua das Flores até Rua Aroeira)
	Ext. Monte
	Ext. Seresteiro
	Av. Eixo Urbano
	Rua da Aroeira até o final
07	Caminho do Horizonte + Caminho das Palmas
	Caminho do Planalto
	Caminho das Palmeiras
	Caminho dos Coqueiros
	Rua Acácia Rosa (depois do Mercado Multi até próximo do final da Acácia Rosa)
08	Caminho Lindóia
	Caminho Papoulas
	Caminho Parapuã
	Caminho Girassol
	Caminho das Margaridas
09	Rua das Algarobas
	Caminho do Sereno
	Rua da Seresta
10	Caminho do Seresteiro (13)
	Caminho do Monte (14)
	Caminho da Barra(15)
	Rua Final da Acácia Rosa
11	Caminho do Verão
	Caminho do Outono
	Rua da Espatódia
	Caminho Estrela da Manhã

ÁREA: GLEBA C
EQUIPE: EACS NOVA ALIANÇA-

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua 6 Bl.64
	Rua 6 Bl.59 e 60
	Rua 6 Bl.58 ao 55
	Rua 6 Bl.54 ao 51
	Rua 6 Bl.50 ao 47
	Rua 6 Bl.46 ao 43

	Travessa das Acerolas
02	Rua Ibicarai BI 22 ao 25
	Rua Ibicarai BI 26 ao 29
	Rua Ibicarai BI. 30 ao 33
	Rua Ibicarai BI.34 ao 37
	Rua Ibicarai BI 38 ao 40
	Rua Ibicarai BI 42
	Caminho Atalaia
03	Rua Marissol
	Caminho 23
	Caminho Riacho da Neves
	Caminho do Livramento
04	Caminho das Cachoeiras
	Caminho Rio Jordão
	Rua Abaré (Lado esquerdo)
	Rua Pojuca
	Rua Aparecida
Cam. Olhos D'água	
05	Caminhos dos Buzios
	Caminho Pau Brasil
	Caminho das Borboletas
	Caminho Aracati
	Caminho das Violetas
Caminho da Gloria (cont. do Cam das Borboletas)	
06	Caminho 09 - Pojuca
	Rua da Gloria
07	Rua Porto Seguro
	Rua Acajutiba
08	Caminho Pinheiro
	Rua Serra Azul
	Rua Canudos
	Rua Feira de Santana
	Rua da Saudade
	Cam. das Amestistas
	Cam.Boa Vista do lagomar
	Cam. Boa União

09	Cam Campo Formoso
	Rua Rio Fundo
	Caminho Bela Flor
33	Condomino Begohnas - bl 01ao 05
	Condomino Begohnas - bl 06 ao 11
	Rua 05 bl 01 ao 10
	Rua 05 bl 01 ao 10

ÁREA: PHOC II
EQUIPE: EACS NOVA ALIANÇA - 0003

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
11	1ª Trv. Luiz Gonzaga
12	Rua Santo amaro + Trv. Santo Amaro
	Trv. Terezinha
14	Rua Campo Formoso
	Rua Maceio
	Rua Acupe, do campo formoso até maceio
16	Rua Paraiso
	Rua Ilheus
	Rua Belem
17	Rua Bom Jardim
	Rua Arco Verde
18	Rua Salvador
	Rua Jacobina
22	Luiz Gonzaga (da rua jacobina a rua belmonte)
26	Rua Itapetinga
	Trv. Itapetinga
	Mundo Novo
	Rua Cipó
	Rua Lencois
	A. Luiz Gonzaga da rua acupe a rua agua fria
13	Rua Aparecida
	Rua Terezinha
15	Rua laçu
	Rua Senhor do Bomfim
	Rua Ouro Preto
19	Rua Itabuna

	2ª Trv. Luiz Gonzaga
20	Rua Nova Aliança
	Rua Valença
21	A. Luiz Gonzaga da Rua valença a rua agua fria
	Trv Nova Aliança
35	Rua Caravelas
	Rua Piatã
	Rua Canavieiras
	Rua Terra Nova
36	Rua Belmonte

ÁREA: PHOC I
EQUIPE: EACS NOVA ALIANÇA - 0003

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
24	Rua da Esperança
	Rua das Angelicas
	Rua Acupe LD da r esperança a inicio r boa vista
25	Rua Boa Vista
	Rua da Floresta
	Rua Acupe LD da R. vitoria a incio da amizade
27	Rua Chile
	Rua Vitoria
	Rua Aupe LD r da vitoria a inicio da amizade
28	Rua das Rosas
	Rua dos Lirios
	Fazendinha
34	Rua Aurora
	Ra Bela
	Rua do Futuro
	Rua Andarai
29	Rua Lua Nova
	Rua da União
	Rua boa sorte
	Rua acupe LD da Rua b. sorte a inicio da vitoria
31	Rua da Amizade
	Rua dos Campos
	Av Luiz Gonzaga
	Rua Acupe LD da r. da amizade a incio av l.gonz.

32	Rua Cruz da Almas e trv. Crus das almas
	Rua Coração de Maria
	Rua da Paz

**ÁREA: ACAJUTIBA
EQUIPE: EACS NOVA ALIANÇA - 0003**

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
10	Av. Acajutiba
	6ª Trv. Da Acajutiba
	6ª Trv. Da Acajutiba - Cam Nazaré
	7ª Trv. Acajutiba
	8ª Trv., Acajutiba
	8ª Trv., Acajutiba - Rua do Trinunfo
	Rua Mauá
	9ª Trv. Acajutiba
	10ª Trv. Acajutiba
	11ª Trv. Acajutiba - Cam. Do Coco
30	Av Acajutiba
	Rua Guarantiga
	2ª Trv. Acajutiba
	3ª Trv. Acajutiba
	4ª Trv. Acajutiba
	5ª Trv. Acajutiba
37	1ª Trv Acajutiba
	Rua Aurora
	Cam. Nova Betania
23	Acajutiba
	Rua Palmeiras
	Rua Acupe LD. Da R. Palmeiras a R. Esperança

**REGIÃO 04
VILA DE ABRANTES – AREMBEPE**

**ÁREA: CATU DE ABRANTES
EQUIPE: ESF CATU DE ABRANTES - 0013**

Nº DA MICROÁREA	LOGRADOURO
1	Rua Direta do Zé Preto
	Rua das Flores
	Rua Barraca de Celina
	Rua da Casa de Juraci
	Rua do Bar de Daniel
	Rua do Bar do Sinho
2	Simara Ellery Quadra A, B, C
	Simara Ellery Quadra C, rua atrás da escola
	Simara Ellery Quadra D, E
	Rua da Escola, invasão
3	Rua Direta
	Rua da Amendoeira
	Rua da Pista / Busca Vida
4	Cond. Moradas do Joanes
	Cond. Vivenda de Joanes

	Cond. Morada do Litoral
5	Santo Antônio
	Apolônio / Av. da Ong
	Rua das Rosas
6	Rua da Carauna
	Rua Divino Espirito Santo
	Rua Almerindo Franco
	Rua Genuário dos Santos
	Estrada do Coco
7	Trv. Curva do Rio
	Sucupió
8	Rua dos Amigos
	Área externa depois da Colônia até Tchê Maninho com Condomínios em Construção

EQUIPE: ESF FONTE DA CAIXA I - 0022

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua C
	7ª Rua Fonte da Caixa
	Rua da Associação
	1ª Rua do Recanto das Dunas
02	Rua H
	Rua 6ª
	Rua do Colegio
	2ª Rua das Dunas
	3ª Rua das Dunas
03	2ª Rua
	3ª Rua
04	4ª Rua
	5ª Rua
	Trv. Da 4ª Rua
05	1ª Rua
	1ª Rua Fonte de Buraquinho
	2ª Rua de F. de Braquinho
	3ª Rua de F. de Buraquinho
	4ª Rua de Buraquinho
	5ª Rua de Buraquinho
06	Rua Direta
07	4ª Rua do Novo Loteamento
	5ª Rua do Novo Loteamento
	6ª Rua do Novo Loteamento

	Trv. Da 4ª Rua do Novo Loteamento
08	Rua Direta do Novo Loteamento
	Trv. Do Novo Loteamento
	1ª Rua Nova do Novo Loteamento
	2ª Rua do Novo Loeamento
	3ª Rua do Novo Loteamento

ÁREA: NOVA ABRANTES
EQUIPE: ESF FONTE DA CAIXA II - 0048

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua Aurino ate Rua Alvorada
02	Rua Mairi
	Rua Elias Duarte
03	Rua dos Coqueiros
	Rua da Alvorada
	Trv. Alvorada
	Trv. Bons Amigos
	Trv. João Barbosa
04	Rua do Cajueiro
	Rua da Paz
05	Rua Maceio
	Trv. Maceio
	Trv. Castro Alves
	Rua das Flores
	Trv. Vila Aurino
06	Rua mangalo
	1ª Trv. Mangalo
	2ª Trv. Mangalo
	3ª Trv. Mangalo
07	4ª Trv. Mangalo
	5ª Trv. Mangalo
	Beco Monte Sinai
	Rua metropolitana
	Rua da Grama
	Rua Sotero Gomes
08	Rua Santo Antonio
	Rua São José
	Rua Rodrigues Coutinho

ÁREA: BURIS DE ABRANTES
EQUIPE: ESF BURIS DE ABRANTES - 0032

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua da Flores
	Rua do Campo
	Rua São Bento, Após Cd. Recanto Buris
	Rua da Bandeira
02	Av. Tiradentes
	Rua das Flores
	2ª Trv. Do Buris
03	Rua Direta do PHOC (a partir do mercado popular)
	Quadra Q
	Quadra Q
	Quadra N
	Quadra V
	Quadra J
	Quadra M
04	Quadra S
	Quadra R
	Quadra P
	Quadra L
	Quadra T
	Quadra U
05	Quadra C
	Quadra A
	Quadra B
	Quadra G
06	Quadra E
	Quadra QL
	Quadra QF
	Quadra Q D

ÁREA: CAJAZEIRA DE ABRANTES E CORDOARIA
EQUIPE: ESF CAJAZEIRA DE ABRANTES - 0035

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Estrada da Maracauba
	Ladeira da Maracauba
	Rua da Melicia

02	Rua São Roque
	Murici
	Rua da Igreja
	Rua do Oiteiro
03	Piriquito
	Cascalheira
	Loteamento Alameda do Rio
	Macauba
	Agua Fria
	Rua do Leite
	Vargem Grande
04	Rua Principal
	Rua do Campo
	Trv. Do Predio Escolar
	Rua Alto da Mangueira
06	Rua Fé em deus
	Rua da Capela
	Fazenda Ilha
	Mocego
	Terra Maior (MATARATA)
07	Rua VoVo Tuca
	Agua Fria II
	Ladeira das pedrinhas
	Rua do Mangalo
	Terreiro de Jauá
	Bosque de Jauá
	Alameda do Rio
	*Vila Verde
08	Nova Sucupira
	Rua Supira
	Rua Direta da Sucupira
	Fezenda Sucupira
	Pedreira Sucupira
	Estrada da Sucupira Direta

ÁREA: AREIAS
EQUIPE: ESF AREIAS - 0012

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua da Mangueira LD A
02	Mutirão
03	Rua da Mangueira LD B
04	Rua da Magueira LD C
	Nossa Senhora do Parto
	Linha Verde
05	Rua da Mangueira LE A
06	Rua da mangueira LE B
07	Rua da Mangueira LE C
	Cruzeiro
	Ganhador
08	Jacaré
09	Adelaide Pinto
10	Algusto alcantara
11	Estrada do Coco
12	Torrão

ÁREA: PÉ DE AREIAS
EQUIPE: ESF PÉ DE AREIAS I - 0041

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Gagirus
02	Rua Direta Pé de Areias LE
03	Rua Direta Pé de Areias LD
04	Vila dos Artistas
05	Rua Nova Esperança
06	Rua da Paz

ÁREA: BELA VISTA DE JAUÁ
EQUIPE: ESF PÉ DE AREIAS II

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Alto da Bela Vista I trv
02	Alto da bela Vista Igreja MIG LD
	Alto da Bela Vista Igreja MIG LE
03	Alto da bela Vista california LD
	Alto da bela Vista california LE
	Rua da Esperança LD
	Rua da EsperançaLE
	Av Brasil LE

	Av brasil LD
04	Rua Direta do meio LE
	Rua Direta do meio LD
	Rua Direta das Dunas LD
	Rua Direta das Dunas LE
	Av barbosa LE
	AV barbosa LD
	Antiga Rua do Cigano LD
	Antiga Rua do Cigano LE
05	Alto da Bela Vista LE
	Alto da Bela Vista LD
	Alto da bela Vista ACM LE
	Alto da bela Vista ACM LD
	Alto da bela Vista Bahia LE
	Alto da bela Vista bahia LD
	Alto da bela Vista Paraiso LE
	Alto da Bela Vista Paaraiso LD
	Alto da bela Vista Cancela Amarela LE
	Alto da bela Vista Cancela Amarela LD

ÁREA: JAUÁ

EQUIPE: ESF JAUÁ - 0026

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Condominio paradise
	Condominio Portal
	Mirante
	Condominio Belo Sol
	Brisa Jauá
02	Rua Direta LD
	Rua Direta LE
	Poente LE
	Poente LD
	Nascente LD
	Nascente LE
	Trv. Da Telebahia I LE
	Trv. Da Telebahia I LD
	Segunda Trv. Da Telebahia LE
	Segunda Trv. Da Telebahia LD
	Terceira Trv da Telebahia LD
	Terceira Trv da Telebahia LE
	Estacionamento
	Passaredo LE
Passaredo LD	
03	Loteamneto Moendas de jauá,3ª Trv. LD
	Loteamneto Moendas de jauá,3ª Trv. LE
	São Francisco Direta LD
	São Francisco Direta LE

	Loteamento Quinta de Jauá LE
	Loteamento Quinta de Jauá LD
	Loteamento Verdes Mares LD
	Loteamento Verdes Mares LE
04	Av Beira Mar LE
	Av Beira Mar LD
	Condominio Estrela LE
	Condominio Estrela LD
	Condominio Sol de Jauá LE
	Condominio Sol de Jauá LD
	Condominio Caravelas LE
	Condominio Caravelas LD
	Condominio Gogó da Ema
	Condominio Paris LD
	Condominio Paris LE
	Condominio Gildo LD
	Condominio Gildo LE
	Rua Rio de Janeiro LD
	Rua Rio de Janeiro LE
	Rua São Paulo LD
	Rua São Paulo LE
	Rua Minas Gerais LD
	Rua Minas Gerais LE
	Rua Sergipe
	Rua paraná LE
	Rua paraná LD
	Rua Piauí LE
	Rua Piauí LD
	Rua Pernanbuco LD
	Rua Pernanbuco LE
	Rua Goiás LD
	Rua Goiás LE
	Rua Alagoas LE
	Rua Alagoas LD
	Rua Bahia LD
	Rua Bahia LE
	Rua Ceará LE
	Rua ceará LD
	Rua Porto Seguro LD
	Rua Porto seguro LE
	Condominio Saint James LD
	Condominio Saint James LE
	Rua Amazonia Trv I, II e III
	Condominio Vila da Praia
	I Trv Beira Mar LE
I Trv Beira Mar LD	
AquariosLE	

	Aquarios LD
05	Fazenda Encantamento LE
	Fazenda Encantamento LD
	Condominio Jauyá Beach LD
	Condominio Jauyá Beach LE
	Condominio Albatroz LD
	Condominio Albatroz LE
	R. Parque das Dunas LE
	R. Parque das Dunas LD
	R. dos Coqueiros, P. das Dunas LE
	R. dos Coqueiros, P. das Dunas LD
	R. Nova Esperança P. das Dunas LD
	R. Nova Esperança P. das Dunas LE
	Condominio Parque das Dunas LE
	Condominio Parque das Dunas LD

ÁREA: FONTE DAS AGUAS
EQUIPE: ESF FONTE DAS ÁGUAS I - 0030

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Fundão
	Trv. Floriano Peixoto
02	Rua Campos Sales
	Rua dos Tratados
	Rua da Economia
	Rua Floriano Peixoto
	Trv. Floriano Peixoto
03	Rua Floriano Peixoto
	Rua Deodoro da Fonseca
	Av Djalma Dutra
	Pedra Redonda
04	Av Pirajá
	Rua Jose Clemente Pereira
	Rua Jose Bonifacio
	Rua Deodoro da Fonseca
	Rua Floriano Peixoto
05	Loteamento Fonte das Pedras
	Portal de Arembepe
06	Aquavile
	Areal
07	Assentamento Açú da Capivara
08	Rancho Alegre

09	Rua dos Tratados
	Rua da Economia
	Trv da Economia
10	Rua Floriano Peixoto
	Rua 21
	Rua Deodoro da Fonseca
11	Rua Deodoro da Fonseca
	Rua 20
	Rua Jose Bonifacio
	Rua 19
	Rua Jose Clemente Pereira
	Av Santos Drumond
12	Rua Jose Clemente Pereira
	Rua 18
	Rua da Assembleia
	Rua 17
	Rua Inacio Luiz
	Av Santos Drumond
13	Rua Alto da Boa Vista
	Rua da Viola
	Principal
	Rua da Mesqueira
	Rua Boa Vista
	Bosque de Areambepe
14	Rua Bela Vista
	Rua da Trindade
	Rua da Igreja
	Rua José Rosendo

**PACS DA REGIÃO 04
VILA DE ABRANTES E AREAMBEPE**

**ÁREA: AREMBEPE
EQUIPE: EACS AREAMBEPE**

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Vilarejo
	Vila de Areambepe
	Cacimbão
02	Primeira Rua da Caraúna
	Segunda Rua da Caraúna

	Terceira Rua da Caraúna
	Rua dos Maçons
	Rua da Paz
	Rua da Brisa
	Loteamento Caraúna
03	Praça das Amendoeiras
	Rua Manoel Coelho
	Rua da Glória
	TV.Leopoldo Coelho
	Rua Leopoldo Coelho
	Piruí
04	Praça dos Coqueiros
	I Travessa dos Coqueiros
	Rua das Flores
	Rua do Violão
05	Rua Guilherme Machado
	Segunda Ampliação do Arraial de Arembepe
	Primeira Ampliação do Arraial de Arembepe
	Rua da Aldeia
	Sangrador
06	Rua Andreia
	Rua Eduardo Pinto
	Rua Parati
07	Rua Conceição
08	Loteamento Luis Caetano
09	Loteamento Capivara
10	Loteamento Canto e Quinta do Sol
11	Loteamento Mangabeira
12	Piabas
	Estivas
13	Couro-Dantas
	Pau-Brasil
14	Tucunaré
	Interlagos

ÁREA: VILA DE ABRANTES
EQUIPE: EACS VILA DE ABRANTES- 0008

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Avenida Tiradentes (Estrada do Côco até a Rua Barro Vermelho)
	Rua Vieira de Melo
	Rua Alameda Darcy
02	Rua Barro Vermelho
	Rua Nova República I e II

03	Avenida Tiradentes (da Rua Barro Vermelho até a Mangueira)
	Rua Cemitério
	Rua da Mangueira
04	Rua João Araújo
	Avenida Tiradentes (da Rua da Mangueira até a UBSVA)
	I Travessa Barro Vermelho (Rua da Rodagem)
05	Rua Alice Uzeda
	Rua São Bento
	Beco do Sirilo
	Rua do Encanto
	Praça da Matriz
06	Rua da Fonte (Até a ponte)
	Rua Elias Duarte (Até a vala)
	Beco Manga Mula
	Rua Antonio Sobrinho
07	Avenida Tiradentes (Da UBSVA até a I Tv. do Buris)
	Beco Emiliana
	Rua Raul Seixas
	Rua Senhor do Bonfim
	Rua João da Mata
08	Avenida Tiradentes (Entre as ruas)
	Rua do Denor
	Rua do Colégio
	Rua em frente a UBSVA
09	Morada Nobre
10	Rua da Unicer
	Condomínio Minha Casa Minha Vida
11	Condomínio da Aldeia
12	Rua Jardim Flamboyans
13	Condomínio Recanto Flamboyans
	Rua do Areal
	Rua Sinhorinho
	Rua Rodrigues Coutinho
14	Condomínio Recanto de Abrantes

ÁREA: MALÍCIA

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Malícia I
	Las Palmas
02	Malícia II
03	Malícia III
04	Malícia IV
	Lagoa Branca

ÁREA: PAUÇU

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua Principal Pauçu
02	Travessa Pauçu
03	Condomínio Alfaville Litoral Norte
04	Rua Vila Nova
	Travessa Vila Nova
	Condomínio Vila Nova
	Condomínio Solar Flamboyans
	Rua do Azulão
05	Condomínio Manaim

ÁREA: ESTIVAS

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Estivas
02	Estivas
03	Estivas
04	Estivas
05	Estivas
06	Estivas

ÁREA: FRADINHO

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Fradinho
02	Fradinho
03	Fradinho
04	Fradinho
05	Fradinho
06	Fradinho

07	Fradinho
-----------	----------

**REGIÃO 05
MONTE GORDO**

**ÁREA: BARRA DE JACUIPE
EQUIPE: ESF BARRA DE JACUIPE - 0020**

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Condomínio Aldeias do Jacuípe
	Condomínio Canto do Sol
	Lagoa Mar (Invasão)
	Condomínio Parque das Árvores
	Condomínio Chácaras do Rio
02	Humberto Costa
	Travessa Manoel Leal
	Manoel Leal
	Beira Rio
	Condomínio Parque de Jacuípe
	Condomínio Sol Marina do Jacuípe
	Estrada do Côco - Km 33
03	Rua do Sossego
	Estrada do Côco - Km 33
	Rua das Flores (próx. à 3ª Travessa)
	Loteamento Canto do Rio
	Rua Vitalino P. Amorim
	Rua Areia de Noé
	Rua Lino Maurício Nascimento
04	Estrada do Côco - Km 33/34
	Rua de Noé (Rua A - Lot. Dourado)
	Rua B - Lot. Dourado
	Rua C - Lot. Dourado
	Loteamento Dourado (beco de Irá)
	Travessa 21 de Abril - Lot. Dourado
	Rua Alto da Bela Vista
05	Rua das Flores (Rua C das Mangueiras)
	Fazenda Tanque
	Rua do Angra
	Condomínio Angra Rio Mar

	Loteamento Monique
	Saco
	Loteamento Enseada do Jacuípe
	Rua das Flores
06	Bosque do Guaraípe
	Loteamento Sol Nascente
07	Rua Caraíbas
	Rua Boa Esperança
08	Beco das Margaridas
	Travessa da Paz
	Beco do Morimbondo
	Fazenda Boa Esperança de Dentro
	Rua do Saco
09	Rua Santo Antonio - Km 33
	Baixa Fria
	Estrada do Côco Km 33 (Próximo ao Maria Mangaba)
	Condomínio Águas do Jacuípe
	Condomínio Maria Mangabas
	Planeta Água (fundo)
	Condomínio Planeta Água
	Canto do Rio Jacuípe
	Comdomínio Villas do Jacuípe
10	Vale da Landirana
	Rua das Flores
	Rua da Paz
	Travessa da Paz
	Rua Santa Rita
	Rua Asa Delta
	Rua da Fé
11	Rua do Sonho
	Rua do Campo
	Rua do Sossego
	Rua dos Pescadores
	Rua da Purificação
	R Nova

	Rua da Ladeira
12	Fazenda Mandacaru
	Rua Tuiuiu
	Rua Azulão
	Fundo da Rua
	Rua Canário
	Rua Cardeal
	Rua Gaivota
	Rua Beija Flor
	Rua Tucano
	Rua Águia
	Rua Coleira
	Rua Pica Pau
	Rua Gavião
	Rua Caraúnas
	Rua Gaturama
	Rua Papagaio
	Rua Periquito
	Rua Araras
Rua Falcão	

ÁREA: BARRA DE POJUCA
EQUIPE: ESF BARRA DE POJUCA - 0011

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua Elzimar
	Rua de Creuza
	Rua Jermano
	Rua da Creche
	Rua Houvidio Aranha
02	Rua Roberto Tadeu
	Rua Camanguê
	Baixa do Cardoso
	Beco da Saudade
03	Beco do Funil
	Rua do Campo
	Rua Americo Ferreira
04	Rua Esmerindo Neto
05	Rua do Campo

	Rua Solar
	Nova invasão do Poço
	Travessa Solar
	Travessa Elísio Neto
	Rua Elísio Neto
06	Invasão do Poço
	Poço da Mariquita
	Travessa Pôr do Sol
	Rua Pôr do Sol
07	Rua da Rodagem
	Rua de Manoel (já incluído na R da Rodagem)
08	Avenida Elísio Neto
	Rua Chafariz
	Rua Elísio Neto
	Rua Buracão
09	Avenida Elísio Neto
	Loteamento Marina
	III Travessa Filogonio de Oliveira
	Beco do Baixão
10	Rua Filogonio de Oliveira
11	I Travessa Filogonio de Oliveira
	Beco Firmino Barreto
	Rua da Mangueira
	Comunidade Beira Rio
	Rua Antonio Rodrigues
12	Rua das Malvinas - 1
13	Rua das Malvinas - 2
14	Rua do Areal - 1
15	Rua do Areal - 2
16	Loteamento São Francisco
	Rua do Areal - 3 e 4
	Rua da Barra
	Ilha do Meio
	Condomínio Praia de Itacimirim
	Rua Direta de Itacimirim
17	Condomínio Enseada da Espera (Rua Espera)

Loteamento Encontro de Itacimirim
Rua do Resort
Loteamento Encontro das Águas
Loteamento Recreio das Águas

ÁREA: CACHOEIRINHA
EQUIPE: ESF CACHOEIRINHA - 0023

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Aldeia Punhaí
	Cascata
	Descida da Cascata
	Subida da Cachoeira
02	Rua Direta da Cachoeirinha
	JJ
	Rua da Mangaba
03	Rua da EMBASA
	Rua Recanto
	Largo do Miguel
	Rua do Limão
04	Jóia do Rio I
	Paraíso Encantado
05	Jóia do Rio II
	Jóia de Itacimirim
	Santa Luzia
06	Rua Miguel Oliveira
07	Tiririca
	Lôdo
08	Fazenda Cajazeiras
	Fazenda Baratas

ÁREA: COQUEIRO DE MONTE GORDO
EQUIPE: ESF COQUEIRO DE MONTE GORDO - 0027

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Rua do Ouro
	Ingazeira
	Loteamento Ingazeira (Bosque da Ingazeira)
	Rua São Francisco
	Vielas de Meire

	Viela da Igreja
	I Rua Guajirus (angelica ate milton)
	II Rua Guajirus
	R Maurício Lima
	III Travessa de Maurício Lima
	II Travessa de Maurício Lima
	I Travessa de Maurício Lima
02	Rua Boa Sorte
	Rua Camamum
	Rua Direita dos Coqueiros
	Rua Direita dos Coqueiros/Rua VIP
	Rua Pau D'Arco
	Imobiliaria
	Fazenda Luciola
	Fazenda Boiadeiro
03	Rua Coqueiros (Rua Principal)
	Rua Cachoeirinha
	Rua Zumbi
	Mucambo
	Campo de Bola
	Assentamento Cosme e Damião
04	Avenida Lagoa Seca
	Lagoa Seca - Rua Direta do Assentamento (Sem terras)
	Rua Direta do Assentamento (Sem terras) - entrada em frente à Igreja no alto
	Lagoa Seca - Rua Direta do Assentamento (Sem terras): 1ª Entrada
	Lagoa Seca - Rua Direta do Assentamento (Sem terras): 2ª Entrada 1ª Travessa
	Lagoa Seca - Rua Direta do Assentamento (Sem terras): 2ª Entrada 2ª Travessa
	Lagoa Seca - Rua Direta do Assentamento (Sem terras): 3ª Entrada
	Lagoa Seca - Entrada ao lado esquerdo, inicia num triângulo com poste no início.

	Rua Lagoa Seca - 1ª entrada ao lado direito (em frente ao brejo depois do ranário)
	Rua Lagoa Seca - 2ª entrada ao lado direito (em frente ao brejo depois do ranário)
05	Rua Principal das Cancelas
	Rua Boa Esperança - Cancelas
	Rua Cancelas (entrada do Centro de Recuperação Céus e Mar)
	Rua do Bar e Merceria Cancelas
06	Rua Direta Santo Antonio
	Avenida Santo Antonio
	Entrada em frente ao Colégio Santo Antonio
	Rua Emboacica Km 22 (o lado esquerdo dessa rua pertence a Dias D'Ávila)
07	Rua Guajirus (+ I trav Guajirus após cascalheira)
	Condomínio Recanto de Guarajuba
	Loteamento Bosque das Mangueiras (Direto)
	Loteamento Bosque das Mangueiras (1ª entrada à direita)
	Loteamento Bosque das Mangueiras (1ª entrada à esquerda)
	Loteamento Bosque das Mangueiras (2ª entrada à esquerda)
	Loteamento Bosque das Mangueiras (3ª entrada à esquerda)
	Rua Direta Itaipú
	Rua Direta Itaipú (1ª entrada à direita)
	Itaipú
	Rua do Ouro (Direta)
	Rua do Ouro - I Travessa à direita
	Rua do Ouro - II Travessa à direita
08	Rua do Ouro - Viela à direita
	Rua do Ouro - III Travessa à direita
	Rua do Ouro - IV Travessa à direita
	II Viela à Direita
	III Viela à Direita
09	Rua do Ouro (Invasão)
	Campo (invasão)
	I E II Travessa Alto da Cascalheira
	Cascalheira

	Rua Nova Aliança (Invasão)
10	Rua da Usina
	II RUA Guajirus
	I Travessa da Rua da Usina
	II Travessa da Rua da Usina
	III Travessa da Rua da Usina
	IV Travessa da Rua da Usina
	V Travessa da Rua da Usina
	Rua Alto da Bela Vista
11	Rua da Cascalheira N° 01
	Rua da Cascalheira N° 02
	Rua da Cascalheira N° 03
	Rua da Cascalheira N° 04
	Rua Guajirus (Direto)
	Rua Guajirus (1ª entrada à direita)
	Rua Guajirus (1ª entrada à esquerda)
	Rua Guajirus (2ª entrada à direita)
	Cascalheira - Rua do ouro (subindo)
	II Travessa da Guajirus (com a cascalheira)
12	Rua da Cascalheira N° 05 (próx. ao campo de futebol)
	Rua da Cascalheira N° 06 (2ª entrada da rua em frente ao campo)
	Rua da Cascalheira N° 07 (3ª entrada à direita em frente ao campo)
	Travessa Cascalheira
	Rua da Paz
	Rua Paraíso
	Vieira - no lado esquerdo da Tv. Cascalheira
	Vieira - no lado direito da Tv. Cascalheira
13	Rua Juvino Barbosa
	Rua São José
	Loteamento Alto da Mangueira
	Rua Fé em Deus
	Rua Maria Francisca Barbosa
	Rua do Tanque

ÁREA: MONTE GORDO/ BECO DA CEBOLA
EQUIPE: EACS MONTE GORDO - 0010

Nº/NOME DA MICROÁREA	LOGRADOURO
01	Loteamento Guarajuba (Próx. A rua da Paz)
	Rua da Paz
	Rua Matadouro
	Rua Senhor do Bonfim (a partir do Amarelinho)
02	Bom Jesus
	Guajirus
	Senhor do Bonfim (abaixo do Amarelinho)
03	Palheiro
	Biriba
	Capoeira Feia
04	Loteamento Jacaré
	Loteamento Ingazeira
	Rua Direta do Jacaré
	Rua do Jacaré
	Rua da Jaqueira
	Rua Cajueiro
05	Pilão (D)
	Alto da Mira
	Lavra
	São Bento
06	Boa Sorte
	Felicidade
	Harmonia
	Agro Folha
	Loteamento Caetano
07	Loteamento São Bento
	Harmonia
	Sossego
	Amizade
	Paz
	Jamelão

08	Praia Genipabu
	Praia de Guarajuba
	Rua da Resistência
	Praia de Imbassaí
	Praia de Jacuípe
	Praia de Itacimirim
	Praia do Forte
09	Várzea da Meira
10	Estrada Velha de Monte Gordo
	Tambaí
	Alto da Capelinha
11	Rua Direta do Beco (E)
	Beco da Joana
	Rua Nova do Beco
	Rua Geronimo Marinho
12	Condomínio Manoel
	Rua Direta do Beco (D)
	Beco da Joana
13	Loteamento Guarajuba - 2ª Etapa
	Fonte de Beber
	Rua Direta de Geronimo Marinho (Início da casa de Etiene até o final da entrada da rua Jacaré)